

CONCORRÊNCIA

009/2024

CONTRATANTE (UASG)

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida
(983847)

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CRECHE TIA ELBA, LOCALIZADA NO ALTO DA SAPUCAIA, DO DISTRITO DE CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA-BA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 217.774,95 (Duzentos e dezessete mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 18/04/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço global

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

Sumário

1.	DO OBJETO	3
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
6.	DA FASE DE JULGAMENTO	9
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	11
8.	DOS RECURSOS	13
9.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	14
10.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	16
11.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

CONCORRÊNCIA Nº 079/2024

(Processo Administrativo nº 079/2024)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida, por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), sediada na Praça Tenente Albuquerque, s/nº, Centro, Cidade de Salinas da Margarida, CEP 44.450-000, através do Agente de Contratação a Sra. Áurea Ferreira de Souza – Matrícula nº 9485, nomeado pela Portaria Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2024, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 405, de 30 de dezembro de 2021 (Regulamento NLL), Decreto Municipal nº 406, de 30 de dezembro de 2021 (Pesquisa de Preços), Decreto Municipal nº 654, de 04 de janeiro de 2024 (Legislação Federal), Decreto Municipal nº 656, de 04 de janeiro de 2024 (Agentes de Contratação e outros) e no Decreto Municipal nº 658, de 04 de janeiro de 2024 (Processo Sancionador) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CRECHE TIA ELBA, LOCALIZADA NO ALTO DA SAPUCAIA, DO DISTRITO DE CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA-BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada em único item, conforme constante do Projeto Básico.*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor

de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

- 3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.17. Deverá ser inserido no Sistema as Declarações e Documentos previstos como Anexos a este Edital, ainda que não solicitado expressamente no

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. Valor total do Item;
- 4.1.2. *Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo definido na Planilha Orçamentária prevista no Projeto Básico;*
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* 0,2% (dois décimas por cento).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme especificado na capa do Edital.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto

à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. ~~Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.~~

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.7 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, salvo se houver justificativa nos autos para suprimir esse acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por e-mail, desde que, nesta última forma, devidamente autorizada pela Agente de Contratação condutora do certame.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)). O artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, obriga a apresentação dessa declaração.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através de mensagem eletrônica encaminhada para o seguinte endereço sec.infraestrutura@salinasdamargarida.ba.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção

ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal da Transparência do Município, no sítio eletrônico www.salinasdamargarida.ba.gov.br

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato lícitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato lícitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: Sistema Eletrônico Compras Governamentais e e-mail da Coordenadoria de Licitações e Contratos licitacao@salinasdamargarida.ba.gov.br
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal (<https://www.salinasdamargarida.ba.gov.br/site/licitacoes>).
- 11.11. Todos os apêndices do Projeto Básico encontram assinados pelos profissionais que os subscrevem e acompanhado das Anotações de Responsabilidade Técnica.
- 11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos, os estão assinados pelos profissionais :
 - 11.12.1. Anexo I - Projeto Básico
 - 11.12.2. Apêndice I do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar
 - 11.12.3. Apêndice II do Anexo I – Documentos de Titularidades
 - 11.12.4. Apêndice II do Anexo I - Memorial Descritivo, Projetos e Anotação de Responsabilidade Técnica
 - 11.12.5. Apêndice III do Anexo I – Termo de Justificativa Técnica Relevantes
 - 11.12.6. Apêndice IV do Anexo I – Composição de BDI

- 11.12.7. Apêndice IV do Anexo I- Cronograma Física
- 11.12.8. Apêndice IV do Anexo I- Composições Analítica com preço unitário
- 11.12.9. Apêndice IV do Anexo I- Composições Analítica com todos os insumos da composição
- 11.12.10. Apêndice IV do Anexo I- Composições Analítica de Custos unitários de serviços
- 11.12.11. Apêndice V do Anexo I - Curva ABC de Insumos
- 11.12.12. Apêndice V do Anexo I - Curva ABC de Composições (Serviços)
- 11.12.13. Apêndice V do Anexo I- Lista de Insumos
- 11.12.14. Apêndice V do Anexo I - Planilha Sintética Simples
- 11.12.15. Anexo II-Minuta de Termo de Contrato
- 11.12.16. Anexo III- Modelos de Declarações exigidas no Edital

Salinas da Margarida, XX de março de 2024

[assinada eletronicamente]

ÁUREA FERREIRA DE SOUZA

Agente de Contratação

[assinada eletronicamente]

RODRIGO SOUZA DE SANTANA

Autoridade Competente



PROJETO BÁSICO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

DFD 056/2024/SEINFRA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CRECHE TIA ELBA, LOCALIZADA NO ALTO DA SAPUCAIA, DO DISTRITO DE CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA-BA.

CATSER: 1627- MANUTENÇÃO / REFORMA PREDIAL					
Valor Total: R\$ 217.774,95 (duzentos e dezessete mil e setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)					
Item	Descrição	Un.	Qtd.	Preço com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				6.981,02
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, FIXADA EM PEÇAS DE MAÇARANDUBA 5 X 9 cm	M2	6	689,00	4.134,00
1.2	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1	2.059,76	2.059,76
1.3	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1	787,26	787,26
2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO				3.398,85
2.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	13	12,66	164,58
2.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2	32,71	65,42
2.3	REMOÇÃO DE GRADIL	m²	10,32	33,11	341,69
2.4	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	20,25	2,73	55,28
2.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	22	15,10	332,20
2.6	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	27,02	4,71	127,26



2.7	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8	16,74	133,92
2.8	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	un	2	26,48	52,96
2.9	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	50,22	17,04	855,74
2.10	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	14	0,87	12,18
2.11	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	113,22	10,78	1.220,51
2.12	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,5	74,22	37,11
4	PAREDES E PAINEIS				46.593,67
4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	208,36	88,15	18.366,93
4.2	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m2	54,75	153,40	8.398,65
4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	413,21	27,15	11.218,65
4.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	24,35	6,09	148,29
4.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	24,35	59,03	1.437,38
4.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	413,21	15,97	6.598,96
4.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	6,03	70,45	424,81
5	ESQUADRIAS				20.232,47
5.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER (100X210 CM) , ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1	2.117,70	2.117,70



5.2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, FIXO (50X210 CM) E DE CORRER (90X210 CM) , ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1	2.373,59	2.373,59
5.3	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens	m2	1,1	556,38	612,01
5.4	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,8	534,96	7.382,44
5.5	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7	204,97	1.434,79
5.6	Porta em pvc, sanfonada, 0.70 x 2.10 m, cor branca, instalada	un	4	227,55	910,20
5.7	Gradil de ferro 1 1/2"x1 1/2"espaçamento 10cm-montantes de tubo de aço galv. ø 2"espaçamento 3m inclusive assentamento	m²	6,99	627,39	4.385,45
5.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	6,99	32,01	223,74
5.9	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	18,79	13,16	247,27
5.10	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	37,58	14,51	545,28
6	COBERTURA				23.695,71
6.1	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo plan, 1ª qualid, com reposição de 10% do material (Simonassi ou similar)	m2	187,1	87,85	16.436,73
6.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	20,25	101,96	2.064,69
6.3	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	187,1	9,38	1.754,99
6.4	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	27,02	53,68	1.450,43
6.5	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	187,1	10,63	1.988,87
7	PISOS				8.837,22



7.1	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	50,22	91,76	4.608,18
7.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	50,22	81,83	4.109,50
7.3	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m2	20,9	5,72	119,54
8	PAVIMENTAÇÃO				8.853,54
8.1	RAMPA DE ACESSO A EDIFICAÇÃO				3.501,07
8.1.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,58	63,53	36,84
8.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,44	1.104,29	485,88
8.1.3	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	1,8	226,75	408,15
8.1.4	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	5,88	164,83	969,20
8.1.5	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	10	145,59	1.455,90
8.1.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	10	14,51	145,10
8.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	28,9	57,55	1.663,19
8.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	42,43	86,95	3.689,28
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS				5.944,90
9.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1	28,54	28,54



9.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	4	229,92	919,68
9.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA. AF_11/2022	UN	10	148,99	1.489,90
9.4	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	2	146,77	293,54
9.5	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	2	170,02	340,04
9.6	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	3	51,89	155,67
9.7	Luminária Pannel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar	un	16	89,89	1.438,24
9.8	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5	50,34	251,70
9.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	94,04	94,04
9.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	97,53	585,18
9.11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	36,47	182,35
9.12	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	55,34	166,02
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				1.955,96
10.1	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	113,15	113,15
10.2	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3	59,65	178,95



10.3	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	23,73	166,11
10.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	1	43,97	43,97
10.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6	26,27	157,62
10.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12	45,38	544,56
10.7	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF_05/2023	UN	2	204,20	408,40
10.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12	15,30	183,60
10.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12	13,30	159,60
11	LOUÇAS E METAIS				8.159,90
11.1	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	68,03	204,09
11.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	607,13	3.035,65
11.3	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	150,54	150,54
11.4	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	928,37	1.856,74
11.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	322,92	645,84
11.6	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	755,68	2.267,04



12	PAISAGISMO				9.262,00
12.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	309,62	22,41	6.938,58
12.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	388,99	4,03	1.567,62
12.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	1	211,60	211,60
12.4	Planta - Maria-sem-vergonha (Impatiens Walleriana), fornecimento e plantio	un	20	11,69	233,80
12.5	Planta - Bela emília (plumbago capensis), fornecimento e plantio	un	20	15,52	310,40
14	SERVIÇOS DIVERSOS				13.022,35
14.1	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	14	324,41	4.541,74
14.2	Fornecimento e instalação de chapas de polycarbonato alveolar, branca, 6mm com emendas e acabamento em polycarbonato, aplicado em toldo/cobertura/fechamento/etc	m2	14	188,26	2.635,64
14.3	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	un	2	1.360,04	2.720,08
14.4	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1	2.582,30	2.582,30
14.5	Limpeza geral	m2	187,1	2,90	542,59
15	MURO				60.837,36
15.1	MURO- SUPERESTRUTURA E INFRAESTRUTURA				4.943,29
15.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	3,87	130,14	503,64
15.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	4,8	26,45	126,96
15.1.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,96	665,86	1.970,94



15.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	41,71	18,45	769,54
15.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	39,61	13,61	539,09
15.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,07	17,89	537,95
15.1.7	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	2,6	190,45	495,17
15.2	MURO - PAREDE E PINTURA				30.370,60
15.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	30,25	70,45	2.131,11
15.2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	60,49	6,09	368,38
15.2.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	351,42	59,03	20.744,32
15.2.4	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	351,42	4,31	1.514,62
15.2.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	351,42	15,97	5.612,17
15.3	REFORÇO DO MURO EXISTENTE				25.523,47
15.3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,5	74,22	111,33
15.3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	19,97	130,14	2.598,89
15.3.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	15,36	26,45	406,27
15.3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	14	665,86	9.322,04



15.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	266,23	18,45	4.911,94
15.3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	216,08	13,61	2.940,84
15.3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	189,21	17,89	3.384,96
15.3.8	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	6	190,45	1.142,70
15.3.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	10	70,45	704,50

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 Art. 15, parágrafo IX.

1.3.1. O serviço **não é enquadrado como continuado.**

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

2.2. O objeto da contratação **não está previsto no Plano de Contratações Anual**, mas consta do Plano Plurianual da Prefeitura Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. questionamento inicial quanto à necessidade do consumo;

- 4.1.2. redução do consumo;
- 4.1.3. análise do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantajosidade econômica da oferta;
- 4.1.4. estímulo para que os fornecedores assimilem a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez mais, obras, produtos e serviços sustentáveis;
- 4.1.5. fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais;
- 4.1.6. fomento a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos;
- 4.1.7. fomento à contratação pública compartilhada entre órgãos, por intenção de registro de preço (contratações compartilhadas sustentáveis).

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 4.4. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

- 4.7. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas.
- 4.8. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.9. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.10. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos

locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da emissão da ordem de serviço;
- 5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho;
- 5.1.3. Cronograma de realização dos serviços anexado ao processo.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Localizada no Alto da Sapucaia, no Distrito de Conceição, do Município de Salinas da Margarida-Ba

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: Horário seguindo leis sociais e trabalhistas.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários de acordo com a obra a ser executada, nas quantidades estimadas em planilha analítica, onde a mesma descreve cada serviço a ser executado e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- 5.5.1. Reforma da edificação. Sendo necessária a revisão das Normas Regulamentadoras vigentes para dimensionamento.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 05 anos meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

- 5.7.1. Finalização das obras do objeto do contrato;
- 5.7.2. Emissão de Termo de Recebimento Definitivo;
- 5.7.3. Pagamento final do objeto do contrato;
- 5.7.4. Emissão de Atestado de Capacidade Técnica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de vigência do contrato sempre que se fizer necessário.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas,

devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição dos serviços se dará em conformidade com o cronograma físico e financeiro. O contratado deverá apresentar as notas fiscais, o atestado de conformidade e a medição na sede da Superintendência Regional para o atesto do Superintendente

Regional, para o atesto do Fiscal do Contrato e posterior encaminhamento à Coordenação-Geral competente para providências.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

7.2.1. Não produzir os resultados acordados;

7.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Documento de medição, contendo as informações do contrato, orçamento licitado, evolução física e financeira de cada período e informando os períodos anteriores e saldo;

7.3.2. Relatório Diário de Obra;

7.3.3. Relatório Fotográfico;

7.3.4. Certidões vigentes.

Do recebimento

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.



7.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos



valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.26. Não será admitida a antecipação de pagamento

Cessão de crédito

7.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.27.1. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.28. A eficácia da cessão de crédito *não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020*, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas



exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

7.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, na Plataforma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será Empreitada por Preço Unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. *O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);*

8.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: (...)

8.4.1. **valor global:** conforme valor estimado da licitação

8.4.2. **custos unitários relevantes:** Itens conforme Curva ABC

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



8.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.26. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.30. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.33. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



8.33.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.34. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) em plena validade.

8.35. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.36. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.36.1. Será acatado apenas Atestados de Capacidade Técnica de Engenheiro(a) Civil, outras especialidades (Engenheiro(a) Eletricista, Mecânico, de Produção, etc.) serão acatadas a depender da especificidade da obra referida, de acordo com os seguintes itens:

Descrição	Unid
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2
Revisão em cobertura com telha ceramica tipo plan, 1ª qualid, com reposição de 10% do material (Simonassi ou similar)	M2

8.37. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.38. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.39. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Descrição	Unidade	Qtd.
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M ²	187,88
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	104,18
Revisão em cobertura com telha ceramica tipo plan, 1ª qualid, com reposição de 10% do material (Simonassi ou similar)	M2	93,55

8.40. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.40.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.40.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.41. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.41.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.41.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.41.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.41.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.41.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.41.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.41.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.42. Deverá ser inserido no Sistema as Declarações e Documentos previstos como Anexos do Edital, ainda que não solicitado expressamente neste Projeto Básico. Entretanto, não sendo documentos essencial e sendo pré-existente à data da Sessão Pública Eletrônica, poderá ser objeto de diligências determinada pela Agente de Contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 217.774,95** (duzentos e dezessete mil e setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

9.2. Conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária anexa a este processo.

9.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.4. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.4.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.4.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.4.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: **05.01**

II) Fonte de Recursos: **15500000/ 15400000**

III) Programa de Trabalho: **2013/1004**

IV) Elemento de Despesa: **33.90.39**



10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Salinas da Margarida, 14 de março de 2024

MAELLY CRISTINA SANTOS DOS REIS
Engenheira Civil - CREA BA 051991330-2
Matrícula 9669

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
OBRA COMUM – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
(Processo Administrativo nº 0XX/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA E

.....

O **MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.743.281/0001-14, com sede administrativa na Praça Tenente Albuquerque, s/nº, Centro, Salinas da Margarida, Bahia, neste ato representado(a) pelo Prefeito **WILSON RIBEIRO PEDREIRA**, inscrito no CPF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU procuração apresentada nos autos**, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 405, de 30 de dezembro de 2021 (Regulamento NLL), do Decreto Municipal nº 406, de 30 de dezembro de 2021 (Pesquisa de Preços), do Decreto Municipal nº 654, de 04 de janeiro de 2024 (Legislação Federal), do Decreto Municipal Nº 656, de 04 de janeiro de 2024 (Agentes de Contratação e outros) e do Decreto Municipal nº 658, de 04 de janeiro de 2024 (Processo Sancionador) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº. 00X/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO TRECHO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DA BASE, NO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA-BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
- 1.2. Objeto da contratação, consiste no objeto constante dos documentos que compõem a Pasta Técnica.
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **120(cento e vinte) dias** contados do(a) data da assinatura do contrato, o prazo da execução é de **90 (noventa) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 4.2. Constituem matrizes de riscos, os especificados adiante:

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

7. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 7.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).
- 7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 7.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 8.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 9.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais **[elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do mês xxxx do ano de yyyy] OU [datadas de ____/ ____/ ____]**.
- 9.2. Após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, divulgado pelo IBGE ou outro que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 9.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 10.1. São obrigações do Contratante:
- 10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 10.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 10.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 10.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 10.11.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.
- 10.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 10.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 10.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 10.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
 - a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução, acaso necessário;
 - b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
 - e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 10.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", acaso necessário, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 10.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 10.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

11.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

- 11.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 11.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 11.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 11.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 11.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 11.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 11.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 11.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 11.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 11.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 11.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 11.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 11.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 11.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 11.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 11.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 11.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 11.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos

relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006](#), de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

11.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do [artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#), e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

11.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

11.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

11.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

11.39.2. Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

11.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

11.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

11.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

11.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.40.1.

11.40.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

11.40.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata.

11.41. Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

11.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

11.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

11.45. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas.

11.45.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

11.46. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1. A contratação conta com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

12.1.1. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

12.1.2. A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

- a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.
- b) Acompanhar a execução do contrato principal.
- c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.
- d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

12.1.3. A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

12.1.4. A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

12.1.5. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

- a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.
- b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

12.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

12.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.5 deste contrato.

12.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- 12.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 12.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 12.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.6, observada a legislação que rege a matéria.

12.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

- 12.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 12.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 12.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 12.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 12.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 12.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 12.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 12.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 12.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 12.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 12.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 20 % (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

14.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

14.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

14.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:

II.Fonte de Recursos:

III.Programa de Trabalho:

IV.Elemento de Despesa:

V.Nota de Empenho:

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Salinas da Margarida, Comarca de Nazaré para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA
WILSON RIBEIRO PEDREIRA
Representante legal do CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO
NOME DO REPRESENTANTE



Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021).

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] [Nome], CPF nº [CPF], doravante denominado "Proponente", declara, sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao Artigo 63, Inciso I.

Declaro ainda que todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e estão de acordo com a legislação vigente, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui apresentadas, ciente das implicações legais decorrentes de falsas declarações.

Esta declaração é fornecida para os devidos fins de habilitação em processos licitatórios e outras situações em que se façam necessárias.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações:

1) Emitir em papel que identifique à licitante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

CONCORRÊNCIA Nº 0XX/2024

(Processo Administrativo nº 0XX/2024)

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

(Conforme Item 5.4 do Edital)

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", apresenta esta declaração para fins de participação na Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], sob as penas da lei, DECLARA:

- a. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. *A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.*
- c. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas junto a Prefeitura Municipal, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

obs. Para cooperativas acrescentar:

g. que está organizado em cooperativa e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO AS IMPLICAÇÕES TÉCNICAS E FINANCEIRAS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO ACÓRDÃO Nº 983/2008-TCU-PLENÁRIO

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] [Nome], CPF nº [CPF], doravante denominado "Proponente", por meio desta declaração, atesta que está plenamente ciente das condições locais para a execução do objeto da Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão].

Além disso, reconhece todas as implicações técnicas e financeiras envolvidas na execução da referida obra, as quais incluem, mas não se limitam a:

1. As características do local de execução, incluindo condições geográficas, topográficas, climáticas e ambientais, bem como eventuais restrições legais ou regulatórias que possam afetar o desenvolvimento da obra.
2. Os recursos técnicos, materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a realização da obra, bem como os prazos e etapas envolvidas.
3. Os custos associados à execução da obra, tais como aquisição de materiais, contratação de pessoal, pagamento de encargos sociais e tributários, entre outros.
4. A necessidade de cumprir rigorosamente todas as normas técnicas e regulamentações aplicáveis à execução da obra, de acordo com as disposições do Acórdão nº 983/2008-TCU-Plenário e outros no mesmo sentido.

Esta declaração é feita de forma voluntária e expressa a compreensão e compromisso da empresa em cumprir todas as condições técnicas e financeiras necessárias para a execução bem-sucedida da obra mencionada, de acordo com as orientações do órgão ou entidade promotora do processo licitatório.

A empresa declara ainda que está ciente das consequências legais decorrentes de informações falsas ou omissões intencionais no que dizem respeito às condições locais e implicações técnicas e financeiras para a execução da obra.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações: 1) Emitir em papel que identifique à licitante;

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", declara que o(a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, para fins de participação nesta licitação, vistoriou as instalações do local de execução do objeto deste certame, onde tomou conhecimento do local e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeito(a) com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e, plenamente capacitado (a) a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços ou acréscimo dos preços.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Visto:

Representante da Prefeitura

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique à licitante;
- 2) Caso a licitante entenda por não realizar a vistoria ao local da obra, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, bem como das implicações técnicas e financeiras para execução da Obra, conforme recomenda o Acórdão nº 983/2008-TCU-Plenário e outros em mesmo sentido

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DISPENSA VISTORIA

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", para fins de participação nesta licitação, DECLARA que optou por não realizar a vistoria local do objeto da licitação, que assume todo e qualquer risco por esta decisão, se comprometendo a execução do objeto referente a Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão].

Por ser verdade, firmamos o presente.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações:

1) Emitir em papel que identifique à licitante;

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE INDICAÇÃO E ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUE TRATA O OBJETO

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", para fins de participação nesta licitação, vem, por meio desta declaração formal, indicar que o(s) profissional(is) responsável(eis) por acompanhar(em) a execução do objeto do contrato que vier a ser celebrado com esta empresa por força da Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], conforme especificado no processo [número do processo ou edital], será(ão):

- Nome: [Seu Nome]
- CPF: [Seu CPF]
- Número de Registro na Entidade Profissional Competente: [Número do Registro]
- Área de Atuação: [Especificar a área de atuação, se aplicável]

Esta declaração é prestada de boa fé e de forma voluntária, assumindo a responsabilidade pela minha atuação como responsável técnico nos termos descritos acima.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

[Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], anuo com a inclusão de meu nome como responsável técnico e declaro que estou ciente de que atuarei na supervisão, orientação e garantia da qualidade técnica dos serviços prestados, bem como o cumprimento de todas as normas, disposições e especificações técnicas aplicáveis ao objeto do contrato, estando ciente de todos os riscos e implicações profissionais, administrativas e até penais de minha atuação.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique à licitante;
- 2) Emitir a Anuência por profissional indicado

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE DISPORÁ, POR OCASIÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO, DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", vem por meio desta declaração formal, atestar que, por ocasião da futura contratação para a execução do objeto da Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], a empresa disporá das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para o cumprimento das obrigações contratuais.

Declara, portanto, que estará pronto e capacitados para fornecer os recursos necessários para a execução contratual, incluindo, mas não se limitando a:

1. Instalações: Comprometemo-nos a fornecer instalações específicas para o desempenho das atividades previstas no contrato, incluindo escritórios, laboratórios, depósitos ou qualquer outro espaço necessário para a realização dos serviços.
2. Aparelhamento: Comprometemo-nos a disponibilizar o aparelhamento e os equipamentos técnicos necessários para a execução do objeto do contrato, garantindo que estejam em perfeitas condições de funcionamento.
3. Pessoal Técnico: Comprometemo-nos a contar com o pessoal técnico qualificado e experiência, incluindo profissionais com as devidas habilitações e certificações, para atender às demandas do contrato.

Está ciente da importância de manter esses recursos à disposição para garantir o cumprimento das obrigações contratuais e garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

Esta declaração é prestada de boa fé e de forma voluntária, assumindo a responsabilidade pela disponibilidade dos recursos essenciais para a execução contratual nos termos descritos acima.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique à licitante;

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTE DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", doravante denominado "Proponente", apresento esta declaração para fins de participação na Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], atestando que:

1. sob as penas da lei, que a(s) proposta(s) econômica(s) apresentada(s) compreende(m) a integralidade dos custos para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajuste de existentes na data de entrega das propostas, em conformidade com a conduta exigida pelo edital do referido processo licitatório ou de concorrência.
2. comprometo-se a cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do contrato eventualmente celebrado com o Promotor, incluindo, mas não se limitando a:
 - a) Pagamento de acordo com as disposições legais e normativas vigentes.
 - b) Pagamento de horas extras e adicionais noturnas, quando aplicável.
 - c) Concessão de intervalos e descansos previstos na lei.
 - d) Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) e cumprimento das normas de segurança do trabalho.
 - e) Regularização de eventuais situações de trabalho em desacordo com as normas trabalhistas.
 - f) Observância dos direitos previstos nas convenções coletivas de trabalho.
 - g) Atendimento às determinações de órgãos de fiscalização do trabalho.

Esta declaração é prestada de boa fé e de forma voluntária, assumindo ao Proponente a responsabilidade pela veracidade das informações nela contidas.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações: 1) Emitir em papel que identifique à licitante;

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", para fins de participação na Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], DECLARA que:

- a) não possui, em seu quadro funcional e composição societária, agente público pertencente à entidade contratante, e que não possui parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou não possui cônjuge ou companheiro(a) servidor da entidade contratante, de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerça suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.
- b) está ciente das disposições aplicáveis em caso de fornecimento de informações falsas.

Esta declaração é prestada de boa fé e de forma voluntária, assumindo ao Proponente a responsabilidade pela veracidade das informações nela contidas.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações: 1) Emitir em papel que identifique à licitante;

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 9.7, 9.8., 9.9. E SUBITENS

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", apresenta esta declaração para fins de participação na Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], atestando que:

- 1) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 2) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", para fins de participação na Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], declara que:

1. é (microempresa ou empresa de pequeno porte – especificar o porte).
2. considerou o seu faturamento atualizado, até 30 (trinta) dias anteriores a data de apresentação da proposta;
3. (POSSUI OU NÃO POSSUI), sócios em comum com outras empresas. (Caso possua sócios em comum com outras empresas)
4. que os sócios em comum são: Sócios Nome, CPF - Empresa - CNPJ
5. que foi conferida a receita bruta global das empresas com sócios em comum até a data de 30 dias anteriores a data de apresentação da proposta, a fim de verificar se o valor é superior aos limites de ME/EPP, conforme prever o inciso V, § 4º, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo assim, esta empresa _____ (ENCONTRA-SE OU NÃO SE ENCONTRA) enquadrada no conceito de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposição da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]



ESTUDOS PRELIMINARES
DFD 056/2024/SEINFRA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CRECHE TIA ELBA, LOCALIZADA NO ALTO DA SAPUCAIA, DO DISTRITO DE CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA-BA.

1. Descrição da necessidade da contratação

A contratação dos serviços de reforma da Creche Tia Elba neste momento é de extrema importância para o desenvolvimento da unidade, considerando a conveniência e oportunidade que esta ação oferece. Abaixo estão os principais pontos que justificam essa necessidade:

Condição atual das instalações: A creche Tia Elba enfrenta desafios estruturais e de infraestrutura que comprometem a qualidade do ambiente oferecido às crianças. Essas condições incluem problemas como pingueiras na cobertura, muro com problemas estruturais, falta de acessibilidade para pessoas com deficiência, entre outros. A contratação dos serviços de reforma permitirá abordar essas questões de forma abrangente, garantindo um ambiente mais seguro e adequado para as crianças.

Melhoria da qualidade educacional: Um ambiente físico desatualizado pode impactar negativamente na qualidade do ensino oferecido pela creche. A reforma proporcionará a oportunidade de criar espaços mais funcionais e adequados para atividades educacionais, estimulando o aprendizado e o desenvolvimento das crianças de forma mais eficaz.

Cumprimento de regulamentações e normas: A reforma permitirá que a creche atenda e exceda as regulamentações e normas vigentes em relação à segurança, acessibilidade e qualidade das instalações. Isso é essencial para garantir a conformidade legal da instituição e promover a confiança dos pais e responsáveis.

Impacto na comunidade: A creche Tia Elba desempenha um papel fundamental na comunidade, oferecendo suporte às famílias e contribuindo para o desenvolvimento infantil. Ao investir na reforma da creche, não apenas se beneficia as crianças e suas famílias, mas também se fortalece o tecido social da comunidade como um todo, criando um ambiente mais inclusivo e sustentável.

Portanto, a contratação dos serviços de reforma da Creche Tia Elba neste momento é essencial para garantir o desenvolvimento e aprimoramento contínuo desta importante instituição, atendendo às necessidades das crianças e da comunidade de forma eficaz e sustentável.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração



A Administração não possui o Plano Anual de Contratações (PAC), portanto não há a previsão da futura contratação no respectivo PAC e o devido alinhamento com o planejamento realizado.

2.1. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver

A Administração não possui outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, portanto não há a previsão da futura contratação nos respectivos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade e o devido alinhamento com o planejamento realizado.

3. Requisitos da contratação

Destaque-se que o objeto de licitação possui natureza de obra e/ou serviço comum de engenharia, se enquadrando como objeto comum a ser contratado por meio de licitação na modalidade concorrência.

A execução dos serviços **não** resulta em uma relação empregatícia entre os colaboradores da Entidade Contratada e a Administração, sendo expressamente proibida a existência de qualquer vínculo que configure pessoalidade e subordinação direta entre as partes.

Os serviços em questão serão prestados mediante contratação de uma empresa especializada em obras e serviços de engenharia.

Essa empresa deve possuir em seu quadro de profissionais técnicos individuais habilitados de acordo com as disposições previstas na Resolução 2018/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e/ou, ainda, em conformidade com as diretrizes previstas na Lei 12.378/2010. Esses profissionais deverão estar regularmente inscritos nos órgãos de classe pertinentes à sua formação, ou que lhes conferirão a capacidade de emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

Além disso, uma empresa contratada deve estar em conformidade com os padrões de sustentabilidade estipulados tanto neste instrumento quanto em futuros termos de referência que possam ser aplicáveis.

Ademais, será solicitado da contratada a apresentação de evidências que atestam a experiência técnica da contratada no âmbito da engenharia civil/arquitetura, incluindo a demonstração de realização de obras e serviços de engenharia que sejam congruentes com os parâmetros previstos no projeto.

Para cumprir essa exigência, a empresa concorrente deverá comprovar tanto a sua capacidade técnico-operacional como a capacidade técnico-profissional do responsável técnico, devendo constar o seguinte:

1. Capacidade técnico-operacional:

1.1. O(s) atestado(s) exigido(s), sucederá mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto. Será admitida,



para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante:

Descrição	Unidade	Qtd.
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	187,88
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	104,18
Revisão em cobertura com telha ceramica tipo plan, 1ª qualid, com reposição de 10% do material (Simonassi ou similar)	M2	93,55

Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

Descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;

Data de emissão;

Menção ao documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT);

Informações quanto a autoria do documento, como nome completo e endereço.

2. Capacidade técnico-profissional

2.1. O(s) atestado(s) exigido(s), sucederá mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT com registro, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

Descrição	Unid
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2
Revisão em cobertura com telha ceramica tipo plan, 1ª qualid, com reposição de 10% do material (Simonassi ou similar)	M2

De mais a mais, ainda será solicitado da contratada a apresentação Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou



CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade, bem como a do profissional responsável técnico indicado pela contratada.

As entidades concorrentes deverão fornecer uma Declaração de Conhecimento das Condições do Local de Execução do Objeto, esta declaração será formalizada pelo representante legal da entidade, ou realizar a vistoria no local de execução da obra, é facultado à escolha de qualquer uma das opções as concorrentes.

Caso opte por realizar uma vistoria, esta deverá ser realizada até 2 (dois) dias úteis antes da data estipulada no futuro Edital para a abertura da sessão pública da licitação. A vistoria será conduzida em conjunto com um servidor ou servidora da Secretaria responsável pelo objeto certame.

4. Estimativa das Quantidades a serem contratadas.

CATSER: 1627- MANUTENÇÃO / REFORMA PREDIAL			
Valor Total: R\$ 217.774,95 (duzentos e dezessete mil e setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)			
Item	Descrição	Un.	Qtd.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, FIXADA EM PEÇAS DE MAÇARANDUBA 5 X 9 cm	M2	6
1.2	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1
1.3	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1
2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO		
2.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	13
2.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2
2.3	REMOÇÃO DE GRADIL	m²	10,32
2.4	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	20,25
2.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	22



2.6	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	27,02
2.7	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8
2.8	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	un	2
2.9	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	50,22
2.10	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	14
2.11	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	113,22
2.12	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,5
4	PAREDES E PAINEIS		
4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	208,36
4.2	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m2	54,75
4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	413,21
4.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	24,35
4.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	24,35
4.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	413,21
4.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	6,03
5	ESQUADRIAS		
5.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER (100X210 CM) , ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1
5.2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, FIXO (50X210 CM) E DE CORRER (90X210 CM) , ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1
5.3	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens	m2	1,1
5.4	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,8



5.5	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7
5.6	Porta em pvc, sanfonada, 0.70 x 2.10 m, cor branca, instalada	un	4
5.7	Gradil de ferro 1/2"x1/2"espaçamento 10cm-montantes de tubo de aço galv. ø 2"espaçamento 3m inclusive assentamento	m²	6,99
5.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	6,99
5.9	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	18,79
5.10	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	37,58
6	COBERTURA		
6.1	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo plan, 1ª qualid, com reposição de 10% do material (Simonassi ou similar)	m2	187,1
6.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	20,25
6.3	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	187,1
6.4	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	27,02
6.5	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	187,1
7	PISOS		
7.1	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	50,22
7.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	50,22
7.3	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m2	20,9
8	PAVIMENTAÇÃO		
8.1	RAMPA DE ACESSO A EDIFICAÇÃO		



8.1.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,58
8.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,44
8.1.3	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	1,8
8.1.4	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	5,88
8.1.5	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	10
8.1.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	10
8.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	28,9
8.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	42,43
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS		
9.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1
9.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	4
9.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA. AF_11/2022	UN	10
9.4	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	2
9.5	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	2
9.6	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	3
9.7	Luminária Painele Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar	un	16
9.8	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5
9.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1



9.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6
9.11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5
9.12	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
10.1	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
10.2	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3
10.3	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7
10.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	1
10.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6
10.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12
10.7	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF_05/2023	UN	2
10.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12
10.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12
11	LOUÇAS E METAIS		
11.1	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3
11.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5
11.3	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
11.4	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
11.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2



11.6	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3
12	PAISAGISMO		
12.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	309,62
12.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	388,99
12.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	1
12.4	Planta - Maria-sem-vergonha (Impatiens Walleriana), fornecimento e plantio	un	20
12.5	Planta - Bela emília (plumbago capensis), fornecimento e plantio	un	20
14	SERVIÇOS DIVERSOS		
14.1	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	14
14.2	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato alveolar, branca, 6mm com emendas e acabamento em policarbonato, aplicado em toldo/cobertura/fechamento/etc	m2	14
14.3	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 régua de madeira, inclusive pintura	un	2
14.4	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1
14.5	Limpeza geral	m2	187,1
15	MURO		
15.1	MURO- SUPERESTRUTURA E INFRAESTRUTURA		
15.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	3,87
15.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	4,8
15.1.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,96
15.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	41,71



15.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	39,61
15.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,07
15.1.7	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	2,6
15.2	MURO - PAREDE E PINTURA		
15.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	30,25
15.2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	60,49
15.2.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	351,42
15.2.4	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	351,42
15.2.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	351,42
15.3	REFORÇO DO MURO EXISTENTE		
15.3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,5
15.3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	19,97
15.3.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	15,36
15.3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	14
15.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	266,23
15.3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	216,08
15.3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	189,21
15.3.8	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	6
15.3.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	10



5. Levantamento de mercado

As planilhas orçamentárias a serem estruturadas baseiam-se na precificação dos serviços a serem executados de acordo com os padrões estabelecidos pelo SINAPI: BA 12/2023 ORSE: SE 12/2023. Em situações em que as tabelas de referência não abranjam o serviço em questão, será realizada uma avaliação de preços no mercado. A definição dos valores máximos aceitáveis será seguida como parâmetro da descrição da planilha futura.

6. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa é de **R\$ 217.774,95** (duzentos e dezessete mil e setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

CATSER: 1627- MANUTENÇÃO / REFORMA PREDIAL

Valor Total: R\$ 217.774,95 (duzentos e dezessete mil e setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Preço com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				6.981,02
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, FIXADA EM PEÇAS DE MAÇARANDUBA 5 X 9 cm	M2	6	689,00	4.134,00
1.2	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1	2.059,76	2.059,76
1.3	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1	787,26	787,26
2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO				3.398,85
2.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	13	12,66	164,58
2.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2	32,71	65,42
2.3	REMOÇÃO DE GRADIL	m²	10,32	33,11	341,69
2.4	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	20,25	2,73	55,28



2.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	22	15,10	332,20
2.6	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	27,02	4,71	127,26
2.7	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8	16,74	133,92
2.8	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	un	2	26,48	52,96
2.9	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	50,22	17,04	855,74
2.10	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	14	0,87	12,18
2.11	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	113,22	10,78	1.220,51
2.12	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,5	74,22	37,11
4	PAREDES E PAINEIS				46.593,67
4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	208,36	88,15	18.366,93
4.2	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m2	54,75	153,40	8.398,65
4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	413,21	27,15	11.218,65
4.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	24,35	6,09	148,29
4.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	24,35	59,03	1.437,38
4.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	413,21	15,97	6.598,96
4.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE	M2	6,03	70,45	424,81



	ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021				
5	ESQUADRIAS				20.232,47
5.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER (100X210 CM) , ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1	2.117,70	2.117,70
5.2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, FIXO (50X210 CM) E DE CORRER (90X210 CM) , ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1	2.373,59	2.373,59
5.3	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens	m2	1,1	556,38	612,01
5.4	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,8	534,96	7.382,44
5.5	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7	204,97	1.434,79
5.6	Porta em pvc, sanfonada, 0.70 x 2.10 m, cor branca, instalada	un	4	227,55	910,20
5.7	Gradil de ferro 1/2"x1/2"espaçamento 10cm-montantes de tubo de aço galv. ø 2"espaçamento 3m inclusive assentamento	m²	6,99	627,39	4.385,45
5.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	6,99	32,01	223,74
5.9	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	18,79	13,16	247,27
5.10	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	37,58	14,51	545,28
6	COBERTURA				23.695,71
6.1	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo plan, 1ª qualid, com reposição de 10% do material (Simonassi ou similar)	m2	187,1	87,85	16.436,73
6.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	20,25	101,96	2.064,69
6.3	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	187,1	9,38	1.754,99



6.4	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	27,02	53,68	1.450,43
6.5	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	187,1	10,63	1.988,87
7	PISOS				8.837,22
7.1	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	50,22	91,76	4.608,18
7.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	50,22	81,83	4.109,50
7.3	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m2	20,9	5,72	119,54
8	PAVIMENTAÇÃO				8.853,54
8.1	RAMPA DE ACESSO A EDIFICAÇÃO				3.501,07
8.1.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,58	63,53	36,84
8.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,44	1.104,29	485,88
8.1.3	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	1,8	226,75	408,15
8.1.4	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	5,88	164,83	969,20
8.1.5	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	10	145,59	1.455,90
8.1.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	10	14,51	145,10
8.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-	M	28,9	57,55	1.663,19



	FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016				
8.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	42,43	86,95	3.689,28
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS				5.944,90
9.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1	28,54	28,54
9.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	4	229,92	919,68
9.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA. AF_11/2022	UN	10	148,99	1.489,90
9.4	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	2	146,77	293,54
9.5	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	2	170,02	340,04
9.6	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	3	51,89	155,67
9.7	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar	un	16	89,89	1.438,24
9.8	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5	50,34	251,70
9.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	94,04	94,04
9.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	97,53	585,18



9.11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	36,47	182,35
9.12	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	55,34	166,02
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				1.955,96
10.1	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	113,15	113,15
10.2	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3	59,65	178,95
10.3	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	23,73	166,11
10.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	1	43,97	43,97
10.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6	26,27	157,62
10.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12	45,38	544,56
10.7	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF_05/2023	UN	2	204,20	408,40
10.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12	15,30	183,60
10.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12	13,30	159,60
11	LOUÇAS E METAIS				8.159,90
11.1	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	68,03	204,09



11.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	607,13	3.035,65
11.3	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	150,54	150,54
11.4	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	928,37	1.856,74
11.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	322,92	645,84
11.6	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	755,68	2.267,04
12	PAISAGISMO				9.262,00
12.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	309,62	22,41	6.938,58
12.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	388,99	4,03	1.567,62
12.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	1	211,60	211,60
12.4	Planta - Maria-sem-vergonha (Impatiens Walleriana), fornecimento e plantio	un	20	11,69	233,80
12.5	Planta - Bela emília (plumbago capensis), fornecimento e plantio	un	20	15,52	310,40
14	SERVIÇOS DIVERSOS				13.022,35
14.1	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	14	324,41	4.541,74
14.2	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato alveolar, branca, 6mm com emendas e acabamento em policarbonato, aplicado em toldo/cobertura/fechamento/etc	m2	14	188,26	2.635,64



14.3	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	un	2	1.360,04	2.720,08
14.4	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1	2.582,30	2.582,30
14.5	Limpeza geral	m2	187,1	2,90	542,59
15	MURO				60.837,36
15.1	MURO- SUPERESTRUTURA E INFRAESTRUTURA				4.943,29
15.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	3,87	130,14	503,64
15.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	4,8	26,45	126,96
15.1.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,96	665,86	1.970,94
15.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	41,71	18,45	769,54
15.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	39,61	13,61	539,09
15.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,07	17,89	537,95
15.1.7	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	2,6	190,45	495,17
15.2	MURO - PAREDE E PINTURA				30.370,60
15.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	30,25	70,45	2.131,11
15.2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE	M2	60,49	6,09	368,38



	PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014				
15.2.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	351,42	59,03	20.744,32
15.2.4	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	351,42	4,31	1.514,62
15.2.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	351,42	15,97	5.612,17
15.3	REFORÇO DO MURO EXISTENTE				25.523,47
15.3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,5	74,22	111,33
15.3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	19,97	130,14	2.598,89
15.3.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	15,36	26,45	406,27
15.3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	14	665,86	9.322,04
15.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	266,23	18,45	4.911,94
15.3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	216,08	13,61	2.940,84
15.3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	189,21	17,89	3.384,96
15.3.8	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	6	190,45	1.142,70
15.3.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	10	70,45	704,50



7. Descrição da solução como um todo

A Reforma da Creche Tia Elba, localizada no Alto da Sapucaia, do Distrito de Conceição, no Município de Salinas da Margarida-Ba, é um projeto fundamental para melhorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade local e garantir o bem-estar dos usuários. O objetivo é proporcionar melhorias das instalações físicas, melhorar a qualidade dos serviços prestados, garantir o acesso a serviços de qualidade, promover o bem-estar da comunidade como um todo.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Compreende-se que os serviços, que especificamente o objeto da presente contratação, assim como os insumos apresentados, guardam uma conexão intrínseca e devem ser integrados e executados sob a responsabilidade da mesma entidade.

Caso contrário, tal separação poderia ocasionar uma demanda complexa e supérflua para os fiscais da contratação, uma vez que os serviços deixariam de manter um padrão uniforme de qualidade, o que poderia, inclusive, gerar conflitos entre diferentes empresas caso o objeto fosse dividido em serviços independentes.

A licitação em apreço permite à Administração alcançar uma economia substancial por meio da obtenção de economias de escala, visto que os licitantes têm a possibilidade de apresentar preços mais competitivos, sem que isso comprometa a concorrência. Nessa perspectiva, os serviços foram agrupados em um único lote devido à sua notável semelhança nas características e especificações, sendo que uma execução conjunta resultará em uma redução especial de custos quando comparada com a execução individual dos serviços por diferentes fornecedores.

O agrupamento da contratação foi realizado com a intenção de promover uma maior adesão e competitividade no certo por parte dos fornecedores do mercado, em razão do volume de serviços apresentados, o que amplia o interesse do mercado e, por conseguinte, elimina a necessidade de realizar uma nova licitação para atender a essa demanda específica.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da reforma da creche Tia Elba resultará em uma série de benefícios significativos para a instituição, para as crianças atendidas, para os funcionários e para a comunidade em geral. Abaixo estão alguns dos benefícios que podem ser alcançados com essa iniciativa:



Ambiente mais seguro: A reforma permitirá a correção de problemas estruturais e a implementação de medidas de segurança atualizadas.

Melhoria da qualidade educacional: Com espaços renovados e mais bem estruturados, a creche poderá oferecer um ambiente mais propício para o aprendizado e o desenvolvimento das crianças, contribuindo para uma experiência educacional mais enriquecedora.

Melhoria do bem-estar das crianças: Um ambiente reformado e bem cuidado promove o bem-estar físico e emocional das crianças, proporcionando-lhes um espaço acolhedor e estimulante para brincar, aprender e crescer.

Aumento da satisfação dos pais e responsáveis: Pais e responsáveis se sentirão mais confiantes ao deixarem seus filhos em uma creche com instalações renovadas e seguras, o que resultará em maior satisfação e fidelidade à instituição.

Motivação e retenção de funcionários: Funcionários de uma creche que trabalham em um ambiente adequado e bem equipado tendem a estar mais motivados e satisfeitos com seus trabalhos, o que pode levar a uma maior retenção de talentos e à melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Fortalecimento da imagem da instituição: Uma creche reformada e modernizada aumentará sua reputação na comunidade, atraindo mais interesse e apoio de potenciais colaboradores, doadores e parceiros.

Impacto positivo na comunidade: Uma creche revitalizada não só beneficia as crianças e suas famílias diretamente atendidas, mas também contribui para o desenvolvimento e coesão da comunidade como um todo, promovendo uma cultura de cuidado e educação desde a infância.

Esses benefícios destacam a importância e o impacto positivo que a contratação da reforma da creche Tia Elba terá não apenas na instituição em si, mas também na vida das crianças e da comunidade em geral.

11. Providências a serem adotadas

A Administração adotará as seguintes disposições anteriores a publicação do instrumento convocatório e pré-contratuais:

1. **Elaboração do Projeto Básico da Contratação:** A Elaboração do Projeto Básico é uma etapa fundamental antes da licitação. Esse documento detalha as especificações técnicas, serve como base para o edital, promove transparência, reduz riscos, facilita a comparação de propostas otimizadas e recursos públicos. É essencial para um processo licitatório eficaz e responsável.



2. Nomeação dos Fiscais e Gestores Contratuais: Será realizada a designação dos servidores que compõem a equipe de fiscalização e gestão contratual, com atribuições específicas para o acompanhamento da execução do contrato.

3. Capacitação dos Fiscais e Gestores: Será fornecida a capacitação dos fiscais e gestores, abordando temas relacionados ao objeto da contratação, envolvendo o pleno entendimento das obrigações contratuais e às melhores práticas de acompanhamento.

4. Definição dos Locais de Armazenamento: Serão estabelecidos os locais onde os equipamentos da CONTRATADA serão armazenados durante a vigência do contrato, garantindo segurança e adequação às normas aplicáveis.

5. Elaboração de Planos de Trabalho: Serão revisados planos de trabalho detalhados, com vistas a garantir a execução eficiente e eficaz do contrato, incluindo cronogramas, metas e indicadores de desempenho.

6. Rigoroso Acompanhamento dos Projetos: A Administração realizará um acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados pela CONTRATADA, com o objetivo de garantir a realização das adequações e melhorias no objeto contratado conforme as especificações e padrões definidos.

Todas essas medidas têm como finalidade principal garantir a correta execução do contrato, o cumprimento das obrigações pactuadas e a obtenção dos resultados esperados, em consonância com os interesses da Administração Pública.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais

Uma reforma de uma edificação pode gerar tanto impactos ambientais positivos quanto negativos, dependendo das práticas adotadas durante o processo de construção e das características específicas da reforma. Alguns dos possíveis impactos ambientais incluem:

Geração de Resíduos: A reforma de uma edificação geralmente gera uma grande quantidade de resíduos de construção e demolição (RCD), que podem contaminar o solo, a água e o ar se não forem adequadamente gerenciados.

Emissões de Poluentes: Durante o processo de reforma, podem ocorrer emissões de poluentes atmosféricos, como poeira, partículas e gases, provenientes de atividades como demolição, pintura, soldagem e uso de equipamentos a motor, afetando assim a qualidade do ar local.

Consumo de Recursos Naturais: Durante a reforma, pode haver um consumo significativo de recursos naturais, água, energia e materiais de construção, contribuindo assim para o esgotamento desses recursos finitos.

Para minimizar os impactos ambientais negativos e maximizar os positivos, é importante adotar práticas sustentáveis durante o processo de reforma, como a



redução do desperdício de materiais, a reutilização de recursos, a escolha de materiais de construção de baixo impacto ambiental e a implementação de medidas de controle de poluição. Além disso, realizar uma avaliação ambiental prévia e desenvolver um plano de gestão ambiental específico para o projeto de reforma são medidas essenciais para garantir uma abordagem ambientalmente responsável.

13. Declaração da viabilidade ou não da contratação*

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

A viabilidade da contratação da reforma da Creche Tia Elba depende de diversos fatores, incluindo disponibilidade de recursos financeiros, necessidades prioritárias da instituição, e apoio da comunidade e autoridades locais. Abaixo, fornecerei uma declaração considerando esses aspectos:

Dada a importância da reforma da Creche Tia Elba para garantir um ambiente seguro e adequado para as crianças, bem como para promover seu desenvolvimento educacional e bem-estar, a contratação desses serviços é altamente viável e recomendada. No entanto, a viabilidade financeira é um fator crítico a ser considerado. É fundamental avaliar se a creche possui os recursos necessários para financiar a reforma por meio de orçamento próprio, doações da comunidade, apoio governamental ou outras fontes de financiamento disponíveis.

Além disso, é importante priorizar as necessidades mais urgentes da instituição e garantir que a reforma seja planejada e executada de maneira eficiente, minimizando possíveis impactos nas atividades diárias da creche. A colaboração e o apoio da comunidade local, bem como o engajamento das autoridades governamentais e órgãos reguladores, também são essenciais para garantir o sucesso do projeto de reforma.

Considerando esses pontos, a contratação da reforma da Creche Tia Elba é não apenas viável, mas fundamental para garantir a continuidade e aprimoramento dos serviços oferecidos pela instituição, beneficiando as crianças, suas famílias e toda a comunidade.

ANEXOS A ESTE PROCESSO:

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

OBJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO

ART – ANOTAÇÃO DE RESSPONSABILIDADE TÉCNICA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI



PLANILHA DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

CURVA ABC DE INSUMOS

PLANILHA SINTÉTICA SIMPLES

Salinas da Margarida, 14 de março de 2024

Equipe de Planejamento da Contratação:

MAELLY CRISTINA SANTOS DOS REIS
Engenheira Civil – CREA 051991330-2
Matrícula 9669
Presidente da equipe de Planejamento

AILA DE FREITAS BRITO
Arquiteta e Urbanista – CAU A68246-2
Matrícula 9347
Membro 1

DANIEL FRANÇA MOREIRA
Assessor Técnico
Portaria nº 109/2023
Matrícula nº 9139
Membro 2

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CRECHE TIA ELBA,
LOCALIZADA NO ALTO DA SAPUCAIA, DO DISTRITO DE CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO
DE SALINAS DA MARGARIDA-BA**

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS

ARQUITETA E URBANISTA – CAU : A136820-6

**SALINAS DA MARGARIDA - BA
MARÇO/2024**

APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade apresentar o **PROJETO BÁSICO da REFORMA DA CRECHE TIA ELBA, LOCALIZADA NO ALTO DA SAPUCAIA, DO DISTRITO DE CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA-BA**

(Este memorial tem o propósito complementar o projeto urbanístico, a fim de retratar os materiais e acabamento a serem utilizados no projeto de Reforma da Creche Tia Elba, localizado na Rua Alto da Sapucaí), Município Conceição de Salinas da Margarida-BA, CEP 44.450-000.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

As informações gerais relativas ao projeto são as seguintes:

Projetos de Arquitetura:	Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida
Área do Terreno:	588.05 m ² (quinhentos e oitenta e oito metros quadrados e cinco centímetros).
Área Construída:	179.87m ² (cento e setenta e nove metros quadrados e oitenta e sete centímetros)

O projeto de Reforma da Creche Tia Elba abrange uma área do terreno de aproximada de 588.05m², com uma construção de 179.87, sendo locada na Rua Alto da Sapucaia, Conceição de Salinas da Margarida. Visando a revitalização do espaço público, para atender as demandas da população que vai a busca de atendimento, assim levando um conforto para todos os usuários.

Atualmente o espaço em questão oferece uma estrutura utilizável, entretanto encontra-se degradado, muro de vedação ao fundo do imóvel não existe, pois o mesmo caiu ocasionando a total abertura para o terreno vizinho. O projeto de reforma propõe a execução da requalificação do muro, de piso intertravado fazendo o caminho de entrada, reforma das calçadas em torno da construção como explica o projeto, pergolado bancos externos, portões novos de entrada com o padrão já estabelecido no município, requalificação da fachada com pastilhas padronizadas, troca de forro, troca das esquadrias, interruptores e tomadas, e toda substituição dos equipamentos hidráulicos (vasos, pias, torneiras), pintura interna e externa, abertura e fechamentos de paredes com base no projeto e orçamentos apresentados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente memorial tem por finalidade fornecer as informações descritivas concernentes às definições arquitetônicas para a execução da obra. É importante que antes do início da obra o construtor tome ciência de todos os projetos, para que possa planejar a respectiva execução, esclarecendo com os profissionais responsáveis as eventuais divergências que interfiram no projeto.

O projeto em questão procura atender do melhor modo possível e de forma personalizada às necessidades do município, garantindo condições de acessibilidade e ergonomia, em conformidade com as NBRs. Este memorial indica apenas as condições mínimas necessárias para a execução da obra, a qual deverá obrigatoriamente se submeter às normas e especificações da ABNT, entretanto não limita a aplicação de boas técnicas por parte do construtor.

O projeto e as especificações deverão ser rigorosamente atendidos. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, ensaiados, de primeiro uso e enquadrarem-se rigorosamente nas Normas Brasileiras devendo ainda serem aplicados seguindo as normas técnicas vigentes e as especificações dos fabricantes.

As cotas indicadas nos desenhos deverão prevalecer sobre as medidas tomadas em escala, como também prevalecerão os desenhos de maior escala (detalhamentos) sobre os de menor escala (planta gerais) e as especificações deste memorial. A obra deverá ser marcada rigorosamente de acordo com os projetos e plantas aprovadas.

Os quantitativos estabelecidos têm como finalidade auxiliar, devendo ser verificados pelos construtores e fornecedores de acordo com desenho técnico.

Em caso de dúvidas, consultar a Secretaria de Obras e Infraestrutura do município para melhor entendimento de padrões técnicos e estéticos acerca do projeto e orçamento.

Deverão ser executados tapumes, limpeza do terreno, construção de um galpão de obra para guarda de ferramentas e materiais, ligação de força provisória e água.

LISTA DE PRANCHAS

NÚMERO	TÍTULO
01	Planta de Localização
02	Planta Baixa existente
03	Planta Baixa de Reforma
04	Planta de cortes e fachada
05	Planta de cobertura
06	Detalhamento do muro e do pergolado
07	Planta do terreno
08	3D Fachada
09	Pontos elétricos

LOCALIZAÇÃO

A reforma da Creche Tia Elba CONCEIÇÃO está localizada na rua Alto da Sapucaia, no distrito de Conceição no município de Salinas da Margarida, na baía de Todos os Santos.



PROJETO 3D FACHADA



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Serviços Preliminares

A. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Placa de obra em chapa de aço galvanizado, confeccionada e instalada. Conforme instruções e padrões fornecidos pela Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida. As medidas desta são 3,00 m x 2,00 m totalizando 6,00 m². A placa deverá ficar suspensa por pontalete de madeira para que toda a sua área seja vista por qualquer transeunte fora da região tapumada.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE Salinas da Margarida Mais trabalho, novas conquistas.	
OBJETO DA OBRA	
Valor Total da Obra: xxxxxxxxxxxx	Trecho: xxxxxxx
Objeto: xxxxxxxxxxxx	Início da Obra: xxxxx
Contrato: xxxxxx	Término da Obra: xxxxxx
Empresa: xxxxxxxxxxxx	CNPJ.: xxxxxxx
Engenheiro Responsável: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	A.R.T. nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
OBRA REALIZADA COM RECURSOS xxxxxxxxxxxxxxxx	

2. Pavimentação

A. LOCAÇÃO COM PIQUETES DE MADEIRA

A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico, rigorosamente de acordo com os projetos apresentados. A locação deverá ser efetuada com equipamentos de precisão compatíveis com os utilizados para o

levantamento topográfico, devidamente aferido segundo normatização própria do INMETRO.

B. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DO CAMINHO DE ENTRADA COM PISO INTERTRAVADO.

Em todas os espaços indicados em projeto serão executadas assentamento de guia (meio-fio) dimensões 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para delimitação de jardins, praças ou passeios em trechos, confeccionada em concreto pré-fabricado.



C. ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20X10CM, ESPESSURA 6CM. (COR NATURAL, CINZA ESCURO E AMARELO)

Os pisos intertravados pré-moldados deverão satisfazer as características físicas e mecânicas. O colchão de areia deve possuir 0,10 m de espessura e deverá ser nivelado antes do assentamento de cada piso, sendo que a mesma ficará completamente apoiada na sua base. A execução de pavimento será em piso intertravado retangular de 10x20 cm, com espessura de 6 cm.

Os pisos deverão ser apresentados amostras para aprovação da fiscalização, antes da execução in loco. Além disso, sua resistência deve ser acima de 35 MPA, a fim de que o material seja de boa qualidade. Serão aplicadas diversas cores do piso intertravado. Será necessário o laudo do teste de resistência do piso e a ART de fabricação do material, a fim de serem aprovados pelo setor de Fiscalização do município.



3. Muro do terreno

Construção do muro da parte do fundo, completa – com fundações e pilares seguindo as normas. Reforço de toda estrutura para o muro existente, com a construção de novos pilares, e fundações, além de vigas superior e inferior caso seja necessário. Chapisco, reboco e pintura completa. O muro de entrada principal, comporta com pastilhas ao seu redor e o nome da instituição (CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL), em pastilhas na cor azul.

4. Mobiliário

A. BANCO

Banco com encosto, comp.= 1,50m, largura = 30 cm, pé e estrutura lateral de concreto e com 4 réguas de madeira, inclusive pintura envernizada.

B. PERGOLADO

Instalação de pergolado de madeira, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região, fixado com concreto sobre solo. Com cobertura em chapa placa de policarbonato.



5. Revestimentos

A. FACHADA

Toda fachada, assim como os pilares da varanda receberam revestimento de pastilhas 10x10 nas cores: azul, branca e amarela, conforme projeto.



6. B. BANHEIRO

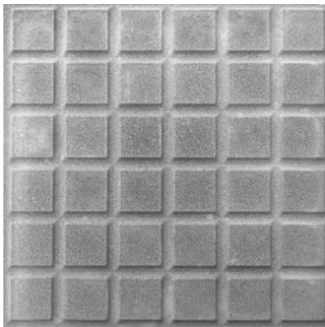
Piso de cerâmica antiderrapante 50X50, na cor branca. Colocado em todo o piso nos banheiros.

Revestimento cerâmico 33X45 na cor branca, em todas as paredes internas dos banheiros.

Substituição de todas as louças, conforme o orçamento. E implementação de banheiro PNE, feminino e masculino.

C. PISO VARANDA/CALÇADA.

Piso Cimentício Rústico Antiderrapante Borda Reta 36 Quadros Suvial Cinza 30x30cm No piso da varanda. E pintura com tinta piso na cor cinza, em todo calçamento existente ao redor da construção.



7. Esquadrias/ferragens

As esquadrias – portas e janelas – serão executadas de alumínio com lambri, com guarnição, fixação com parafusos, onde será submetida à aprovação da fiscalização desta Prefeitura. As janelas de vidro, de correr, 1 folhas, serão fixadas com argamassa, com vidros padronizados.

Portas internas de madeira semioca, pintadas na cor azul Royal.

Todas as dimensões de portas e janelas estão definidas em planilha de custo e projeto.

Portão de entrada em aço – modelo padrão PREFEITURA, especificado em projeto.

Recuperação de todo os gradis, de porta e janelas (lixamento e pintura na cor azul)

8. Instalações elétricas

Luminária de emergência. Substituição de todas as tomadas e interruptores, lâmpadas, e acrescentar novas indicadas na planta de pontos elétricos/projeto. Assim como acionamento automático ao escurecer das lâmpadas da varanda. E refletores na fachada do muro.

9. Instalações hidro sanitárias

As instalações serão executadas rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, obedecendo ao projeto respectivo ou em comum acordo com a fiscalização.

Toda ligação de esgoto será incorporada à rede existente no local.

Substituição de todos os equipamentos: louças sanitárias na cor branca e com caixa de descarga acoplada, pia também na cor branca, torneiras, além da elaboração de um novo sanitário PNE, também indicado em planta de reforma.

Toda ligação de esgoto será incorporada à rede existente no local.

10. Pintura

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, lixadas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. As superfícies a serem pintadas serão isentas de poeiras.

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Os trabalhos de pintura não devem ser realizados em períodos de chuva.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores etc., antes dos serviços de pintura.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semi fosco ou brilhante).

Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

OBS:

Parede do muro a construir no fundo, será contemplada com chapisco, reboco e tinta nas duas fases.

Paredes dos muros já existentes serão contempladas com novo chapisco, reboco e tinta. Sobre tudo o muro da frente nas duas fases e as pastilhas, conforme projeto.

Pintura Latéx Acrílica Premium As paredes externas e internas da construção serão pintadas com tinta acrílica premium, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada. Assim como todo o muro da construção, na cor branca.

Pintura em Esmalte Sintético Todas as grades e portões serão devidamente preparados com lixa de ferro textura nº. 60, a fim de receber antiferruginoso (zarcão) e, por último, duas demãos de esmalte sintético da mesma marca das portas, na cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante.

11. Forro

Serão colocadas forro de pvc liso, branco, régua de 10 cm, espessura de 8mm a 10 mm (com colocação de estrutura de fixação). Em toda área do banheiro que está danificada.

12. Paisagismo

Todo o terreno será entregue capinado e com plantio de grama esmeralda em toda parte da frente do imóvel até o muro de entrada, árvores ornamentais e plantas maria sem vergonha e bela Emília, fazendo a ornamentação do jardim.

13. Limpeza

A. VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS

A obra deverá ser entregue totalmente limpa, varrida, com todo o material de expurgo levado para local apropriado conforme indicação e em perfeitas condições de utilização.

B. PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRÍLICO, 80X60CM, COM LOGOMARCA E MOLDURA, INCLUSIVE TOTEM.

A placa de obra referente à contratada conforme modelo figura abaixo, será instalada na área de abrangência da obra.

Base em alvenaria de bloco cerâmico revestido com granito, conforme detalhamento, seguindo o padrão do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Mais trabalho, novas conquistas.



A PREFEITURA INAUGURA NESTA DATA
E ENTREGA À COMUNIDADE, **NO LOCAL,**
OBJETO DA OBRA.

PREFEITO - WILSON RIBEIRO PEDREIRA
VICE PREFEITO - ESMERALDO GOMES DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - MAELLY CRISTINA SANTOS DOS REIS

SALINAS DA MARGARIDA, DATA DA INAUGURAÇÃO



SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA - BA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240704766

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE
DIGITAÇÃO à
BA20240701825

1. Responsável Técnico

JESSICA MARIA LOPES DE ANDRADE

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0516518291**

Registro: **3000052361BA**

Empresa contratada: **RECONCAVO ENGENHARIA L.A LTDA**

Registro : **0010332910-BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Salinas da Margarida**

CPF/CNPJ: **13.743.281/0001-14**

TRAVESSA Lidio Pena,

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Sede**

Cidade: **SALINAS DA MARGARIDA**

UF: **BA**

CEP: **44450000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/02/2024**

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ALTO DA SAPUCAIA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DISTRITO DE CONCEIÇÃO**

Cidade: **SALINAS DA MARGARIDA**

UF: **BA**

CEP: **44450000**

Data de Início: **06/03/2024**

Previsão de término: **14/06/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **003/2024 SEINFRA**

Proprietário: **Município de Salinas da Margarida**

CPF/CNPJ: **13.743.281/0001-14**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.6 - DE MURO	588,05	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #TOS_1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	588,05	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	588,05	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Planilhas orçamentária e peças técnicas para licitação da reforma da Creche Tia Elba, do DISTRITO DE CONCEIÇÃO, no município de SALINAS DA MARGARIDA-BA. Projeto BEATRIZ SANTOS- CAU : A136820-6

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JESSICA MARIA LOPES DE ANDRADE - CPF: 051.221.895-10

Local

data

Município de Salinas da Margarida - CNPJ: 13.743.281/0001-14

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Isento conforme Resolução 1067/2015

Registrada em: 20/03/2024

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WcB5x
 Impresso em: 21/03/2024 às 15:11:32 por: , ip: 168.181.97.139





TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CRECHE TIA ELBA, LOCALIZADA NO ALTO DA SAPUCAIA, DO DISTRITO DE CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA-BA.

SUMÁRIO

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES.....	1
OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA.....	1
SUMÁRIO.....	1
DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS	3
1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO.....	3
1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia	3
1.2. Classificação como serviço comum ou especial	3
2. REGIMES DE EXECUÇÃO	4
3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	4
4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA	5
5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS	5
6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	6
7. CUSTOS DIRETOS.....	6



8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS	6
9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	7
10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI	7
11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	7
12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	8
13. PROJETO EXECUTIVO	8
14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	8
15. VISTORIA	10
16. SUBCONTRATAÇÃO	10
17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
MÍNIMO	10
18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS	10
19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS	10
20. GARANTIA DA EXECUÇÃO	10
21. DA SUSTENTABILIDADE	10

DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui (x) OBRA / () SERVIÇO DE ENGENHARIA, em conformidade com projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias sob a seguinte **justificativa**:

A classificação de um contrato como obra ou serviço de engenharia no contexto da Controladoria-Geral da União (CGU) e da Advocacia-Geral da União (AGU) no Brasil segue algumas diretrizes específicas. Essas diretrizes são estabelecidas pela legislação brasileira de licitações e contratos, em especial a Lei 14.133/2021.

De acordo com o Manual de Obras e Serviços de Engenharia: Fundamentos da Licitação e Contratação, é descrito que “Em se tratando de alteração significativa, autônoma e independente, estar-se-á adiante de obra de engenharia”.

O Art. 6º, Parágrafo XII da Lei 14.133/2021 – obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

1.2. Classificação como serviço comum ou especial

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é (x) COMUM / () ESPECIAL, sob a seguinte **justificativa**:

O objeto desta licitação não se enquadra como serviço de engenharia, sim como obra comum de engenharia. A referida obra justifica-se pela necessidade de a reforma da edificação com intuito de preservação do bem público para a garantia de segurança, bem-estar e conforto aos usuários do espaço. O projeto atende às exigências da legislação. As atividades envolvidas para a reforma, constantes no presente processo necessitam de participação e acompanhamento de profissional legalmente habilitado, conforme disposto na lei federal nº 5.194/66, principalmente dadas as condições de execução dos serviços, observando os conceitos definidos do item 3.2 (Construir) da OT-IBR 02/2009, enquadrando como obra de engenharia.

2. REGIMES DE EXECUÇÃO

Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a **justificativa** abaixo:

- ☒ (x) empreitada por preço unitário
- ☐ () empreitada por preço global
- ☐ () empreitada integral
- ☐ () contratação por tarefa
- ☐ () contratação integrada
- ☐ () contratação semi-integrada
- ☐ () fornecimento e prestação de serviço associado

O regime de empreitada por preço unitário é definido na Nova Lei de Licitações como regime de contratação da execução da obra ou do serviço em que o preço é fixado por unidade determinada. A remuneração da contratada é estabelecida em face dos serviços efetivamente executados, de modo que os contratantes não assumem grandes riscos em relação às diferenças de estimativas de quantitativos.

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico ☐ () DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, segundo as diretrizes do Acórdão n. 1.977/2013-Plenário TCU, adotando os parâmetros descritos no documento abaixo identificado.

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico ☐ () NÃO DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, sob a seguinte **justificativa**:

Não será utilizada a empreitada por global / empreitada integral.

3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No presente feito, o ☒ (x) Projeto Básico / documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de ☒ (x) engenharia, ☒ (x) arquitetura ou ☐ () técnico industrial, com a emissão da ☒ (x) ART, ☒ (x) RRT ou ☐ () TRT.

No presente feito, embora o Projeto Básico / documentos técnicos tenham sido elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, ☐ () **NÃO** houve a emissão da ART, RRT ou TRT, com base na seguinte **justificativa**:
Fora emitida Anotação de Responsabilidade Técnica.

No presente feito, o Projeto Básico / documentos técnicos **NÃO** foram elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, com base na seguinte **justificativa**:

Os documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de engenharia.

4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

Na presente licitação:

() FOI observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021;

(X) FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;

() FORAM adotados custos unitários superiores aos custos unitários de referência do SINAPI para determinados itens do orçamento, conforme justificativa do relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos.

No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI,

() FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:

() utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso (*citar as fontes e justificar a pertinência técnica da opção*):

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes, sob a seguinte justificativa (*citar as fontes, justificar metodologia e juntar a pesquisa aos autos*):

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma do regulamento (*apresentar justificativa e documentar a pesquisa nos autos*)

5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento da presente obra ou serviço:

(X) foi/foram juntadas a(s) (X) planilha(s) sintética(s) e a(s) (X) planilha(s) analítica(s)
() NÃO foi/foram juntadas a(s) () planilha(s) sintética(s) e a(s) () planilha(s) analítica(s).

O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias:

(X) consta nos autos.

() NÃO consta nos autos.

Na presente licitação:

(X) foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

() NÃO foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento de referência da presente licitação:

() foram adotadas **apenas** composições de custos unitários oriundas do **SINAPI**, **sem** adaptações;

(X) foram adotadas composições “**adaptadas**” do **SINAPI**, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

() foram adotadas composições “**próprias**”, extraídas de fontes **extra-SINAPI**, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

7. CUSTOS DIRETOS

No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos () compreendem **apenas** os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

Especificamente em relação ao custo direto de **administração local**:

() observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

() adota o parâmetro do () 1º quartil ou () médio ou () 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

() adota percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Em relação ao cronograma físico-financeiro:

() PREVÊ pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

(X) **NÃO FORAM PREVISTOS** pagamentos proporcionais para os custos diretos, incluindo os de administração local, para cada período de execução contratual, sob a seguinte justificativa:

8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

Na presente licitação:

(X) foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos (X) INSUMOS e (X) SERVIÇOS.

() **NÃO** foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos () INSUMOS e aos () SERVIÇOS, sob seguinte **justificativa**:

9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

Na presente licitação, serão adotados os custos de referência () DESONERADOS ou (X) NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação juntada aos autos:

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,64%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

Na presente licitação, o detalhamento do BDI: (X) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

O 1º quartil atende os custos, sem gerar ônus para a administração, bem como não gera ônus para a contratada, visto que há um histórico de obras bem sucedidas no município adotando o 1º quartil (percentual mínimo de BDI).

Administração central: (X) 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Seguro e garantia: (X) 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Risco: (X) 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Despesa financeira: (X) 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Lucro: (X) 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Para determinado(s) item(ns) do BDI, em razão das peculiaridades do objeto licitado, foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

Não foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil

11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Na presente licitação, () SERÁ ou (X) NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte **justificativa**:

Caso seja adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos:

() foram observados os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

() foi adotado o parâmetro do () 1º quartil ou () médio ou () 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

() foi adotado percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro:

(X) FOI juntado aos autos

() NÃO foi juntado aos autos.

Na hipótese de ter sido adotado o regime de empreitada por preço global, o cronograma físico-financeiro:

(X) DEFINE com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

() NÃO define com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

13. PROJETO EXECUTIVO

() FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

(X) NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada. Nessa hipótese, (X) ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (X) CREA e/ou ao () CAU e/ou ao () CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação:

(X) serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:

() SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:



Descrição	Unidade	Qtd.
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	187,88
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	104,18
Revisão em cobertura com telha ceramica tipo plan, 1ª qualid, com reposição de 10% do material (Simonassi ou similar)	M2	93,55

Possibilidade de somatório de atestados

Na presente licitação, será (X) ACEITO ou () VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte **justificativa** técnica:

Capacidade técnico-profissional

Na presente licitação:

() NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.

(X) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

Descrição	Unid
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2
Revisão em cobertura com telha ceramica tipo plan, 1ª qualid, com reposição de 10% do material (Simonassi ou similar)	M2

() SERÁ, excepcionalmente, exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos documentos de ART/RRT, com base na seguinte justificativa:

Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

Na presente licitação, () SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação, a seguir elencados:

15. VISTORIA

Na presente licitação, a realização de vistoria será () FACULTATIVA ou (X) OBRIGATÓRIA, e o licitante (X) PODERÁ ou () NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:

16. SUBCONTRATAÇÃO

O órgão assessorado (X) NÃO ADMITIU ou () ADMITIU a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e **justificativas** técnicas:

17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

Na presente licitação, será exigida a comprovação de () CAPITAL MÍNIMO ou (X) PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de (10) por cento sobre o valor total estimado da contratação.

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será

(X) PERMITIDA a participação de consórcios. (*Não é necessário justificar*)

() VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte **justificativa**:

19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será (X) VEDADA ou () PERMITIDA a participação de cooperativas, com base na seguinte **justificativa**:

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Na presente licitação, será (X) EXIGIDA ou () DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte **justificativa**:

21. DA SUSTENTABILIDADE

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

(X) definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial

(X) verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

(X) verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015); e



(X) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Nesta licitação, o órgão assessorado entendeu que os serviços objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, sob a seguinte justificativa:

Salinas da Margarida, 14
de março de 2024

MAELLY CRISTINA SANTOS DOS REIS
Engenheira Civil - CREA BA 051991330-2
Matrícula 9669

Número: 218

Bancos:
SINAPI: BA 12/2023 ORSE: SE
12/2023

Obra: REFORMA DA CRECHE TIA ELBA NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE
SALINAS DA MARGARIDA-BA

BDI Padrão: **23,640%**



Curva ABC de Insumos

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade		Preço s/ BDI		Operativa	Total s/ BDI		%	% Acumulada	Classe
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		Operativa	Improdutiva			
1	SINAPI	6111	SERVIÇO DE OBRAS	Mão de Obra	H	1394,78454		13,30		18.550,63	18.550,63		10,52%	10,52%	A
2	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Material	H	2100,234742		4,56		9.577,07	9.577,07		5,43%	15,96%	A
3	SINAPI	4750	PEDEIREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	387,3393729		21,94		8.498,23	8.498,23		4,82%	20,78%	A
4	SINAPI	4783	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	384,556165		21,94		8.437,16	8.437,16		4,79%	25,57%	A
5	SINAPI	1379	CEMENTO PORTLAND COMPOSTO CP-II-32	Material	KG	10637,92056		0,78		8.297,58	8.297,58		4,71%	30,27%	A
6	SINAPI	536	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 205 CM2	Material	M2	227,779152		25,76		5.867,59	5.867,59		3,33%	33,60%	A
7	SINAPI	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	174,717955		27,89		4.872,88	4.872,88		2,76%	36,37%	A
8	SINAPI	3322	PLANTIO	Material	M2	309,62		13,75		4.257,28	4.257,28		2,42%	38,78%	A
9	SINAPI	4760	AJOUSTEIRO OU LADRIEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	191,9387008		21,94		4.210,92	4.210,92		2,39%	41,17%	A
10	SINAPI	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	36,8587		111,30		4.102,37	4.102,37		2,33%	43,50%	A
11	SINAPI	370	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRAIRO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	36,03614009		110,01		3.964,34	3.964,34		2,25%	45,75%	A
12	SINAPI	1213	CARPINTERO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	175,4684766		21,94		3.849,78	3.849,78		2,18%	47,93%	A
13	SINAPI	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	2489,341438		1,49		3.709,12	3.709,12		2,10%	50,04%	B
14	SINAPI	39025	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/ALZADA VISTA, 87 X 210 CM	Material	UN	7,55274		490,41		3.703,94	3.703,94		2,10%	52,14%	B
15	SINAPI	5031	FERRAGENS E SEM COLOCACAO	Material	M2	5,05		562,77		2.841,99	2.841,99		1,61%	53,75%	B
16	SINAPI	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	341,8134		8,28		2.830,21	2.830,21		1,61%	55,36%	B
17	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Material	H	2100,234742		1,34		2.814,31	2.814,31		1,60%	56,95%	B
18	ORSE	2186	União ou similar	Material	un	636,14		4,00		2.544,56	2.544,56		1,44%	58,40%	B
19	SINAPI	43651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	430,9945584		5,27		2.271,34	2.271,34		1,29%	59,69%	B
20	SINAPI	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	283,8159		7,80		2.213,76	2.213,76		1,26%	60,94%	B
21	ORSE	253	Banco com pé em ferro fundido e 10 régua de madeira c/ 1,50m, com encosto Cerâmica 50 x 50 cm, Elizabeth, porcelanato, antideslante, Legno bianco ou similar	Material	un	2		1.100,00		2.200,00	2.200,00		1,25%	62,19%	B
22	ORSE	9194	similar	Material	m2	52,731		40,02		2.110,29	2.110,29		1,20%	63,39%	B
23	ORSE	1772	Placa de inauguração em alumínio fundido medindo 0,50 x 0,70 m	Material	un	1		2.060,73		2.060,73	2.060,73		1,17%	64,56%	B
24	SINAPI	378	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	90,3654711		21,94		1.982,62	1.982,62		1,12%	65,68%	B
25	SINAPI	10422	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	5		376,46		1.882,30	1.882,30		1,07%	66,75%	B
26	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M2	6		300,00		1.800,00	1.800,00		1,02%	67,77%	B
27	SINAPI	36155	10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	Material	M2	43,7029		41,16		1.798,81	1.798,81		1,02%	68,79%	B
28	SINAPI	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	234,6296		7,38		1.731,57	1.731,57		0,98%	69,77%	B
29	SINAPI	37373	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviço	H	2100,234742		0,80		1.680,19	1.680,19		0,95%	70,73%	B
30	SINAPI	36888	PARA 1 FACE	Material	M	94,53552		17,04		1.610,89	1.610,89		0,91%	71,64%	B
31	ORSE	12019	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal pêscoço ou similar	Material	m2	57,4875		27,50		1.580,91	1.580,91		0,90%	72,54%	B
32	SINAPI	20211	EQUIVALENTE DA REGIÃO	Material	M	38,1822		34,85		1.330,65	1.330,65		0,75%	73,29%	B
33	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	59,6820321		21,94		1.309,42	1.309,42		0,74%	74,03%	B
34	SINAPI	1381	ARGAMASSA COLANTE AC PARA CERAMICAS	Material	KG	1427,266		0,90		1.284,54	1.284,54		0,73%	74,76%	B
35	SINAPI	36520	LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	2		633,61		1.267,22	1.267,22		0,72%	75,48%	B
36	ORSE	158	Almooço (Participação do empregador)	Material	un	90,3513948		14,00		1.264,92	1.264,92		0,72%	76,20%	B
37	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 x 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	10,5454971		110,67		1.167,07	1.167,07		0,66%	76,86%	B
38	ORSE	2313	2,65mm, l = 6000mm NBR 5580	Material	m	16,776		66,96		1.123,32	1.123,32		0,64%	77,50%	B
39	SINAPI	43491	CAIXA) EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO	Equipamento	H	813,3108299		1,33		1.081,70	1.081,70		0,61%	78,11%	B
40	SINAPI	35279	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *15 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU	Material	M	9,6964		110,03		1.066,89	1.066,89		0,61%	78,72%	B
41	ORSE	1568	Madeira massaranduba serrada (npi) 5cm x 9cm (0,0045 m³/m)	Material	m	42		24,00		1.008,00	1.008,00		0,57%	79,29%	B
42	ORSE	14043	Placa em policarbonato Alveolar, cor Branca, 6mm - 1050 x 6000mm	Material	m2	14		71,66		1.003,24	1.003,24		0,57%	79,86%	B
43	SINAPI	3093	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCO) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Material	Ci	7		134,28		939,96	939,96		0,53%	80,39%	C
44	SINAPI	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	56,158		16,15		906,95	906,95		0,51%	80,91%	C
45	SINAPI	43489	CAIXA) EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO	Equipamento	H	702,053223		1,24		870,55	870,55		0,49%	81,40%	C
46	SINAPI	37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	27,6992484		31,08		860,89	860,89		0,48%	81,89%	C
47	SINAPI	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	37,157452		21,94		815,23	815,23		0,46%	82,35%	C
48	SINAPI	7268	BAO CERAMICO / TUBO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS	Material	UN	873,3036		0,91		794,71	794,71		0,45%	82,80%	C
49	SINAPI	20204	PRANCHAO APARELHADO *7,5 X 23* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	Material	M	9,051		83,23		753,31	753,31		0,43%	83,23%	C
50	SINAPI	36225	TUBO DE PVC USO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10	Material	M2	20,985075		35,39		742,66	742,66		0,42%	83,65%	C
51	SINAPI	43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	376,076623		1,97		740,87	740,87		0,42%	84,07%	C
52	SINAPI	7173	TEIJA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE	Material	MIL	0,74305		990,00		735,62	735,62		0,42%	84,49%	C
53	ORSE	10492	"26" TELHAS/M2	Material	un	3,9695222		175,00		698,94	698,94		0,40%	84,89%	C
54	SINAPI	7292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	19,066729		36,96		687,55	687,55		0,39%	85,28%	C
55	SINAPI	6160	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	23,067		29,61		683,01	683,01		0,39%	85,66%	C
56	SINAPI	4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (X 1 X 1/1/2)	Material	M	29,0445		23,20		673,83	673,83		0,38%	86,05%	C
57	SINAPI	43490	CAIXA) EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO	Equipamento	H	376,076623		1,73		650,61	650,61		0,38%	86,41%	C
58	SINAPI	44503	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	44,1317564		14,25		628,88	628,88		0,36%	86,77%	C
59	SINAPI	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E	Material	M	10,29		58,24		599,29	599,29		0,34%	87,11%	C
60	SINAPI	7340	MUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	18,71		31,35		586,56	586,56		0,33%	87,44%	C
61	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	702,053223		0,82		575,68	575,68		0,33%	87,77%	C
62	ORSE	9410	Rolo massaranduba serrada 5cm x 3cm	Material	m	62,36043		9,05		564,36	564,36		0,32%	88,09%	C
63	SINAPI	6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	25,6828944		21,94		563,48	563,48		0,32%	88,41%	C
64	SINAPI	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	40,0373184		13,99		560,12	560,12		0,32%	88,73%	C
65	SINAPI	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VÍDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM	Material	Ci	3		172,63		517,89	517,89		0,29%	89,02%	C
66	SINAPI	6085	SEALADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	56,2272		8,89		499,86	499,86		0,28%	89,31%	C
67	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	813,3108299		0,61		496,12	496,12		0,28%	89,59%	C
68	ORSE	14126	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfil e ferragens	Serviço	m2	1,1		450,00		495,00	495,00		0,28%	89,87%	C
69	SINAPI	11795	GRANITO PARA BANCADA, POUDE, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/	Material	M2	1,131		431,69		488,24	488,24		0,26%	90,15%	C
70	ORSE	13685	COLUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *2,5* CM	Material	un	16		29,96		479,36	479,36		0,27%	90,42%	C
71	SINAPI	43132	Luminária Panel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar	Material	L	1		29,96		479,36	479,36		0,27%	90,42%	C
72	ORSE	10761	ABRANE RECORTADO 16 BWG, D= 1,65 MM (Ø116 KG/M) OU 18 BWG, D= 1,25	Material	KG	19,6867196		24,33		478,98	478,98		0,27%	90,69%	C
73	ORSE	10761	Reflexão - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviço	un	90,3513948		5,00		451,76	451,76		0,26%	90,95%	C
74	SINAPI	4257	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELEIRO	Mão de Obra	H	15,898619		27,84		439,47	439,47		0,25%	91,19%	C
75	ORSE	3374	Grassmassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	168,7392		7,55		430,28	430,28		0,24%	91,44%	C
76	ORSE	414	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm2 - 450/750v / 70º	Material	m	30		14,31		429,30	429,30		0,24%	91,68%	C
77	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	29,6039315		13,99		414,16	414,16		0,23%	91,92%	C
78	SINAPI	36178	PSO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	Material	UN	36,75		10,90		400,58	400,58		0,23%	92,14%	C

TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)												
84	SINAPI	13415	PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	Material	UN	5	70,79	353,95	353,95	0,20%	93,61%	C
85	SINAPI	4759	CALCETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	16,0150677	21,98	352,01	352,01	0,20%	93,81%	C
86	ORSE	2378	Vale transporte	Material	un	74,2666056	4,50	334,20	334,20	0,19%	94,00%	C
87	ORSE	4896	Porta em pvc, sanfonada, 0,70 x 2,10 m	Material	m	4	77,09	308,36	308,36	0,17%	94,17%	C
88	SINAPI	6114	ALUANTITE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	20,532433	13,99	287,25	287,25	0,16%	94,33%	C
LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO,												
89	SINAPI	20269	DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	Material	UN	3	94,75	284,25	284,25	0,16%	94,50%	C
90	ORSE	2684	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	183,96	1,54	283,30	283,30	0,16%	94,66%	C
91	ORSE	1974	Moldura massaranduba serrada 4cm x 1,5cm (ripa)	Material	m	93,55	3,01	281,59	281,59	0,16%	94,82%	C
PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO												
92	SINAPI	39427	DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	44,9793	6,04	271,67	271,67	0,15%	94,97%	C
93	ORSE	941	Fardamento	Material	un	1,3313074	193,41	257,49	257,49	0,15%	95,12%	C
94	ORSE	14085	Emenda rápida para policarbonato de 4 a 6mm, diversas cores	Material	m	15,12	16,20	244,94	244,94	0,14%	95,26%	C
95	SINAPI	34357	REJUNTE CIMENTICO, QUALQUER COR	Material	KG	46,25592	5,28	244,23	244,23	0,14%	95,39%	C
AREA FRIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRAIDO NA JAZIDA, SEM												
96	SINAPI	366	TRANSPORTE)	Material	M3	2,16	110,01	237,62	237,62	0,13%	95,53%	C
97	SINAPI	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	16,8250557	13,99	235,38	235,38	0,13%	95,66%	C
98	ORSE	261	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	Material	m	17,475	12,09	211,27	211,27	0,12%	95,78%	C
Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-												
99	ORSE	13791	light ou similar	Material	un	2	99,00	198,00	198,00	0,11%	95,89%	C
100	SINAPI	4755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	8,4411187	21,94	185,20	185,20	0,11%	96,00%	C
101	SINAPI	10425	30" CM	Material	UN	2	91,18	182,36	182,36	0,10%	96,10%	C
ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25												
102	SINAPI	39244	MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	48,1065562	3,64	175,11	175,11	0,10%	96,20%	C
HIDROMETRO UNIUNTO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1/2", VAZAO MAXIMO DE 3												
M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL												
103	SINAPI	12773	(SEM CONEXORES)	Material	UN	1	169,08	169,08	169,08	0,10%	96,30%	C
104	SINAPI	34566	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136)	Material	UN	53,7988	2,98	160,32	160,32	0,09%	96,39%	C
105	SINAPI	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	12,6588	12,49	158,11	158,11	0,09%	96,48%	C
TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO												
106	SINAPI	7604	LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1126)	Material	UN	3	49,24	147,72	147,72	0,08%	96,56%	C
MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OTI/AROEIRA												
107	SINAPI	359	SALSA/AMIGDIO/PE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	Material	UN	1	141,95	141,95	141,95	0,08%	96,64%	C
108	SINAPI	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	2,7345	51,41	140,58	140,58	0,08%	96,72%	C
ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO,												
109	SINAPI	39017	PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	623,69143	0,22	137,21	137,21	0,08%	96,80%	C
SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO -												
110	SINAPI	4517	BRUTA	Material	M	38,1152	3,41	129,97	129,97	0,07%	96,88%	C
SUPORTE MAO-FRANCA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA												
111	SINAPI	37590	60 KG, BRANCO	Material	UN	6	21,65	129,90	129,90	0,07%	96,95%	C
VALVULA DE ESCADAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1 1/2", SEM												
112	SINAPI	37588	LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	Material	un	3	42,35	127,05	127,05	0,07%	97,02%	C
113	ORSE	7093	Planta - Bela emilia (plumbago capensis)	Material	un	20	6,35	127,00	127,00	0,07%	97,09%	C
114	SINAPI	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	4,1641	30,42	126,67	126,67	0,07%	97,16%	C
RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM												
115	SINAPI	2510	BASE	Material	UN	40,98	122,94	122,94	122,94	0,07%	97,23%	C
116	SINAPI	1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,4602193	20,90	114,12	114,12	0,06%	97,30%	C
117	ORSE	2414	Vassoura piapava	Material	un	9,355	11,80	110,39	110,39	0,06%	97,36%	C
118	ORSE	2208	Terra vegetal	Material	m3	1,28	85,71	109,71	109,71	0,06%	97,42%	C
119	ORSE	10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Servico	cj	0,3550154	300,00	106,50	106,50	0,06%	97,48%	C
120	SINAPI	12869	TELHADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,7584399	21,66	103,07	103,07	0,06%	97,54%	C
121	SINAPI	6117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	7,2484334	13,99	101,36	101,36	0,06%	97,60%	C
122	SINAPI	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2" (REF 1509)	Material	UN	1	32,84	98,52	98,52	0,06%	97,66%	C
123	SINAPI	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	58,8	1,67	98,20	98,20	0,06%	97,71%	C
124	ORSE	436	Caixa de medicao bi ou trifásica, em norli (policarbonato)	Material	un	1	95,00	95,00	95,00	0,05%	97,77%	C
PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO,												
MOCA E REBITA, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS												
125	SINAPI	39430	DRYWALL	Material	UN	41,40315	2,27	93,99	93,99	0,05%	97,82%	C
Perfil de acabamento em policarbonato para policarbonato de 4 a 6mm na cor												
126	ORSE	14084	crital	Material	m	13,3	6,93	92,17	92,17	0,05%	97,87%	C
127	SINAPI	10489	FORCADERO (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,1222798	34,57	89,20	89,20	0,05%	97,92%	C
128	SINAPI	11033	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM FERRO GALVANIZADO	Material	UN	10,91	7,75	84,55	84,55	0,05%	97,97%	C
129	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxa	H	21,00,234742	0,04	84,01	84,01	0,05%	98,02%	C
HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN =												
130	SINAPI	3379	5/8", REVESTIDA COM BANCA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1	82,06	82,06	82,06	0,05%	98,06%	C
REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES,												
131	SINAPI	6024	BITOLA 3/4" (REF 1416)	Material	UN	1	79,70	79,70	79,70	0,05%	98,11%	C
Caixa plastica para proteção de hidrômetro c/ tampa articulada em												
132	ORSE	5207	policarbonato	Material	un	1	76,99	76,99	76,99	0,04%	98,15%	C
133	SINAPI	38112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	13	5,90	76,70	76,70	0,04%	98,20%	C
PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR												
PEÇA SANTARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANH0												
134	SINAPI	4351	5-8	Material	UN	4	18,79	75,16	75,16	0,04%	98,24%	C
135	SINAPI	5067	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	3,742	19,95	74,65	74,65	0,04%	98,28%	C
EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -												
136	SINAPI	43484	COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	61,6374042	1,20	73,96	73,96	0,04%	98,32%	C
137	SINAPI	2382	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Material	UN	1	73,84	73,84	73,84	0,04%	98,37%	C
BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO												
138	SINAPI	7568	ZINCADO COM ROSCA SOBREIRA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	117,19908	0,61	71,49	71,49	0,04%	98,41%	C
139	SINAPI	4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	2,1487362	30,84	67,46	67,46	0,04%	98,44%	C
140	SINAPI	4253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHERO	Mão de Obra	H	2,4446042	27,59	67,45	67,45	0,04%	98,48%	C
141	SINAPI	38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	10	6,71	67,10	67,10	0,04%	98,52%	C
RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA												
142	SINAPI	11741	BRANCA	Material	UN	7	9,55	66,85	66,85	0,04%	98,56%	C
143	ORSE	2540	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	Material	kg	19,0836	3,50	66,79	66,79	0,04%	98,60%	C
MUDA DE RASTERA/FORRACAO, AMENDOIM RASTEIRO/ONZE												
144	SINAPI	360	HORAS/ACOLZUHIA/IMPATENS OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	UN	20	3,25	65,00	65,00	0,04%	98,63%	C
ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO												
145	SINAPI	6138	SANTARIO	Material	UN	7	9,17	64,19	64,19	0,04%	98,67%	C
SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO												
146	SINAPI	4734	PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M3	0,1731475	363,82	62,99	62,99	0,04%	98,71%	C
ESPILHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E												
147	SINAPI	38094	INTERRUPTORES	Material	UN	24	2,50	60,00	60,00	0,03%	98,74%	C
LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)												
148	SINAPI	38191	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6	Material	UN	5	10,98	54,90	54,90	0,03%	98,77%	C
149	SINAPI	39795	DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1	54,81	54,81	54,81	0,03%	98,80%	C
EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS												
150	SINAPI	43488	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	62,3174827	0,86	53,59	53,59	0,03%	98,83%	C
EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -												
151	SINAPI	43485	COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	50,5361034	1,06	53,57	53,57	0,03%	98,86%	C
FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS												
152	SINAPI	43460	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	61,6374042	1,20	52,39	52,39	0,03%	98,89%	C
153	SINAPI	39398	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	Material	UN	1	50,59	50,59	50,59	0,03%	98,92%	C
154	ORSE	10162	Seguro de vida e acidente em grupo	Servico	UN	6,93919222	12,54	50,08	50,08	0,03%	98,95%	C
155	ORSE	3331	Cabo de cobrir fio 16 mm2 - AWG5	Material	KG	0,4322	114,89	49,66	49,66	0,03%	98,98%	C
EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS												
156	SINAPI	41483	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	34,303076	1,43	49,05	49,05	0,03%	99,01%	C
157	SINAPI	12893	BITA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COARNOHMO ACOLOCHADO	Material	PAR	0,6917379	70,46	48,74	48,74	0,03%	99,03%	C
158	SINAPI	9568	TUBO PVC, SOLDADIL, DN 15 MM, AGUA FRIA (NBR 5648)	Material	M	12,5916	3,45	47,22	47,22	0,03%	99,06%	C
CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA												
159	SINAPI	420	EXTRACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	Material	UN	1	45,31	45,31	45,31	0,03%	99,09%	C
SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU												
160	SINAPI	4417	EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6	47,41	44,46	44,46	0,03%	99,11%	C
161	SINAPI	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,415814	104,54	43,47	43,47	43,47	0,02%	99,14%	C
162	SINAPI	5318	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	2,202102	19,40	42,72	42,72	0,02%	99,16%	C
163	SINAPI	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAGEL DE 1", SEM LUMA	Material	M	6	7,10	42,60	42,60	0,02%	99,18%	C
164	SINAPI	9867	TUBO PVC, SOLDADIL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR 5648)	Material	M	12,5916	3,32	41,80	41,80	0,02%	99,21%	C
AREA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRAIDO NA JAZIDA, SEM												
165	SINAPI	367	TRANSPORTE)	Material	M3	0,3736527	111,44	41,64	41,64	0,02%	99,23%	C
Tela de ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D =												
166	SINAPI	34557	*1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 75" CM	Material	M	19,4376	2,06	40,04	40,04	0,02%	99,25%	C
167	SINAPI	2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	34,2242361	1,16	39,70	39,70	0,02%	99,28%	C
LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONEM EM PLASTICO COM BASE E27,												
168	SINAPI	38773	POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1	7,58	37,90	37,90	0,02%	99,30%	C
PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35												
169	SINAPI	40552	MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,6804	58,81	35,93	35,93	0,02%	99,32%	C
ARAME GALVANIZADO Ø 8WG, D = 5,16 MM (Ø 0,157 KG/M), Ø 8 WG, D =												
170	SINAPI	41311	4,19 MM (Ø 0,165									

SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MÓDULOS, PARA									
177	SINAPI	38099	INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	24	1,30	31,20	
178	SINAPI	6146	SIFAO PLÁSTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1/4 X 1 1/2"	Material	UN	2	14,11	28,22	0,02%
179	SINAPI	11681	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	Material	UN	5	5,60	28,00	0,02%
180	SINAPI	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	14	1,96	27,44	0,02%
181	SINAPI	12892	LUVA RASPA DE CORDÃO, CANDO CURTO (P/UNHO 7" X 3")	Material	PAR	2,041338	13,21	26,97	0,02%
MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, FREQUÊNCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORÇA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE									
182	SINAPI	40703	30 KG	Equipamento	UN	0,0019548	13.258,20	25,92	0,01%
183	SINAPI	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,8331	30,80	25,66	0,01%
184	ORSE	1209	boelho 90° pvc rígido roscavel c/bucha latão, d= 1/2"	Material	un	4	6,32	25,28	0,01%
TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1									
185	SINAPI	1573	FURO E A COMPRESSÃO, PARA PARA-FUSO DE FIXAÇÃO M6	Material	UN	18	1,40	25,20	0,01%
186	ORSE	4786	Parafuso cabeça sextavada 5/8" x 6"	Material	cj	2	12,56	25,12	0,01%
187	SINAPI	3767	LUVA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	24,7926	0,99	24,54	0,01%
188	SINAPI	2711	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,1130425	204,49	23,12	0,01%
189	SINAPI	6141	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	Material	UN	5	4,44	22,20	0,01%
190	SINAPI	6036	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	Material	UN	1	22,04	22,04	0,01%
SIFAO / TUBO SIFONADO EXTENSÍVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES,									
191	SINAPI	48945	ENTRE 750 A 70" CM, DE PLÁSTICO BRANCO	Material	UN	3	7,34	22,02	0,01%
192	ORSE	10599	Protetor solar fpx 30 cm 120ml	Material	un	1,5975688	13,00	20,77	0,01%
193	ORSE	82	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	Material	kg	2,4	8,36	20,06	0,01%
194	SINAPI	9856	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	M	2,8	7,16	20,05	0,01%
195	ORSE	10596	Protetor auricular	Material	un	3,9993222	4,90	19,57	0,01%
196	SINAPI	4222	GASOLINA COMUM	Material	L	3,2713106	5,88	19,24	0,01%
197	SINAPI	5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	1	19,04	19,04	0,01%
FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPinteIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS									
198	SINAPI	43459	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	34,303076	0,49	16,81	0,01%
199	SINAPI	3768	LUVA EM FOLHA PARA FERRO, NÚMERO 150	Material	UN	5,837	2,96	16,69	0,01%
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIU,									
200	SINAPI	38774	AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material	UN	1	15,67	15,67	0,01%
201	SINAPI	43461	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	50,5361034	0,31	15,67	0,01%
202	SINAPI	11739	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	2	7,50	15,00	0,01%
CONCRETO USINADO ROMABEVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C40, COM BRITA Ø E									
203	SINAPI	34492	L SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	Material	M3	0,03	490,00	14,70	0,01%
204	SINAPI	37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTA = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,2314	63,01	14,58	0,01%
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,									
205	SINAPI	10535	MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0029682	5.007,77	14,56	0,01%
206	SINAPI	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,7471	18,72	13,99	0,01%
207	ORSE	2360	União pvc rígido roscavel d=1/2"	Material	un	2	6,54	13,08	0,01%
208	SINAPI	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,66	18,72	12,36	0,01%
209	SINAPI	20083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,1625	72,26	11,74	0,01%
CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRÃO DE									
DIÂMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA									
210	SINAPI	11280	13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0,0007892	13.677,40	10,79	0,01%
211	SINAPI	3525	PRELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	4	2,56	10,24	0,01%
212	ORSE	1690	Parafuso de metal 2" x 12 (sextavado)	Material	un	2	5,03	10,06	0,01%
213	ORSE	1997	Sabão em pó	Material	kg	0,9355	10,26	9,60	0,01%
PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONDIÇÕES COM JUNTA ELÁSTICA,									
VALVULA EM PLÁSTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATÓRIO 1", SEM UNHO									
215	SINAPI	6153	E SEM LADRÃO	Material	UN	2	4,31	8,62	0,00%
216	ORSE	5240	Colar de tomada em pvc com travas e saída roscavel de = 60mm x 1/2"	Material	un	1	8,47	8,47	0,00%
217	ORSE	5386	Adaptador p/seat 20mm x 1/2"	Material	un	2	4,20	8,40	0,00%
218	ORSE	11249	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0158127	518,00	8,19	0,00%
219	SINAPI	39027	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,4368	18,70	8,17	0,00%
220	ORSE	3800	Adubo mineral NPV 100-100	Material	kg	2,96	7,93	7,93	0,00%
CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO									
221	SINAPI	1871	FLEXÍVEL CORRUGADO	Material	UN	2	3,91	7,82	0,00%
CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO,									
222	SINAPI	12895	SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,5325229	14,68	7,82	0,00%
223	SINAPI	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,1113	63,78	7,10	0,00%
224	ORSE	2229	Tinta novacor piso ou similar	Material	I	0,7524	9,34	7,03	0,00%
225	ORSE	980	Fita vedação teflon large-1/2"	Material	m	32	0,21	6,72	0,00%
226	ORSE	11261	Bolsa de lama para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0184536	317,49	6,60	0,00%
227	SINAPI	3518	DELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2	3,17	6,34	0,00%
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5									
228	SINAPI	21127	M	Material	UN	1,6819883	3,70	6,22	0,00%
229	SINAPI	1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	4	1,53	6,12	0,00%
BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM									
230	SINAPI	4350	PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	8,2824	0,72	5,96	0,00%
231	SINAPI	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	0,05016	111,26	5,58	0,00%
232	SINAPI	3398	PARA USO EM BAIXA TENSÃO	Material	UN	1	5,19	5,19	0,00%
233	SINAPI	20086	PREDIAL	Material	UN	2	2,58	5,16	0,00%
COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL, A GASOLINA, 4									
TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORÇA CENTRÍFUGA DE 2500 A 2800 KGf,									
234	SINAPI	1442	VELOZ TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	Equipamento	UN	0,0005457	9.166,79	5,00	0,00%
235	ORSE	140	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m3	0,2	22,67	4,53	0,00%
236	ORSE	1651	Óculos brancos proteção	Material	pr	0,6942179	6,35	4,41	0,00%
ADAPTADOR PVC/SOLDÁVEL, CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA									
237	SINAPI	107	ÁGUA FRIA	Material	UN	6	0,73	4,38	0,00%
238	ORSE	10788	P4 quadrada	Material	un	0,1130425	36,90	4,17	0,00%
239	SINAPI	38383	LUVA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	Material	UN	1,8025553	2,24	4,04	0,00%
FITA METÁLICA PERFURADA, L = 118" MM, ROLO DE 30 M, CARGA									
240	SINAPI	14153	RECOMENDADA = "30" KGf	Material	UN	0,0459082	86,69	3,98	0,00%
241	ORSE	11248	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0158127	246,00	3,89	0,00%
242	SINAPI	9837	TUBO PVC SERRA NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	0,3	11,82	3,55	0,00%
243	ORSE	1691	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	Material	un	4	0,88	3,52	0,00%
244	SINAPI	7098	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1	3,46	3,46	0,00%
CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA									
245	SINAPI	12894	OU AZUL)	Material	UN	0,1757977	19,08	3,39	0,00%
246	ORSE	4728	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,1695638	18,58	3,15	0,00%
247	ORSE	313	Bucha alumínio p/eletroduto d=1"	Material	un	2	1,55	3,10	0,00%
ABRACADERA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1									
248	SINAPI	394	1/2" E PARA-FUSO DE TACADO	Material	UN	0,73337	4,05	2,97	0,00%
249	ORSE	11286	Macarrão de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	Material	un	0,0069201	397,52	2,75	0,00%
250	SINAPI	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,772	3,50	2,70	0,00%
251	ORSE	208	Arreia de alumínio p/eletroduto d=1"	Material	un	2	1,15	2,30	0,00%
252	ORSE	2260	Torneira plastica para jardim 1/2", HEIC 1128 ou similar	Material	un	1	2,13	2,13	0,00%
253	ORSE	11285	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI - 140ED	Material	un	0,0023067	917,00	2,12	0,00%
254	ORSE	11247	Serra mármore	Material	un	0,0062237	327,80	2,07	0,00%
BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L,									
255	SINAPI	36397	MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0001008	20.370,58	2,05	0,00%
256	ORSE	4729	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0565213	31,50	1,78	0,00%
CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE									
257	SINAPI	1347	PLASTIFICADA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 12 MM	Material	M2	0,0351	48,39	1,70	0,00%
Esmerilhadeira angular elétrico portátil 1/2" - 1000 watts - ref. G1000482									
258	ORSE	11282	Black e Decker	Material	un	0,0046134	362,00	1,67	0,00%
259	ORSE	11244	Martelo com unha	Material	un	0,0316254	48,95	1,55	0,00%
GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO,									
260	SINAPI	36487	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0002494	6.162,23	1,54	0,00%
SERVIÇO DE BOMBAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MÍNIMO DE 40									
261	SINAPI	44535	M3	Servico	M3	0,03	50,38	1,51	0,00%
262	ORSE	1569	Madeira mista serrada (barrete) de 6 cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,1839	7,19	1,32	0,00%
ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D =									
263	SINAPI	43130	2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,045	24,33	1,09	0,00%
264	ORSE	11283	Soldar horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0023067	462,58	1,07	0,00%
Equidouro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x									
265	ORSE	11273	4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0046134	218,27	1,01	0,00%
266	SINAPI	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0428	23,10	0,99	0,00%
267	ORSE	10579	Chave de fenda chata 36 cm	Material	un	0,0366254	26,89	0,98	0,00%
268	ORSE	6113	Lacre anti-furto para hidrômetro em poliopropileno	Material	UN	0,01	0,90	0,90	0,00%
269	ORSE	11241	Alcance volt-ampérmetro	Material	un	0,005	163,00	0,82	0,00%
SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO -									
270	SINAPI	4509	BRUTA	Material	M	0,1632	4,94	0,81	0,00%
FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS									
271	SINAPI	43464	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	62,3174827	0,01	0,62	0,00%
272	SINAPI	5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,03	19,08	0,57	0,00%
273	ORSE	11284	Cavalete de ferro nº 1	Material	un	0,0046134	120,37	0,56	0,00%
274	ORSE	1784	Plug pvc rígido roscavel d= 1/2"	Material	un	1	0,54	0,54	0,00%
275	ORSE	10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0126475	40,48	0,52	0,00%
276	ORSE	11245	Exemplares de madeira 12x12	Material	un	0,0041661	11,50	0,51	0,00%
277	ORSE	11277	Alcance de pressão para solda de chapas 18" (460mm), Ref.138 J Gedore	Material	un	0,0046134	105,80	0,49	0,00%

278	ORSE	10578	Fôrão grande	Material	un	0,0316254	15,15	0,48	0,48	0,00%	99,99%	C
279	ORSE	4722	Cilher de pedreiro	Material	un	0,0252949	18,80	0,48	0,48	0,00%	100,00%	C
280	ORSE	11265	Martelo de borraça com cabo	Material	un	0,0252949	18,75	0,47	0,47	0,00%	100,00%	C
281	ORSE	10577	Serrate 40cm	Material	un	0,0158127	29,90	0,47	0,47	0,00%	100,00%	C
282	SINAPI	3148	FITA FEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,03158	12,90	0,46	0,46	0,00%	100,00%	C
283	ORSE	11246	Escala métrica de bambu	Material	Un	0,0442661	10,22	0,45	0,45	0,00%	100,00%	C
284	SINAPI	13887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	Material	UN	0,0006723	638,06	0,43	0,43	0,00%	100,00%	C
285	ORSE	11279	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina	Material	un	0,0046134	84,81	0,39	0,39	0,00%	100,00%	C
286	ORSE	10586	Torquesa	Material	un	0,0096809	36,90	0,36	0,36	0,00%	100,00%	C
287	ORSE	4174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0326636	10,80	0,35	0,35	0,00%	100,00%	C
288	SINAPI	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELUM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0183	19,24	0,35	0,35	0,00%	100,00%	C
289	SINAPI	39315	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO *20" MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	Material	UN	0,96	0,36	0,35	0,35	0,00%	100,00%	C
290	SINAPI	14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	UN	0,0002088	1.489,68	0,31	0,31	0,00%	100,00%	C
291	ORSE	11276	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0046134	65,31	0,30	0,30	0,00%	100,00%	C
292	ORSE	11280	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	Material	un	0,0046134	60,50	0,28	0,28	0,00%	100,00%	C
293	ORSE	11275	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0046134	59,35	0,27	0,27	0,00%	100,00%	C
294	ORSE	4676	Fita em aço 1/2" Fusimec ou similar	Material	m	0,1333	1,99	0,27	0,27	0,00%	100,00%	C
295	ORSE	11251	Pincel de seda 2"	Material	un	0,009405	26,90	0,25	0,25	0,00%	100,00%	C
296	ORSE	11240	Alicate com isolamento	Material	un	0,005	47,69	0,24	0,24	0,00%	100,00%	C
297	ORSE	11272	Alicate Climpador (crispador)	Material	un	0,0023067	98,10	0,23	0,23	0,00%	100,00%	C
298	ORSE	10789	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0126475	15,40	0,19	0,19	0,00%	100,00%	C
299	ORSE	10585	Arco de serra	Material	un	0,0096809	19,90	0,19	0,19	0,00%	100,00%	C
300	ORSE	11270	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0069201	27,39	0,19	0,19	0,00%	100,00%	C
301	ORSE	11243	Martelo sem unha	Material	un	0,0063237	28,00	0,18	0,18	0,00%	100,00%	C
302	ORSE	11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0126475	13,52	0,17	0,17	0,00%	100,00%	C
303	ORSE	11278	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0046134	35,95	0,17	0,17	0,00%	100,00%	C
304	ORSE	10790	Prumo de face	Material	un	0,0063237	25,95	0,16	0,16	0,00%	100,00%	C
305	ORSE	11274	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0069201	18,72	0,13	0,13	0,00%	100,00%	C
306	ORSE	10583	Tincha 3"	Material	un	0,009405	11,98	0,11	0,11	0,00%	100,00%	C
307	ORSE	11242	Chave inglesa 12"	Material	un	0,00025	37,00	0,09	0,09	0,00%	100,00%	C
308	ORSE	11255	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,00144	63,00	0,09	0,09	0,00%	100,00%	C
309	ORSE	11250	Roilo B de carreiro 20cm	Material	un	0,004807	17,50	0,08	0,08	0,00%	100,00%	C
310	ORSE	11253	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,00264	25,50	0,07	0,07	0,00%	100,00%	C
311	ORSE	11271	Talhadeira com punho de proteção 22 x25mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0023067	27,93	0,06	0,06	0,00%	100,00%	C
312	ORSE	11256	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,00096	60,00	0,06	0,06	0,00%	100,00%	C
313	ORSE	11252	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,000209	269,00	0,06	0,06	0,00%	100,00%	C
314	SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA	Material	L	0,006	6,45	0,04	0,04	0,00%	100,00%	C
315	ORSE	11254	EMULSIONADA EM AGUA	Material	un	0,00168	22,80	0,04	0,04	0,00%	100,00%	C
316	ORSE	11257	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,00096	32,30	0,03	0,03	0,00%	100,00%	C
317	ORSE	4725	Espátula	Material	un	0,000836	18,50	0,02	0,02	0,00%	100,00%	C
318	ORSE	10592	Lima chata 12"	Material	un	0,00024	37,24	0,01	0,01	0,00%	100,00%	C
319	ORSE	10593	Prão simples 30cm	Material	un	0,00024	19,57	0,00	0,00	0,00%	100,00%	C

Total sem BDI 176.156,53


 JESSICA MARIA LOPES DE ANDRADE
 ENGENHEIRA CIVIL-CREA-1º 05355329-1
 RECONCAVO ENGENHARIA LTDA

Quadro de Composição do BDI

CONVÊNIO Nº	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA					
OBJETO						
REFORMA DA CRECHE TIA ELBA NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA-BA						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO					DESONERAÇÃO	
Construção e Reforma de Edifícios					NÃO	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:					40,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):					5,00%	
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,64%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

--

SALINAS DA MARGARIDA

Local

quarta-feira, 13 de março de 2024

Data



Responsável Técnico

Nome: JÉSSICA MARIA LOPES DE ANDRADY

Título: Engenheira Civil

CREA/CAU: CREA 0516518291

Número: 218
SINAPI: BA 12/2023
ORSE: SE 12/2023

BDI Padrão: 23,640%

Obra: REFORMA DA CRECHE TIA ELBA NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO, NO
MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA-BA



Cronograma Físico-Financeiro

Item	Descrição	Total	30 dias	60 dias	90 dias
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 6.981,02	100,00% R\$6.981,02	-	-
2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	100,00% 3.398,85	100,00% R\$3.398,85	-	-
4	PAREDES E PAINÉIS	100,00% 46.593,67	-	50,00% R\$23.296,84	50,00% R\$23.296,84
5	ESQUADRIAS	100,00% 20.232,47	-	100,00% R\$20.232,47	-
6	COBERTURA	100,00% 23.695,71	50,00% R\$11.847,86	50,00% R\$11.847,86	-
7	PISOS	100,00% 8.837,22	-	100,00% R\$8.837,22	-
8	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 8.853,54	-	40,00% R\$3.541,42	60,00% R\$5.312,12
8.1	RAMPA DE ACESSO A EDIFICAÇÃO	0,00% 3.501,07	-	-	-
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS	100,00% 5.944,90	-	30,00% R\$1.783,47	70,00% R\$4.161,43
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 1.955,96	-	100,00% R\$1.955,96	-
11	LOUÇAS E METAIS	100,00% 8.159,90	-	-	100,00% R\$8.159,90
12	PAISAGISMO	100,00% 9.262,00	-	-	100,00% R\$9.262,00
14	SERVIÇOS DIVERSOS	100,00% 13.022,35	-	45,00% R\$5.860,06	55,00% R\$7.162,29
15	MURO	100,00% 60.837,36	40,00% R\$24.334,94	40,00% R\$24.334,94	20,00% R\$12.167,47
15.1	MURO- SUPERESTRUTURA E INFRAESTRUTURA	0,00% 4.943,29	-	-	-
15.2	MURO - PAREDE E PINTURA	0,00% 30.370,60	-	-	-
15.3	REFORÇO DO MURO EXISTENTE	0,00% 25.523,47	-	-	-
Porcentagem do período		100,00%	21,38%	46,70%	31,92%
Total do período		R\$217.774,95	R\$46.562,67	R\$101.690,23	R\$69.522,05
Porcentagem acumulada			21,38%	68,08%	100,00%
Total acumulado			R\$46.562,67	R\$148.252,90	R\$217.774,95

Total sem BDI

176.156,53

Total do BDI

41.618,42

Total

217.774,95

JESSICA MARIA LOPES DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL- CRÉA- nº 051651829-1
RECONCAVO ENGENHARIA L.A LTDA

Número: 218
Bancos:
SINAPI: BA 12/2023 ORSE: SE
12/2023

Obra: REFORMA DA CRECHE TIA ELBA NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA-
BA

BDI Padrão: 23,640%



Curva ABC de Composições (Serviços)

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Qtd.	Preço	Total	%	% Acumulada	Classe
1	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPER	M2	375,77	47,75	17.943,01	10,19%	10,19%	A
2	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPER	M2	208,36	71,30	14.856,06	8,43%	18,62%	A
3	Próprio	262	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo plan, 1ª qualid, com reposição de 10% do material (Simonassi ou similar)	CLASSE ORSE-SE	m2	187,1	71,06	13.295,32	7,55%	26,17%	A
4	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINTURAS	M2	764,63	12,92	9.879,01	5,61%	31,77%	A
5	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	16,96	538,55	9.133,80	5,19%	36,96%	A
6	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	PINTURAS	M2	413,21	21,96	9.074,09	5,15%	42,11%	A
7	ORSE	11175	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	CLASSE ORSE-SE	m2	54,75	124,07	6.792,83	3,86%	45,97%	A
8	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M2	13,8	432,68	5.970,98	3,39%	49,36%	A
9	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	URBANIZACAO	M2	309,62	18,13	5.613,41	3,19%	52,54%	B
10	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	307,94	14,93	4.597,54	2,61%	55,15%	B
11	ORSE	8928	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	CLASSE ORSE-SE	m2	50,22	74,22	3.727,32	2,12%	57,27%	B
12	SINAPI	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	URBANIZACAO	M2	14	262,39	3.673,46	2,09%	59,35%	B
13	ORSE	1871	Gradil de ferro 1/2"x1/2" espaçamento 10cm-montantes de tubo de aço galv. Ø 2"espaçamento 3m inclusive assentamento	CLASSE ORSE-SE	m²	6,99	507,44	3.547,00	2,01%	61,37%	B
14	Próprio	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, FIXADA EM PEÇAS DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO,	CANTEIRO DE OBRAS	M2	6	557,27	3.343,62	1,90%	63,27%	B
15	SINAPI	87767	ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	PISOS	M2	50,22	66,19	3.324,06	1,89%	65,15%	B
16	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	219,28	14,47	3.172,98	1,80%	66,95%	B
17	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	PAVIMENTACAO	M2	42,43	70,33	2.984,10	1,69%	68,65%	B
18	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	255,69	11,01	2.815,14	1,60%	70,25%	B
19	SINAPI	103357	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PAREDES/PAINEIS	M2	46,28	56,98	2.637,03	1,50%	71,74%	B
20	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E	MOVIMENTO DE TERRA	M3	23,84	105,26	2.509,39	1,42%	73,17%	B
21	SINAPI	86931	INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	5	491,05	2.455,25	1,39%	74,56%	B
22	ORSE	2411	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	CLASSE ORSE-SE	un	2	1.100,00	2.200,00	1,25%	75,81%	B
23	ORSE	13358	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato alveolar, branca, 6mm com emendas e acabamento em policarbonato, aplicado em toldo/cobertura/fechamento/etc	CLASSE ORSE-SE	m2	14	152,27	2.131,78	1,21%	77,02%	B
24	ORSE	5	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	CLASSE ORSE-SE	un	1	2.088,57	2.088,57	1,19%	78,21%	B
25	Próprio	102182	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, FIXO (50X210 CM) E DE CORRER (90X210 CM) , ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1	1.919,76	1.919,76	1,09%	79,30%	B
26	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADA, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	3	611,20	1.833,60	1,04%	80,34%	C
27	Próprio	102183	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER (100X210 CM) , ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1	1.712,80	1.712,80	0,97%	81,31%	C
28	SINAPI	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPER	M2	20,25	82,47	1.670,01	0,95%	82,26%	C
29	ORSE	9416	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	CLASSE ORSE-SE	un	1	1.665,94	1.665,94	0,95%	83,20%	C
30	SINAPI	102210	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	PINTURAS	M2	187,1	8,60	1.609,06	0,91%	84,12%	C
31	SINAPI	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	2	750,87	1.501,74	0,85%	84,97%	C
32	Próprio	55960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	COBERTURA	M2	187,1	7,59	1.420,08	0,81%	85,78%	C
33	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO	DRENAGEM/OBRAS DE CONTENCAO/POCO	M	28,9	46,55	1.345,29	0,76%	86,54%	C
34	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	8,6	154,04	1.324,74	0,75%	87,29%	C

35	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	URBANIZACAO	M2	388,99	3,26	1.268,10	0,72%	88,01%	C
36	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	PINTURAS	M2	351,42	3,49	1.226,45	0,70%	88,71%	C
37	SINAPI	104479	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA.	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E IL UN	UN	10	120,51	1.205,10	0,68%	89,39%	C
38	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	10	117,76	1.177,60	0,67%	90,06%	C
39	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBERTURA	M2	27,02	43,42	1.173,20	0,67%	90,73%	C
40	ORSE	12971	Luminária Pannel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar	CLASSE ORSE-SE	un	16	72,71	1.163,36	0,66%	91,39%	C
41	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	7	165,78	1.160,46	0,66%	92,04%	C
42	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERVICOS PRELIMINARES	M2	113,22	8,72	987,27	0,56%	92,61%	C
43	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	PISOS	M2	5,88	133,32	783,92	0,45%	93,05%	C
44	SINAPI	104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO,	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E IL UN	UN	4	185,96	743,84	0,42%	93,47%	C
45	ORSE	5024	Porta em pvc, sanfonada, 0,70 x 2.10 m, cor branca, instalada	CLASSE ORSE-SE	un	4	184,05	736,20	0,42%	93,89%	C
46	ORSE	18	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	CLASSE ORSE-SE	m2	50,22	13,79	692,53	0,39%	94,28%	C
47	ORSE	6096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	CLASSE ORSE-SE	UN	1	636,74	636,74	0,36%	94,65%	C
48	SINAPI	100744	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	PINTURAS	M2	47,58	11,74	558,58	0,32%	94,96%	C
49	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	2	261,18	522,36	0,30%	95,26%	C
50	ORSE	13398	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens	CLASSE ORSE-SE	m2	1,1	450,00	495,00	0,28%	95,54%	C
51	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E IL UN	UN	6	78,89	473,34	0,27%	95,81%	C
52	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	M	12	36,71	440,52	0,25%	96,06%	C
53	ORSE	2450	Limpeza geral	CLASSE ORSE-SE	m2	187,1	2,35	439,68	0,25%	96,31%	C
54	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	20,16	21,40	431,42	0,24%	96,55%	C
55	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERF M2	M2	84,84	4,93	418,26	0,24%	96,79%	C
56	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	0,44	893,15	392,98	0,22%	97,01%	C
57	SINAPI	104679	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO.	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	2	165,16	330,32	0,19%	97,20%	C
58	ORSE	77	Aterro de caixaõ de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	CLASSE ORSE-SE	m3	1,8	183,40	330,12	0,19%	97,39%	C
59	Próprio	102231	REMOÇÃO DE GRADIL	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	10,32	26,78	276,36	0,16%	97,55%	C
60	SINAPI	104477	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO,	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E IL UN	UN	2	137,52	275,04	0,16%	97,70%	C
61	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERVICOS PRELIMINARES	M2	22	12,22	268,84	0,15%	97,85%	C
62	ORSE	7670	Planta - Bela emília (plumbago capensis), fornecimento e plantio	CLASSE ORSE-SE	un	20	12,56	251,20	0,14%	98,00%	C
63	ORSE	13148	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	CLASSE ORSE-SE	un	2	118,71	237,42	0,13%	98,13%	C
64	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E IL UN	UN	5	40,72	203,60	0,12%	98,25%	C
65	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	PINTURAS	M2	18,79	10,65	200,11	0,11%	98,36%	C
66	ORSE	11104	Planta - Maria-sem-vergonha (Impatiens Walleriana), fornecimento e plantio	CLASSE ORSE-SE	un	20	9,46	189,20	0,11%	98,47%	C
67	SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	PINTURAS	M2	6,99	25,89	180,97	0,10%	98,57%	C
68	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	URBANIZACAO	UN	1	171,15	171,15	0,10%	98,67%	C
69	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	3	55,03	165,09	0,09%	98,76%	C
70	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	M	12	12,38	148,56	0,08%	98,85%	C
71	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO). 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E IL UN	UN	5	29,50	147,50	0,08%	98,93%	C
72	SINAPI	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	3	48,25	144,75	0,08%	99,01%	C
73	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	7	19,20	134,40	0,08%	99,09%	C
74	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS). 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E IL UN	UN	3	44,76	134,28	0,08%	99,16%	C

75	SINAPI	97644 AF_12/2017	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SERVICOS PRELIMINARES	M2	13	10,24	133,12	0,08%	99,24%	C
76	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	M	12	10,76	129,12	0,07%	99,31%	C
77	SINAPI	89711 AF_08/2022	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	M	6	21,25	127,50	0,07%	99,39%	C
78	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E IL UN		3	41,97	125,91	0,07%	99,46%	C
79	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	121,76	121,76	0,07%	99,53%	C
80	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERVICOS PRELIMINARES	M3	2	60,03	120,06	0,07%	99,59%	C
81	SINAPI	97663 AF_12/2017	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SERVICOS PRELIMINARES	UN	8	13,54	108,32	0,06%	99,66%	C
82	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERVICOS PRELIMINARES	M2	27,02	3,81	102,94	0,06%	99,71%	C
83	ORSE	3758	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	CLASSE ORSE-SE	m2	20,9	4,63	96,76	0,05%	99,77%	C
84	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO. LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	91,52	91,52	0,05%	99,82%	C
85	SINAPI	101876 AF_10/2020	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E IL UN		1	76,06	76,06	0,04%	99,86%	C
86	SINAPI	97645 AF_12/2017	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SERVICOS PRELIMINARES	M2	2	26,46	52,92	0,03%	99,89%	C
87	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERVICOS PRELIMINARES	M2	20,25	2,21	44,75	0,03%	99,92%	C
88	ORSE	7215	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	CLASSE ORSE-SE	un	2	21,42	42,84	0,02%	99,94%	C
89	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	35,57	35,57	0,02%	99,96%	C
90	ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	CLASSE ORSE-SE	m3	0,58	51,39	29,80	0,02%	99,98%	C
91	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E IL UN		1	23,09	23,09	0,01%	99,99%	C
92	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERVICOS PRELIMINARES	UN	14	0,71	9,94	0,01%	100,00%	C

Total sem BDI

176.156,53



JESSICA MARIA LOPES DE ANDRADE

ENGENHEIRA CIVIL - CREA- nº 051651829-1

RECONCAVO ENGENHARIA L.A LTDA

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade		Preço c/ BDI		Total c/ BDI		
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral
1	SINAPI	6114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	20,532433		17,29		355,01		355,01
2	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	29,6039315		17,29		511,85		511,85
3	SINAPI	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	40,0373184		17,29		692,25		692,25
4	SINAPI	378	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	90,3654711		27,12		2.450,71		2.450,71
5	SINAPI	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	16,8250557		17,29		290,91		290,91
6	SINAPI	4760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	191,9287508		27,12		5.205,11		5.205,11
7	SINAPI	4759	CALCETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	16,0150677		27,17		435,13		435,13
8	SINAPI	6117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	7,2448334		17,29		125,26		125,26
9	SINAPI	1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,4602193		25,84		141,09		141,09
10	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	175,4684766		27,12		4.758,71		4.758,71
11	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	59,6820321		27,12		1.618,58		1.618,58
12	SINAPI	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	37,1571452		27,12		1.007,70		1.007,70
13	SINAPI	44503	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	44,1317564		17,61		777,16		777,16
14	SINAPI	4755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	8,4411187		27,12		228,92		228,92
15	SINAPI	44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	14,7674668		32,08		473,74		473,74
16	SINAPI	37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	27,6992484		38,42		1.064,21		1.064,21
17	SINAPI	4253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	Mão de Obra	H	2,4446042		34,11		83,39		83,39
18	SINAPI	4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	2,1872662		38,13		83,40		83,40
19	SINAPI	4257	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO	Mão de Obra	H	15,899619		34,17		543,29		543,29
20	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	387,339729		27,12		10.504,65		10.504,65
21	SINAPI	4783	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	384,556165		27,12		10.429,16		10.429,16
22	SINAPI	6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	25,6828944		27,12		696,52		696,52
23	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1394,78454		16,44		22.930,26		22.930,26
24	SINAPI	6160	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	23,067		36,60		844,25		844,25
25	SINAPI	12869	TELHADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,7584399		26,78		127,43		127,43
26	SINAPI	10489	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,1222798		18,01		110,26		110,26

Total sem BDI176.156,53

Total do BDI41.618,42

Total c/ BDI217.774,95



JESSICA MARIA LOPES DE ANDRADE

ENGENHEIRA CIVIL- CRÉA- nº 051651829-1

RECONCAVO ENGENHARIA L.A LTDA

Salinas da Margarida 14 de março de 2024

Número: 218		BDI Padrão: 23,640%	
Bancos:		Obra: REFORMA DA CRECHE TIA ELBA NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA-BA	
SINAPI: BA 12/2023 ORSE: SE 12/2023		 PREFEITURA MUNICIPAL DE Salinas da Margarida Mais trabalho, novas conquistas.	
Lista de Insumos			

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade		Preço c/ BDI		Total c/ BDI		
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral
1	SINAPI	394	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	0,73337		5,00		3,67		3,67
2	SINAPI	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	283,8159		9,64		2.735,99		2.735,99
3	SINAPI	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	341,8134		10,23		3.496,75		3.496,75
4	ORSE	82	Apo ca-60 4,2 a 9,5 mm	Material	kg	2,4		10,33		24,79		24,79
5	SINAPI	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	234,6296		9,12		2.139,82		2.139,82
6	ORSE	5161	Adaptador pead 20mm x 1/2"	Material	un	2		5,19		10,38		10,38
7	SINAPI	107	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	Material	UN	6		0,90		5,40		5,40
8	SINAPI	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,1113		78,85		8,78		8,78
9	ORSE	3800	Aduto mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	2,96		3,31		9,80		9,80
10	ORSE	140	Aduto orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m3	0,2		28,02		5,60		5,60
11	SINAPI	6114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	20,532433		17,29		355,01		355,01
12	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	29,6039315		17,29		511,85		511,85
13	SINAPI	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	40,0373184		17,29		692,25		692,25
14	ORSE	11272	Alicate Climrador (cripador)	Material	un	0,0023067		121,29		0,28		0,28
15	ORSE	11240	Alicate com isolamento	Material	un	0,005		58,96		0,29		0,29
16	ORSE	11275	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0046134		73,38		0,34		0,34
17	ORSE	11277	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0046134		130,41		0,60		0,60
18	ORSE	11276	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminadao. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0046134		80,74		0,37		0,37
19	ORSE	11278	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0046134		44,44		0,21		0,21
20	ORSE	11279	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0046134		104,85		0,48		0,48
21	ORSE	11241	Alicate volt-ampermetro	Material	un	0,005		201,53		1,01		1,01
22	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Material	H	2100,234742		5,63		11.824,32		11.824,32
23	ORSE	158	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	90,3513948		17,30		1.563,08		1.563,08
24	SINAPI	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	14		2,42		33,88		33,88
25	SINAPI	6138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	7		11,33		79,31		79,31
26	SINAPI	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,045		30,08		1,35		1,35
27	SINAPI	43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	1,2474		34,94		43,58		43,58
28	SINAPI	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	19,6867196		30,08		592,18		592,18
29	ORSE	10585	Arco de serra	Material	un	0,0095809		24,60		0,24		0,24
30	SINAPI	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	2,16		136,01		293,78		293,78
31	SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	0,3736527		137,78		51,48		51,48
32	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	36,0361409		136,01		4.901,28		4.901,28
33	SINAPI	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	1427,2666		1,11		1.584,27		1.584,27
34	SINAPI	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	58,8		2,06		121,13		121,13
35	ORSE	2684	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	183,96		1,90		349,52		349,52
36	ORSE	3374	Argamassa industrializada Votomassa AC-III, ou similar	Material	kg	168,7392		3,15		531,53		531,53
37	SINAPI	378	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	90,3654711		27,12		2.450,71		2.450,71
38	ORSE	208	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 "	Material	un	2		1,42		2,84		2,84
39	SINAPI	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	16,8250557		17,29		290,91		290,91
40	SINAPI	4760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	191,9287508		27,12		5.205,11		5.205,11
41	SINAPI	10422	BACIA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	5		465,45		2.327,25		2.327,25
42	SINAPI	36520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	2		783,39		1.566,78		1.566,78
43	ORSE	253	Banco com pé em ferro fundido e 10 réguas de madeira c/ 1,50m, com encosto	Material	un	2		1.360,04		2.720,08		2.720,08
44	ORSE	261	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	Material	m	17,475		14,94		261,08		261,08
45	SINAPI	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0029082		6.191,60		18,01		18,01
46	SINAPI	36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0001008		25.186,18		2,54		2,54
47	SINAPI	7268	BLOCO CERAMICO / TIJULO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	Material	UN	873,3036		1,12		978,10		978,10
48	SINAPI	34566	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136) BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	Material	UN	53,7968		3,68		197,98		197,98
49	SINAPI	36155	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA	Material	M2	43,7029		50,89		2.224,04		2.224,04
50	ORSE	11281	Cabo de cobre rígido, isolado, 16mm2 - 450/750v / 70º	Material	un	0,0184536		442,00		8,16		8,16
51	SINAPI	12893	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	PAR	0,6917179		87,11		60,26		60,26
52	ORSE	313	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	un	2		1,91		3,82		3,82
53	SINAPI	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S/D, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO	Material	UN	117,19908		0,75		87,90		87,90
54	SINAPI	4350	BUCHA DE NYLON SEM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	117,19908		0,75		87,90		87,90
55	SINAPI	20086	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	8,2824		0,89		7,37		7,37
56	ORSE	414	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	un	2		3,18		6,36		6,36
57	ORSE	3331	Cabo de cobre nº 16 mm2 - 4AWG	Material	m	30		17,69		530,70		530,70
58	SINAPI	1013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA	Material	kg	0,4322		142,04		61,39		61,39
59	SINAPI	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA	Material	M	26,6371095		1,50		39,96		39,96
60	ORSE	436	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA	Material	M	187,517154		2,39		448,17		448,17
61	SINAPI	1872	CAIXA DE PASSAGEM BI OU TRIFASICA, EM NORIL (poli-carbonato)	Material	un	1		117,45		117,45		117,45
62	SINAPI	1871	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	16		2,69		43,04		43,04
63	ORSE	5207	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA CORRUGADO	Material	UN	2		4,83		9,66		9,66
64	SINAPI	5103	Caixa plástica para proteção de hidrômetro c/tampa articulada em policarbonato	Material	un	1		95,19		95,19		95,19
65	SINAPI	1106	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	1		23,54		23,54		23,54
66	SINAPI	4759	CAL HIDRATADA CH1 PARA ARGAMASSAS	Material	KG	2489,341438		1,84		4.580,39		4.580,39
67	SINAPI	12894	Calceiteiro (HORISTA)	Mão de Obra	H	16,0150677		27,17		435,13		435,13
68	SINAPI	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ	Material	UN	0,1775077		23,59		4,19		4,19
69	SINAPI	12895	(AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,5325229		18,15		9,67		9,67
70	SINAPI	6117	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,5325229		18,15		9,67		9,67
71	SINAPI	6117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	7,2448334		17,29		125,26		125,26
72	SINAPI	1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,4602193		25,84		141,09		141,09
73	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	175,4684766		27,12		4.758,71		4.758,71
74	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Material	UN	0,1130425		28,58		28,58		28,58
75	ORSE	11284	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA	Material	un	0,0046134		148,82		0,69		0,69
76	ORSE	12019	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina ou similar	Material	m2	57,4875		34,00		1.954,58		1.954,58
77	ORSE	9194	Cerâmica 50 x 50 cm, Elizabeth, porcelanato, antiderrapante, Legno bianco	Material	m2	52,731		49,48		2.609,13		2.609,13
78	ORSE	10492	Cesta Básica	Material	un	3,9939922		216,37		864,16		864,16

		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE							
77	SINAPI	1347 PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 12 MM	Material	M2	0,0351	59,82	2,10	2,10	
78	ORSE	10579 Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0366254	33,24	1,22	1,22	
79	ORSE	11242 Chave inglesa 12"	Material	un	0,0025	45,74	0,11	0,11	
80	ORSE	11280 Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	Material	un	0,0046134	74,80	0,35	0,35	
81	SINAPI	1379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	10637,92056	0,96	10.212,40	10.212,40	
82	SINAPI	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA							
		420 FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	Material	UN	1	56,02	56,02	56,02	
83	ORSE	5240 Colar de tomada em pvc com travas e saída roscável de = 60mm x 1/2"	Material	un	1	10,47	10,47	10,47	
84	ORSE	4722 Colher de pedreira	Material	un	0,0252949	23,24	0,59	0,59	
85	SINAPI	1442 COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ.VIBRACAO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	Equipamento	UN	0,0005457	11.333,81	6,18	6,18	
86	SINAPI	34492 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	Material	M3	0,03	605,83	18,17	18,17	
87	SINAPI	3104 CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	3	213,43	640,29	640,29	
88	SINAPI	11280 CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0,0007892	16.910,73	13,35	13,35	
89	ORSE	4174 Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0326636	13,35	0,44	0,44	
90	ORSE	11245 Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0442661	14,34	0,63	0,63	
91	SINAPI	2692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,006	7,97	0,05	0,05	
92	SINAPI	5318 DILUENTE AGUIARRAS	Material	L	2,202102	23,98	52,81	52,81	
93	SINAPI	13887 DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FUJO DE 1" (14 X 1")	Material	UN	0,0006723	788,89	0,53	0,53	
94	SINAPI	34709 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	Material	UN	15,12	73,75	442,50	442,50	
95	SINAPI	2392 DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	Material	UN	1	91,29	91,29	91,29	
96	SINAPI	2436 ELETTRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	59,6820321	27,12	1.618,58	1.618,58	
97	SINAPI	11002 ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	4,1641	37,61	156,61	156,61	
98	SINAPI	2685 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1" , SEM LUVA	Material	M	6	8,77	52,62	52,62	
99	SINAPI	39244 ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	48,1065562	4,50	216,48	216,48	
100	ORSE	14085 Emenda rápida para polícarbonato de 4 a 6mm, diversas cores	Material	m	15,12	20,02	302,70	302,70	
101	SINAPI	2696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	37,1571452	27,12	1.007,70	1.007,70	
102	SINAPI	2705 ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH		34,2242361	1,43	48,94	48,94	
103	SINAPI	6141 ENGATE/RABICHÓ FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	Material	UN	5	5,48	27,40	27,40	
104	SINAPI	11681 ENGATE/RABICHÓ FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	Material	UN	5	6,92	34,60	34,60	
105	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTIEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	34,303076	1,76	60,37	60,37	
106	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETTRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	61,6374042	1,48	91,22	91,22	
107	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	50,5361034	1,31	66,20	66,20	
108	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	62,3174827	1,06	66,06	66,06	
109	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	702,053223	1,53	1.074,14	1.074,14	
110	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	376,076623	2,13	801,04	801,04	
111	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	813,3108299	1,64	1.333,83	1.333,83	
112	ORSE	11252 Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,000209	332,59	0,07	0,07	
113	ORSE	11246 Escala métrica de bambu	Material	un	0,0442661	12,63	0,56	0,56	
114	ORSE	11282 Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000k82 Black e Decker	Material	un	0,0046134	447,57	2,06	2,06	
115	SINAPI	39017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	623,69143	0,27	168,40	168,40	
116	SINAPI	39315 ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO *20* MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	Material	UN	0,96	0,44	0,42	0,42	
117	ORSE	4725 Espátula	Material	un	0,000836	22,87	0,02	0,02	
118	SINAPI	38094 ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	24	3,09	74,16	74,16	
119	ORSE	11273 Esquadro de aluminio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0046134	269,86	1,24	1,24	
120	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Material	H	2100,234742	1,65	3.465,39	3.465,39	
121	ORSE	10517 Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviço	cj	0,3550154	370,92	131,68	131,68	
122	ORSE	941 Fardamento	Material	un	1,3313074	239,13	318,36	318,36	
123	SINAPI	3093 FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRANCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Material	CJ	7	166,02	1.162,14	1.162,14	
124	SINAPI	43459 FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTIEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	34,303076	0,60	20,58	20,58	
125	SINAPI	43460 FERRAMENTAS - FAMILIA ELETTRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	61,6374042	1,05	64,72	64,72	
126	SINAPI	43461 FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	50,5361034	0,38	19,20	19,20	
127	SINAPI	43464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	62,3174827	0,01	0,62	0,62	
128	SINAPI	43465 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	702,053223	1,01	709,07	709,07	
129	SINAPI	43466 FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	376,076623	2,43	913,87	913,87	
130	SINAPI	43467 FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	813,3108299	0,75	609,98	609,98	
131	ORSE	4676 Fita em aço 1/2" Fusimex ou similar	Material	m	0,1333	2,46	0,33	0,33	
132	SINAPI	21127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	1,6819883	4,57	7,69	7,69	
133	SINAPI	14153 FITA METALICA PERFORADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	Material	UN	0,0459082	107,18	4,92	4,92	
134	SINAPI	3146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,772	4,32	3,34	3,34	
135	SINAPI	3148 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0358	15,94	0,57	0,57	
136	ORSE	980 Fita vedacao teflon largo 1/2"	Material	m	32	0,25	8,00	8,00	
137	ORSE	11285 Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0023067	1.133,77	2,62	2,62	
138	ORSE	10578 Formão grande	Material	un	0,0316254	18,73	0,59	0,59	
139	ORSE	14126 Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens	Serviço	m2	1,1	556,38	612,02	612,02	
140	SINAPI	36225 FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	M2	20,965075	43,75	918,10	918,10	
141	ORSE	11248 Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0158127	304,15	4,81	4,81	
142	SINAPI	4222 GASOLINA COMUM	Material	L	3,2713106	7,27	23,78	23,78	
143	SINAPI	3322 GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	M2	309,62	17,00	5.263,54	5.263,54	
144	ORSE	11274 Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0069201	23,14	0,16	0,16	
145	SINAPI	11795 GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBÁ OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *2,5* CM	Material	M2	1,131	533,74	603,66	603,66	
146	SINAPI	36888 GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATAS DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	94,53552	21,06	1.990,92	1.990,92	
147	SINAPI	36487 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0002494	7.618,98	1,90	1,90	
148	SINAPI	3379 HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1	101,45	101,45	101,45	
149	SINAPI	12773 HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1/2", VAZAO MAXIMA DE 3 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJERIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	Material	UN	1	209,05	209,05	209,05	
150	SINAPI	7340 IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	18,71	38,76	725,20	725,20	
151	SINAPI	38112 INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	13	7,29	94,77	94,77	

152	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	Material	UN	1	6,41	6,41	6,41
153	SINAPI	44603 JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	44,1317564	17,61	777,16	777,16
154	ORSE	1209 Joelho 90° pvc rigido roscavel c/bucha latao, d= 1/2"	Material	un	4	7,81	31,24	31,24
155	SINAPI	3518 JOELHO PVC, SOLDADAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	un	2	3,91	7,82	7,82
156	SINAPI	3526 JOELHO PVC, SOLDADAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	4	3,16	12,64	12,64
157	SINAPI	39398 KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS	Material	UN	1	62,54	62,54	62,54
158	ORSE	6313 Lacre anti-fraude para hidrômetro em polipropileno	Material	UN	1	1,11	1,11	1,11
159	SINAPI	38191 VJ LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220	Material	UN	5	13,57	67,85	67,85
160	SINAPI	20269 LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSÕES *50 X 35* CM (L X C)	Material	UN	3	117,14	351,42	351,42
161	SINAPI	10425 30" CM LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUMNA), DIMENSÕES *40 X 30" CM	Material	UN	2	112,73	225,46	225,46
162	ORSE	10592 Lima chata 12"	Material	un	0,00024	46,04	0,01	0,01
163	SINAPI	38383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	1,8025553	2,76	4,98	4,98
164	SINAPI	3768 LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	5,637	3,65	20,58	20,58
165	SINAPI	3767 LIXA EM FOLHA PARA PARQUE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	24,7926	1,22	30,25	30,25
166	SINAPI	38774 LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material	UN	1	19,37	19,37	19,37
167	SINAPI	38773 LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	5	9,37	46,85	46,85
168	ORSE	13685 Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar	Material	un	16	37,04	592,64	592,64
169	SINAPI	1892 LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	4	1,89	7,56	7,56
170	SINAPI	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANDO CURTO (PUNHO 17" CM)	Material	PAR	2,041338	16,33	33,34	33,34
171	ORSE	11286 Macaripó de solda Ref. CG301 código 010414410 carbografite	Material	un	0,0069201	491,49	3,40	3,40
172	ORSE	15974 Madeira massaranduba serrada 4cm x 1,5cm (ripa)	Material	m	93,55	3,72	348,01	348,01
173	ORSE	15566 Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 9cm (0,0045 m³/m)	Material	m	42	29,67	1.246,14	1.246,14
174	ORSE	15569 Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)	Material	m	0,1839	8,88	1,63	1,63
175	SINAPI	4755 MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	8,4411187	27,12	228,92	228,92
176	ORSE	4729 Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0565213	38,94	2,20	2,20
177	ORSE	11264 Marreta de 1/2 Kg com cabo	Material	un	0,0126475	16,71	0,21	0,21
178	ORSE	11244 Martelo com unha	Material	un	0,0316254	60,52	1,91	1,91
179	ORSE	11265 Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0252949	23,18	0,59	0,59
180	ORSE	11270 Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0069201	33,86	0,23	0,23
181	SINAPI	40703 MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORÇA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	Equipamento	UN	0,0019548	16.392,43	32,04	32,04
182	ORSE	11243 Martelo sem unha	Material	un	0,0063237	34,61	0,22	0,22
183	SINAPI	48651 MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	430,9965584	6,51	2.805,77	2.805,77
184	SINAPI	4823 MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	2,7345	63,56	173,80	173,80
185	SINAPI	4059 CM (H X L)12/2 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15*	Material	M	29,0445	28,68	833,00	833,00
186	SINAPI	44497 MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA	Mão de Obra	H	14,7674668	32,08	473,74	473,74
187	SINAPI	359 SALSANGICO/PIPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	Material	UN	1	175,50	175,50	175,50
188	SINAPI	360 HORAS/AZULZINHA/IMPATIENS OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	UN	20	4,01	80,20	80,20
189	ORSE	10789 Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0126475	19,04	0,24	0,24
190	ORSE	1651 Óculos branco proteção	Material	pr	0,6942179	7,85	5,45	5,45
191	SINAPI	37666 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	27,6992484	38,42	1.064,21	1.064,21
192	SINAPI	4253 OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHERO	Mão de Obra	H	2,446042	34,11	83,39	83,39
193	SINAPI	4230 OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	2,1872662	38,13	83,40	83,40
194	SINAPI	4254 OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO	Mão de Obra	H	15,899619	34,17	543,29	543,29
195	ORSE	10788 Pá quadrada	Material	un	0,1130425	45,62	5,16	5,16
196	ORSE	4785 Parafuso cabeça sextavada 5/8" x 6"	Material	cj	2	15,52	31,04	31,04
197	ORSE	1690 Parafuso de metal 2 1/2" x 12 (sextavado)	Material	un	2	6,21	12,42	12,42
198	ORSE	1691 Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	Material	un	4	1,08	4,32	4,32
199	SINAPI	4351 PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	Material	UN	4	23,23	92,92	92,92
200	SINAPI	4384 PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-	Material	UN	14	31,34	438,76	438,76
201	SINAPI	40547 PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,8331	38,08	31,72	31,72
202	SINAPI	40552 PARAFUSO, ALTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,6804	65,29	44,42	44,42
203	SINAPI	20078 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE 400G (GR USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,35	32,54	11,39	11,39
204	SINAPI	4721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	10,5454971	136,83	1.442,94	1.442,94
205	SINAPI	4718 PEDRA BRITADA N. 2 (19 a 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	0,05016	137,56	6,90	6,90
206	SINAPI	4750 PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	387,339729	27,12	10.504,65	10.504,65
207	SINAPI	39430 PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	41,40315	2,80	115,93	115,93
208	SINAPI	39427 PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	44,9793	7,46	335,55	335,55
209	ORSE	14084 Perfil de acabamento em policarbonato para policarbonato de 4 a 6mm na cor cristal	Material	m	13,3	8,56	113,85	113,85
210	SINAPI	35275 PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *15 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELOM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	9,6964	136,04	1.319,10	1.319,10
211	ORSE	11251 Pírcel de solda 2"	Material	un	0,0009465	33,25	0,31	0,31
212	SINAPI	4783 PÍNCIL DE SEDA 2"	Material	CENTO	0,2314	77,90	18,03	18,03
213	SINAPI	4783 PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	384,556165	27,12	10.429,16	10.429,16
214	SINAPI	36178 PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	Material	un	36,75	13,47	495,02	495,02
215	ORSE	1772 Placa de inauguração em alumínio fundido medindo 0,50 x 0,70 m	Material	un	1	2.547,88	2.547,88	2.547,88
216	SINAPI	4813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M2	6	370,92	2.225,52	2.225,52
217	ORSE	14043 Placa em policarbonato Alveolar, cor Branca, 6mm - 1050 x 6000mm	Material	m2	14	88,60	1.240,40	1.240,40
218	ORSE	7093 Planta - Bela emilia (plumbago capensis)	Material	un	20	7,85	157,00	157,00
219	ORSE	1784 Plug pvc rigido roscavel d= 1/2"	Material	un	1	0,66	0,66	0,66
220	SINAPI	4741 PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M3	0,415814	129,25	53,74	53,74
221	SINAPI	39025 PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	Material	UN	7,55274	606,34	4.579,53	4.579,53
222	ORSE	4896 Porta em pvc, sanfonada, 0,70 x 2,10 m	Material	un	4	95,31	381,24	381,24
223	ORSE	2645 Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	Material	un	1	460,88	460,88	460,88
224	ORSE	10593 Prato simples 30cm	Material	un	0,00024	24,19	0,01	0,01
225	SINAPI	20204 PRANCHAO APARELHADO *7,5 X 23* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	9,051	102,90	931,35	931,35
226	SINAPI	5067 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	3,742	24,66	92,28	92,28
227	SINAPI	5068 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,7471	23,14	17,29	17,29
228	SINAPI	5069 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,03	23,59	0,71	0,71
229	SINAPI	5075 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,66	23,14	15,27	15,27
230	SINAPI	29027 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,4368	23,12	10,10	10,10
231	SINAPI	40304 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0428	28,56	1,22	1,22
232	ORSE	10596 Protetor auricular	Material	un	3,993922	6,05	24,16	24,16
233	ORSE	10599 Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	1,5975688	16,07	25,67	25,67
234	ORSE	10790 Prumo de face	Material	un	0,0063237	32,08	0,20	0,20
235	SINAPI	39795 QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1	67,76	67,76	67,76
236	SINAPI	11739 RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	2	9,27	18,54	18,54
237	SINAPI	11741 RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	7	11,80	82,60	82,60
238	ORSE	10761 Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviço	un	90,3513948	6,18	558,37	558,37
239	ORSE	13791 Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-	Material	un	2	122,40	244,80	244,80
240	SINAPI	6036 light ou similar	Material	UN	1	27,25	27,25	27,25
241	SINAPI	6020 REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	Material	UN	3	40,60	121,80	121,80
242	SINAPI	6020 REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORNADO, BITOLA 1/2" (REF 1509)	Material	UN	3	40,60	121,80	121,80
243	SINAPI	6024 REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 1416)	Material	UN	1	98,54	98,54	98,54
244	ORSE	10282 Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0126475	50,44	0,64	0,64
245	SINAPI	34357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	46,25592	6,52	301,59	301,59
246	ORSE	2540 Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	19,0836	4,32	82,44	82,44

246	SINAPI	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	36,8587	137,61	5.072,13	5.072,13
247	SINAPI	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	3	50,66	151,98	151,98
248	SINAPI	536	3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M2	227,779152	31,84	7.252,49	7.252,49
249	ORSE	9410	Ripão massaranduba serrada 5cm x 3cm	Material	m	62,36043	11,18	697,19	697,19
250	ORSE	11250	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0,004807	21,63	0,10	0,10
251	ORSE	1997	Sabão em pó	Material	kg	0,9355	12,68	11,86	11,86
252	SINAPI	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1632	6,10	1,00	1,00
253	SINAPI	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	38,1152	4,21	160,46	160,46
254	SINAPI	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6	9,16	54,96	54,96
255	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxa	H	2100,234742	0,04	84,01	84,01
256	ORSE	10362	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviço	un	3,9939222	15,50	61,91	61,91
257	SINAPI	4734	SENDO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M3	0,1731475	449,82	77,89	77,89
258	SINAPI	6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	56,2272	10,99	617,94	617,94
259	ORSE	11283	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0023067	571,93	1,32	1,32
260	SINAPI	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	12,18402	39,78	484,68	484,68
261	SINAPI	14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	UN	0,0002088	1.841,84	0,38	0,38
262	ORSE	11249	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0158127	640,45	10,13	10,13
263	ORSE	11247	Serra mármore	Material	un	0,0063237	405,29	2,56	2,56
264	SINAPI	6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	25,6828944	27,12	696,52	696,52
265	ORSE	10577	Serrote 40cm	Material	un	0,0158127	36,96	0,58	0,58
266	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1394,78454	16,44	22.930,26	22.930,26
267	SINAPI	44535	SERVIÇO DE BOMBEEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3	Serviço	M3	0,03	62,28	1,87	1,87
268	SINAPI	44945	SIFAQ / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	Material	UN	3	9,07	27,21	27,21
269	SINAPI	6146	SIFAQ PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1,1/4 X 1,1/2 "	Material	UN	2	17,44	34,88	34,88
270	SINAPI	6160	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	23,067	36,60	844,25	844,25
271	SINAPI	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS,	Material	UN	0,1625	89,34	14,52	14,52
272	SINAPI	38099	SUPORTE PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE) SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 K5, BRANCO	Material	UN	24	1,60	38,40	38,40
273	SINAPI	37590	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM FERRO GALVANIZADO	Material	UN	6	26,76	160,56	160,56
274	SINAPI	11033	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM	Material	UN	10,91	9,58	104,52	104,52
275	SINAPI	6193	TABUA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0183	23,78	0,44	0,44
276	SINAPI	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	56,158	19,96	1.120,91	1.120,91
277	ORSE	4728	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,1695638	22,97	3,89	3,89
278	ORSE	11271	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.2072068R Belzer	Material	un	0,0023067	34,53	0,08	0,08
279	ORSE	11256	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,00096	74,18	0,07	0,07
280	ORSE	11257	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,00096	39,93	0,04	0,04
281	ORSE	11255	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,00144	77,89	0,11	0,11
282	ORSE	11253	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,00264	31,52	0,08	0,08
283	ORSE	11254	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,00168	28,18	0,05	0,05
284	SINAPI	7098	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1	4,27	4,27	4,27
285	SINAPI	34557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA, ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	19,4376	2,54	49,37	49,37
286	ORSE	2186	Telha cerâmica tipo plan, simples, não resinada, comp=41cm, 28 un/m²	Material	un	636,14	4,94	3.142,53	3.142,53
287	SINAPI	7173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,74305	1.224,03	909,52	909,52
288	SINAPI	12869	TELHADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,7584399	26,78	127,43	127,43
289	SINAPI	1573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	18	1,73	31,14	31,14
290	ORSE	2208	Terra vegetal	Material	m3	1,28	105,97	135,64	135,64
291	SINAPI	7292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	19,066729	44,58	849,99	849,99
292	SINAPI	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	174,717955	34,48	6.024,28	6.024,28
293	ORSE	2229	Tinta novacor piso ou similar	Material	l	0,7524	11,54	8,68	8,68
294	SINAPI	38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	10	8,29	82,90	82,90
295	SINAPI	38102	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	4	10,62	42,48	42,48
296	SINAPI	13415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	Material	UN	5	87,52	437,60	437,60
297	SINAPI	7604	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO , CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	Material	UN	3	60,88	182,64	182,64
298	ORSE	2260	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar	Material	un	1	2,63	2,63	2,63
299	ORSE	10586	Torquesa	Material	un	0,0096809	45,62	0,44	0,44
300	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviço	H	2100,234742	0,98	2.058,23	2.058,23
301	ORSE	10583	Trincha 3"	Material	un	0,009405	14,81	0,14	0,14
302	SINAPI	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	10,29	72,00	740,88	740,88
303	ORSE	2313	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 60,30mm (2"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580	Material	m	16,776	82,78	1.388,72	1.388,72
304	SINAPI	9813	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15551)	Material	M	6	6,42	38,52	38,52
305	SINAPI	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	12,6588	15,44	195,45	195,45
306	SINAPI	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	6,3294	6,73	42,60	42,60
307	SINAPI	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	3,6567054	11,13	40,70	40,70
308	SINAPI	9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	0,3	14,61	4,38	4,38
309	SINAPI	9856	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Material	M	2,8	8,85	24,78	24,78
310	SINAPI	9867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	12,5916	4,10	51,63	51,63
311	SINAPI	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	12,5916	4,63	58,30	58,30
312	ORSE	2360	União pvc rígido roscavel d= 1/2"	Material	un	2	8,08	16,16	16,16
313	ORSE	2378	Vale transporte	Material	un	74,2666056	5,56	412,92	412,92
314	SINAPI	37588	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1,1/2 ", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	Material	UN	3	52,36	157,08	157,08
315	SINAPI	6153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	Material	UN	2	5,32	10,64	10,64
316	ORSE	2414	Vassoura piçava	Material	un	9,355	14,58	136,40	136,40
317	SINAPI	10489	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,1222798	18,01	110,26	110,26
318	SINAPI	5031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	M2	5,05	695,80	3.513,79	3.513,79
319	SINAPI	20211	VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	38,1822	43,08	1.644,89	1.644,89

Total sem BDI **176.156,53**
Total do BDI **41.618,42**
Total c/ BDI **217.774,95**


JÉSSICA MARIA LOPES DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL - CREA- nº 051651829-1
RECONCAVO ENGENHARIA L.A LTDA

Salinas da Margarida, 14 de março de 2024

Bancos: SINAPI: BA 12/2023 ORSE: SE 12/2023				Obra: REFORMA DA CRECHE TIA ELBA NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA-BA				BDI Padrão: 23,640%			
</											

SINAPI				104477 INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO	INEL - INSTALACAO	UN	137,52			
Tipo	Banco	Código	Descrição		Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Composição Auxil SINAPI		90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015		INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	5,94	5,94	
			ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE -		INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO					
Composição Auxil SINAPI		91845	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		EXTERNA	M	2,2171	7,93	17,58	
			ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE -		INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO					
Composição Auxil SINAPI		91855	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		EXTERNA	M	1,2429	11,07	13,75	
			CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO					
Composição Auxil SINAPI		91924	AF_12/2015		EXTERNA	M	10,7114	2,79	29,88	
			CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO					
Composição Auxil SINAPI		91926	AF_12/2015		EXTERNA	M	1,4786	4,02	5,94	
			CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO					
Composição Auxil SINAPI		91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		UN	1	16,13	16,13		
					INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO					
Composição Auxil SINAPI		91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		UN	1	18,80	18,80		
					EXTERNA	UN	1	29,50	29,50	
Composição Auxil SINAPI		91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		UN	1	29,50	29,50		

SINAPI				104476 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM	INEL - INSTALACAO	UN	185,96			
Tipo	Banco	Código	Descrição		Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Composição Auxil SINAPI		90447	RASSO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023		M	1,9357	8,97	17,36		
Composição Auxil SINAPI		90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015		INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	5,94	5,94	
					INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO					
Composição Auxil SINAPI		90466	CUMBAAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMOS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015		INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	M	1,9357	16,47	31,88	
			ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE -		INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO					
Composição Auxil SINAPI		91845	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		EXTERNA	M	1,38	7,93	10,94	
			ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE -		INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO					
Composição Auxil SINAPI		91855	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		EXTERNA	M	1,9357	11,07	21,42	
			CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO					
Composição Auxil SINAPI		91926	AF_12/2015		EXTERNA	M	10,6357	4,02	42,75	
					INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO					
Composição Auxil SINAPI		91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		UN	1	18,80	18,80		
					EXTERNA	UN	1	36,87	36,87	
Composição Auxil SINAPI		91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		UN	1	36,87	36,87		

SINAPI				104479 (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM	INEL - INSTALACAO	UN	120,51			
Tipo	Banco	Código	Descrição		Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Composição Auxil SINAPI		90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015		INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	5,94	5,94	
			ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE -		INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO					
Composição Auxil SINAPI		91845	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		EXTERNA	M	1,614	7,93	12,79	
			ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE -		INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO					
Composição Auxil SINAPI		91855	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		EXTERNA	M	0,885	11,07	9,79	
			CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO					
Composição Auxil SINAPI		91926	AF_12/2015		EXTERNA	M	10,531	4,02	42,33	
					INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO					
Composição Auxil SINAPI		91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		UN	1	18,80	18,80		
					EXTERNA	UN	1	30,86	30,86	
Composição Auxil SINAPI		92000	TOMADA BAXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		UN	1	30,86	30,86		

SINAPI				94965 MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	538,55			
Tipo	Banco	Código	Descrição		Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo SINAPI		379	AREIA MÉDIA - POSTO JARDIM/FORNECEDOR (RETIRODO NA JARDIM, SEM TRANSPORTE)		Material	M3	0,7229	110,01	79,52	
Insumo SINAPI		1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32		Material	KG	262,6579	0,78	205,87	
Insumo SINAPI		4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE		Material	M3	0,5994	110,67	65,67	
Composição Auxil SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	2,3117	22,30	51,55	
Composição Auxil SINAPI		88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,4637	38,98	57,05	
			BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7534	2,17	1,63	
Composição Auxil SINAPI		88830	CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2024		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7103	0,37	0,26	
			BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM							
Composição Auxil SINAPI		88831	CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014							

SINAPI				104679 ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS,	INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	165,16			
Tipo	Banco	Código	Descrição		Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Composição Auxil SINAPI		89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO		INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	17,15	17,15	
			TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO		INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS					
Composição Auxil SINAPI		89712	SANITÁRIO. AF_08/2022		M	1,7332	26,35	45,66		
			JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE		INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS					
Composição Auxil SINAPI		89731	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		UN	2	15,07	30,14		
			JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE		INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS					
Composição Auxil SINAPI		89733	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		UN	1	15,68	15,68		
Composição Auxil SINAPI		90456	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015		UN	1	6,33	6,33		
			FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA		INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS					
Composição Auxil SINAPI		91174	METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015		M	0,55	7,16	3,93		
			FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM		INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS					
Composição Auxil SINAPI		91186	ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015		M	1,1832	30,06	35,56		
			BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E		INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS					
Composição Auxil SINAPI		104341	INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		UN	1	10,71	10,71		

SINAPI				87767 APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO	PISO - PISOS	M2	66,19			
Tipo	Banco	Código	Descrição		Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo SINAPI		1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32		Material	KG	0,5	0,78	0,39	
					SEDI - SERVICOS DIVERSOS					
Composição Auxil SINAPI		87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019		M3	0,053	748,82	39,68		
Composição Auxil SINAPI		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,616	31,27	19,26		
Composição Auxil SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,308	22,30	6,86		

SINAPI				99855 AF_04/2019_P	ESQV -	M	117,76			
Tipo	Banco	Código	Descrição		Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo SINAPI		7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA		Material	UN	3,273	0,61	1,99	
Insumo SINAPI		11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL 2,50 MM		Material	KG	0,004	30,42	0,12	
Insumo SINAPI		11033	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM FERRO GALVANIZADO		Material	UN	1,091	7,75	8,45	
Insumo SINAPI		21012	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LIVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48" KG/M (NBR 5580)		Material	M	1,009	58,24	59,93	
Composição Auxil SINAPI		88251	ALZILHAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,778	22,97	17,87	
Composição Auxil SINAPI		88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,948	31,03	29,41	

SINAPI				97622 REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVICOS PRELIMINARES	M3	60,03			
Tipo	Banco	Código	Descrição		Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Composição Auxil SINAPI		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,3541	31,27	11,07	
Composição Auxil SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	2,1957	22,30	48,96	

SINAPI				97631 AF_12/2017	SERP - SERVICOS PRELIMINARES	M2	12,22			
Tipo	Banco	Código	Descrição		Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Composição Auxil SINAPI		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1151	31,27	3,59	
Composição Auxil SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,3872	22,30	8,63	

ORSE			18 Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	13,79		
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,07	21,94	1,54
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,7	13,30	9,31
Composição Auxil	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,7	3,83	2,68
Composição Auxil	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,07	3,73	0,26

Composição Auxil SINAPI	102274	AF_01/2021	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0603	36,54	2,20
Composição Auxil SINAPI	102275	AF_01/2021	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0788	39,57	8,11

SINAPI 93671 INSTALAÇÃO. AF_10/2020				INEL - INSTALACAO		UN		78,89	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	1573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	3	1,40	4,20	
Insumo	SINAPI	34709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	Material	UN	1	59,65	59,65	
Composição Auxil SINAPI		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2734	23,38	6,39	
Composição Auxil SINAPI		88266	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2734	31,67	8,65	

ORSE 2497 1,50m				ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE		m3		51,39	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3	13,30	39,90	
Composição Auxil ORSE		10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	3	3,83	11,49	

SINAPI 96523 ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017				MOVT - MOVIMENTO DE TERRA		M3		105,26	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Composição Auxil SINAPI		88309	PIEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,189	31,27	37,18	
Composição Auxil SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	3,053	22,30	68,08	

SINAPI 92396 NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015				PAVI - PAVIMENTACAO		M2		70,33	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	0,0568	110,01	6,24	
Insumo	SINAPI	4743	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M3	0,0098	104,54	1,02	
Insumo	SINAPI	36155	FAÇES/RETANGULAR/TUOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPÍEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781),	Material	M2	1,03	41,16	42,39	
Composição Auxil SINAPI		88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,3725	31,07	11,57	
Composição Auxil SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,3725	22,30	8,30	
Composição Auxil SINAPI		91277	PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0041	9,68	0,03	
Composição Auxil SINAPI		91278	PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTENCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1821	0,61	0,11	
Composição Auxil SINAPI		91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0491	10,77	0,52	
Composição Auxil SINAPI		91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTENCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1371	1,11	0,15	

SINAPI 92269 SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020				FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS		M2		154,04	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	4517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,432	3,41	15,11	
Insumo	SINAPI	5069	RECHAMADA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MÁQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA,	Material	KG	0,086	18,72	1,60	
Insumo	SINAPI	6212	TABUA "2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,53	16,15	105,45	
Composição Auxil SINAPI		88239	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,143	22,88	3,27	
Composição Auxil SINAPI		88262	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,607	30,89	18,75	
Composição Auxil SINAPI		91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,05	40,61	2,03	
Composição Auxil SINAPI		91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,201	38,97	7,83	

SINAPI 91306 PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				ESQV -		UN		165,78	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	3093	RECHAMADA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MÁQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA,	Material	CJ	1	134,28	134,28	
Composição Auxil SINAPI		88261	CARPINTERO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,767	29,91	22,94	
Composição Auxil SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,384	22,30	8,56	

ORSE 13358 emendas e acabamento em policarbonato, aplicado em				ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE		m2		152,27	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	ORSE	14043	Placa em policarbonato Alveolar, cor Branca, 6mm - 1050 x 6000mm	Material	m2	1	71,66	71,66	
Insumo	ORSE	14084	Perfil de acabamento em policarbonato para policarbonato de 4 a 6mm na cor cristal	Material	m	0,95	6,93	6,58	
Insumo	ORSE	14085	Ferrada rápida para policarbonato de 4 a 6mm, diversas cores	Material	m	1,08	16,20	17,50	
Insumo	SINAPI	1213	CARPINTERO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,3	21,94	28,52	
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,3	13,30	17,29	
Insumo	SINAPI	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,03	30,80	0,92		
Composição Auxil ORSE		10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1,3	3,83	4,98	
Composição Auxil ORSE		10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1,3	3,71	4,82	

ORSE 13398 e ferragens				ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE		m2		450,00	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	ORSE	14126	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfil e ferragens	Serviço	m2	1	450,00	450,00	

SINAPI 96485 ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P				REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO		M2		82,47	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	36225	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	M2	1,0363	35,39	36,67	
Insumo	SINAPI	39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 x 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	2,2212	6,04	13,41	
Insumo	SINAPI	39430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE	Material	UN	2,0446	2,27	4,64	
Insumo	SINAPI	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,0204	30,80	0,62		
Insumo	SINAPI	40552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLÉS, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	0,0336	52,81	1,77		
Insumo	SINAPI	43113	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,137 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,103 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0616	28,26	1,74	
Composição Auxil SINAPI		88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,6968	33,90	23,62	

ORSE 1871 2"espargamento 3m inclusive assentamento				ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE		m²		507,44	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	ORSE	261	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	Material	m	2,5	12,09	30,23	
Insumo	ORSE	2313	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 60,30mm (2"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580	Material	m	2,4	66,96	160,70	
Insumo	SINAPI	4750	PIEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	21,94	21,94	
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,2	13,30	15,96	
Composição Auxil ORSE		10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1,2	3,83	4,60	
Composição Auxil ORSE		10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1	3,73		
Composição Auxil ORSE		13225	Mão-de-obra para confecção de gradil padrão cepoh inclusive solda	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	1	270,28	270,28	

Próprio 55960 ATUF INCOLOR				COBE - COBERTURA		M2		7,59	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	7340	IMONIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,1	31,35	3,13	
Composição Auxil SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2	22,30	4,46	

SINAPI 103315 EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021				URBA - URBANIZACAO		M2		262,39	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	4722	PEDRA BRITADA N.1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	0,0023	110,67	0,25	
Insumo	SINAPI	20204	PRANCHAO APARELHADO "7,5 X 23" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,6465	83,23	53,80	
Insumo	SINAPI	20211	VIGA APARELHADA "6 X 16" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	2,7273	34,85	95,04	
Insumo	SINAPI	35275	PILAR QUADROADO NAO APARELHADO "15 X 15" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6926	110,03	76,20	
Insumo	SINAPI	39029	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0312	18,70	0,58	
Composição Auxil SINAPI		88239	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,421	22,88	9,63	
Composição Auxil SINAPI		88262	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,421	30,89	13,00	

Composição Auxil SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4-3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/ AREIA MÉDIA/ SEIO ROLADO) - PREPARO MANUAL.	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	0,0208	668,24	13,89
	102486 AF_05/2021					

ORSE		9416	exclusive fornecimento do medidor	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	un	1.665,94			
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	ORSE	208	Arnela de alumínio p/eletroduto d=1"	Material	un	2	1,15	2,30	
Insumo	ORSE	313	Bucha alumínio p/eletroduto d=1"	Material	un	2	1,55	3,10	
Insumo	ORSE	414	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm2 - 450/750v / 70º	m	30	14,31		429,30	
Insumo	ORSE	436	Caixa de medicao bi ou trifásica, em mont (poli carbonato)	Material	un	1	95,00	95,00	
Insumo	ORSE	2649	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	Material	un	1	272,76	272,76	
Insumo	ORSE	3331	Cabo de cobre n0 16 mm2 - 4AWG	Material	kg	0,4322	114,89	49,66	
Insumo	ORSE	4676	Fita em aço 1/2" Fusimec ou similar	Material	m	0,1333	1,99	0,27	
Insumo	ORSE	4786	Parafuso cabeça sextavada 5/8" x 6"	Material	cj	2	12,56	25,12	
Insumo	SINAPI	420	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	Material	UN	1	45,31	45,31	
Insumo	SINAPI	1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	4	1,53	6,12	
Insumo	SINAPI	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	Material	UN	1	73,84	73,84	
Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	8	21,94	175,52	
Insumo	SINAPI	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	Material	M	6	7,10	42,60	
Insumo	SINAPI	3379	CONECTOR	Material	UN	1	82,06	82,06	
Insumo	SINAPI	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE *72" X *72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	Material	UN	1	5,19	5,19	
Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2	21,94	43,88	
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	8	13,30	106,40	
Composição Auxil ORSE		124	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,08	499,66	39,97	
Composição Auxil ORSE		10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	8	3,83	30,64	
Composição Auxil ORSE		10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	2	3,73	7,46	
Composição Auxil ORSE		10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	8	3,68	29,44	

SINAPI		91953	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALACAO	UN	29,50			
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Composição Auxil SINAPI		91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	1	10,84	10,84	
Composição Auxil SINAPI		91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/50V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO	UN	1	18,66	18,66	

SINAPI		91959	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALACAO	UN	44,76			
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Composição Auxil SINAPI		91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	1	10,84	10,84	
Composição Auxil SINAPI		91958	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULOS), 10A/50V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO	UN	1	33,92	33,92	

SINAPI		95546	FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	121,76			
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	30209	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	UN	1		50,59	50,59	
Composição Auxil SINAPI		88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,897	30,50	57,85	
Composição Auxil SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,5977	22,30	13,32	

SINAPI		89971	INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	48,25			
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Composição Auxil SINAPI		89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	36,73	36,73	
Composição Auxil SINAPI			ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	2	5,76	11,52	
Composição Auxil SINAPI			89376 DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN				

SINAPI		96617	SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	21,40			
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Composição Auxil SINAPI		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1863	31,27	5,82	
Composição Auxil SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0508	22,30	1,13	
Composição Auxil SINAPI		94968	CONCRETO MAGRO PARA LADRÃO, TRAÇO 1:4,3-4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/ AREIA MÉDIA/ BRITA 3) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	0,0339	426,32	14,45	

SINAPI		86942	POPULAR, INCLUSO SIÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	261,18			
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Composição Auxil SINAPI		86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO T PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	9,03	9,03	
Composição Auxil SINAPI		86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFAS/COPO EM PVC 1,1/4" X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	19,33	19,33	
Composição Auxil SINAPI		86888	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	10,23	10,23	
Composição Auxil SINAPI			LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 38CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	148,14	148,14	
Composição Auxil SINAPI		86904	AF_01/2020	INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1			
Composição Auxil SINAPI		86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	74,45	74,45	

ORSE		6096	Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	UN	636,74			
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	ORSE	980	Fita vedacao teflon large- 1/2"	Material	m	20	0,21	4,20	
Insumo	ORSE	1784	Plug pvc rigido roscaavel d= 1/2"	Material	un	1	0,54	0,54	
Insumo	ORSE	2260	Torneta plastica para jardim- 1/2", HERC 1128 ou similar	Material	un	1	2,13	2,13	
Insumo	ORSE	2360	Unhao pvc rigido roscaavel d= 1/2"	Material	un	2	6,54	13,08	
Insumo	ORSE	5161	Adaptador pead 20mm x 1/2"	Material	un	2	4,20	8,40	
Insumo	ORSE	5240	Colar de tomada em pvc com travas e saida roscaavel de = 60mm x 1/2"	Material	un	1	8,47	8,47	
Insumo	ORSE	6313	Lacre anti-fraude para hidrômetro em polipropileno	Material	UN	1	0,90	0,90	
Insumo	SINAPI	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	21,94	21,94	
Insumo	SINAPI	6036	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	Material	UN	1	22,04	22,04	
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1	13,30	13,30	
Insumo	SINAPI	7098	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1	3,46	3,46	
Insumo	SINAPI		TURBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561)	Material	M	6	5,20	31,20	
Insumo	SINAPI	9856	TURBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	M	1	7,16	7,16	
Insumo	SINAPI	12773	CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXÕES)	Material	UN	1	169,08	169,08	
Composição Auxil ORSE		26	Coleta e carga manuais de entulho	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,021	17,13	0,36	
Composição Auxil ORSE		76	Reatermo manual de valas com espalhamento s/ compactação	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	1,326	17,13	22,71	
Composição Auxil ORSE		2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	1,347	51,39	69,22	
Composição Auxil ORSE		6083	Mureta Pré-Moldada para Ligações Domésticas de Água	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	un	1	230,96	230,96	
Composição Auxil ORSE		10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1	3,83	3,83	
Composição Auxil ORSE		10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1	3,76	3,76	

ORSE		2450	Limpeza geral	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	2,35			
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	ORSE	1997	Sabão em pó	Material	kg	0,005	10,26	0,05	
Insumo	ORSE	2414	Vassoura plaçava	Material	un	0,05	11,80	0,59	
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1	13,30	1,33	
Composição Auxil ORSE		10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,1	3,83	0,38	

SINAPI		98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	URBA - URBANIZACAO	M2	3,26			
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Composição Auxil SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0718	22,30	1,60	
Composição Auxil SINAPI		88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0718	23,13	1,66	

SINAPI		100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	PINT - PINTURAS	M2	10,65			
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NÚMERO 150	Material	UN	0,3	2,96	0,88	
Composição Auxil SINAPI		88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2986	32,75	9,77	

SINAPI 97599 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020				INEL - INSTALACAO		UN		23,09	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material	UN	1	15,67	15,67	
Composição Auxil	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELTTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0748	23,38	1,74	
Composição Auxil	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1795	31,67	5,68	

ORSE 12971 Luminária Pannel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar				ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE		un		72,71	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	ORSE	13685	Luminária Pannel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar	Material	un	1	29,96	29,96	
Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	21,94	21,94	
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1	13,30	13,30	
Composição Auxil	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1	3,83	3,83	
Composição Auxil	ORSE	10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1	3,68	3,68	

SINAPI 97589 FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020				INEL - INSTALACAO		UN		40,72	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	38151	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	1	10,98	10,98	
Insumo	SINAPI	38773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1	7,58	7,58	
Composição Auxil	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELTTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2231	23,38	5,21	
Composição Auxil	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,5355	31,67	16,95	

SINAPI 87530 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES,				REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO		M2		47,75	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Composição Auxil	SINAPI	87369	ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M3	0,0376	778,08	29,25	
Composição Auxil	SINAPI	88309	PIEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,47	31,27	14,69	
Composição Auxil	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,171	22,30	3,81	

SINAPI 100744 APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA				PINT - PINTURAS		M2		11,74	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	5319	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0124	19,40	0,24	
Insumo	SINAPI	7292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	0,1242	36,06	4,47	
Composição Auxil	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2149	32,75	7,03	

SINAPI 100745 PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA				PINT - PINTURAS		M2		25,89	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	5318	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,062	19,40	1,20	
Insumo	SINAPI	7292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	0,2067	36,06	7,45	
Composição Auxil	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,5266	32,75	17,24	

SINAPI 88489 DEMÃOS. AF_04/2023				PINT - PINTURAS		M2		12,92	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	7292	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285	27,89	6,37	
Composição Auxil	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1631	32,75	5,34	
Composição Auxil	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0544	22,30	1,21	

ORSE 3758 ou azul - aplicação c/ rôlo - R1				ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE		m2		4,63	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	ORSE	2229	Tinta novacor piso ou similar	Material	I	0,036	9,34	0,34	
Insumo	ORSE	4789	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1	21,94	2,19	
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1	13,30	1,33	
Composição Auxil	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,1	3,83	0,38	
Composição Auxil	ORSE	10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,1	3,90	0,39	

SINAPI 102210 EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021				PINT - PINTURAS		M2		8,60	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	5318	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0063	19,40	0,12	
Insumo	SINAPI	7292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	0,0626	36,06	2,25	
Composição Auxil	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1903	32,75	6,23	

SINAPI 104658 ARGAMASSA. AF_05/2023				PISO - PISOS		M2		133,32	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	10	1,67	16,70	
Insumo	SINAPI	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	6,25	10,90	68,12		
Composição Auxil	SINAPI	88309	PIEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,639	31,27	19,98	
Composição Auxil	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,279	22,30	28,52	

ORSE 5 Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m				ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE		un		2.088,57	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	ORSE	1777	Placa de inauguração em alumínio fundido medindo 0,50 x 0,70 m	Material	un	1	2.080,73	2.080,73	
Insumo	SINAPI	4750	PIEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6	21,94	13,16	
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6	13,30	7,98	
Composição Auxil	ORSE	1903	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,004	540,05	2,16	
Composição Auxil	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,6	3,83	2,30	
Composição Auxil	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,6	3,73	2,24	

Próprio 74209/1 AT MAÇARANDUBA 5 X 9 cm				CANT - CANTEIRO DE OBRAS		M2		557,27	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MAÇARANDUBA, ANGELUM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1	7,41	7,41	
Insumo	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA TIRACAO)	Material	M2	1	300,00	300,00	
Insumo	SINAPI	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	18,72	2,05		
Composição Auxil	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	30,89	30,89	
Composição Auxil	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	2	22,30	44,60	
Composição Auxil	SINAPI	94862	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1-4,5-4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	0,01	432,20	4,32	
Insumo	ORSE	1566	Madeira mazzaranduba serrada (peça) 5cm x 9cm (0,0045 m³/m)	Material	m	7	24,00	168,00	

ORSE 7670 Planta - Bela emília (plumbago capensis), fornecimento e plantio				ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE		un		12,56	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	ORSE	140	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m3	0,005	22,67	0,11	
Insumo	ORSE	2208	Terra vegetal	Material	m3	0,032	85,71	2,74	
Insumo	ORSE	3800	Adubo mineral NPK (10-10-10)	kg	0,074	2,68	0,20		
Insumo	ORSE	7093	Planta - Bela emília (plumbago capensis)	Material	un	1	6,35	6,35	
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,09	13,30	1,20	
Insumo	SINAPI	44503	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,09	14,25	1,28	
Composição Auxil	ORSE	10548	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,09	3,83	0,34	
Composição Auxil	ORSE	10581	Encargos Complementares - Jardineiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,09	3,83	0,34	

ORSE 11104 Planta - Maria-sem-vergonha (Impatiens Walleriana), fornecimento e plantio				ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE		un		9,46	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	ORSE	140	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m3	0,005	22,67	0,11	
Insumo	ORSE	2208	Terra vegetal	Material	m3	0,032	85,71	2,74	
Insumo	ORSE	3800	Adubo mineral NPK (10-10-10)	kg	0,074	2,68	0,20		
Insumo	SINAPI	3160	NÁDIA DE RASTEIRA/FOIRACAIO, AMENDOIM RASTEIRO/ONZE HORAS/AZULZINHA/IMPATIENS OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	UN	1	3,25	3,25	
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,09	13,30	1,20	
Insumo	SINAPI	44503	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,09	14,25	1,28	

Composição Auxil	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,09	3,83	0,34
Composição Auxil	ORSE	10581	Encargos Complementares - Jardineiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,09	3,83	0,34

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	171,15
Insumo	SINAPI	359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OIT/AROEIRA SALSA/ANGICO/PE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= 2,2* M	Material	UN	1	141,95	141,95	
Composição Auxil	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,0401	22,30	23,19	
Composição Auxil	SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,26	23,13	6,01	

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	18,13
Insumo	SINAPI	3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURTIBIANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	M2	1	13,75	13,75	
Composição Auxil	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1564	22,30	3,48	
Composição Auxil	SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0391	23,13	0,90	

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	1.712,80
Insumo	SINAPI	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	2	172,63	345,26	
Insumo	SINAPI	5031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	M2	2,1	562,77	1.181,81	
Composição Auxil	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	3,988	22,30	88,93	
Composição Auxil	SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	4,1	23,61	96,80	

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	1.919,76
Insumo	SINAPI	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	1	172,63	172,63	
Insumo	SINAPI	5031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	M2	2,95	562,77	1.660,17	
Composição Auxil	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,867	22,30	41,63	
Composição Auxil	SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,92	23,61	45,33	

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	432,68
Insumo	SINAPI	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8829	32,18	28,41	
Insumo	SINAPI	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8166	0,61	2,93	
Insumo	SINAPI	38888	GUARNICAO / MOLDIURA / ARREMATTE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO	Material	M	6,8504	17,04	116,73	
Insumo	SINAPI	39023	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALZAR/VISTA, 87 X 210 CM	Material	UN	0,5473	490,41	268,40	
Composição Auxil	SINAPI	88309	PIEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,3826	31,27	11,96	
Composição Auxil	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,191	22,30	4,25	

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	184,05
Insumo	ORSE	4896	Porta em pvc, sanfonada, 0,70 x 2,10 m, cor branca, instalada	Material	un	1	77,09	77,09	
Insumo	SINAPI	1211	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,5	21,94	54,85	
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,5	13,30	33,25	
Composição Auxil	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	2,5	3,83	9,58	
Composição Auxil	ORSE	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	2,5	3,71	9,28	

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	76,06
Insumo	SINAPI	39795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1	54,81	54,81	
Composição Auxil	SINAPI	87397	ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M3	0,0044	755,73	3,32	
Composição Auxil	SINAPI	88347	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,3259	23,28	7,61	
Composição Auxil	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,3259	31,67	10,32	

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	19,20
Insumo	SINAPI	1122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0049	63,78	0,31	
Insumo	SINAPI	11741	RALO SIFONADO CLINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	1	9,55	9,55	
Insumo	SINAPI	20083	SOLUICAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0075	72,26	0,54	
Insumo	SINAPI	38383	LINA D'AGUA EM FOLHA, GRÃO 180	Material	UN	0,036	2,24	0,08	
Composição Auxil	SINAPI	88348	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1652	22,28	3,69	
Composição Auxil	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1652	30,50	5,03	

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	118,71
Insumo	ORSE	1691	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	Material	un	2	0,88	1,76	
Insumo	ORSE	13791	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Material	un	1	99,00	99,00	
Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5	21,94	10,97	
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3	13,30	3,99	
Composição Auxil	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,3	3,83	1,15	
Composição Auxil	ORSE	10552	Encargos Complementares - Eleticista	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,5	3,68	1,84	

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	91,52
Insumo	SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106	12,90	0,13	
Insumo	SINAPI	6024	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	Material	H	1	79,70	79,70	
Composição Auxil	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2212	22,28	4,95	
Composição Auxil	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2212	30,50	6,74	

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	41,97
Insumo	SINAPI	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1	40,98	40,98	
Insumo	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,021	3,70	0,07	
Composição Auxil	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0168	23,38	0,39	
Composição Auxil	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0168	31,67	0,53	

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	2,21
Composição Auxil	SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0239	23,90	0,77	
Composição Auxil	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0647	22,30	1,44	

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	26,78
Composição Auxil	SINAPI	88309	PIEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,5	31,27	15,63	
Composição Auxil	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,5	22,30	11,15	

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	0,71
Composição Auxil	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0076	31,67	0,24	
Composição Auxil	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0215	22,30	0,47	

SINAPI 97645 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				SERP - SERVICOS PRELIMINARES	M2	26,46			
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Composição Auxil	SINAPI	88309	PIEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2807	31,27	8,77	
Composição Auxil	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,7936	22,30	17,69	

SINAPI 97663 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				SERP - SERVICOS PRELIMINARES	UN	13,54			
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Composição Auxil	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1448	30,50	4,41	
Composição Auxil	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,4096	22,30	9,13	

ORSE 7215 Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)				ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	un	21,42			
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5	21,94	10,97	
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5	13,30	6,65	
Composição Auxil	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,5	3,83	1,92	
Composição Auxil	ORSE	10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,5	3,76	1,88	

SINAPI 97644 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				SERP - SERVICOS PRELIMINARES	M2	10,24			
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Composição Auxil	SINAPI	88309	PIEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1087	31,27	3,39	
Composição Auxil	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,3075	22,30	6,85	

SINAPI 97647 MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				SERP - SERVICOS PRELIMINARES	M2	3,81			
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Composição Auxil	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1153	22,30	2,57	
Composição Auxil	SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0408	30,60	1,24	

ORSE 11175 aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de				ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	124,07			
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	ORSE	12019	Cerâmica 30 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina ou similar	Material	m2	1,05	27,50	28,88	
Insumo	SINAPI	4750	PIEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4	21,94	8,78	
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,34	13,30	4,52	
Insumo	SINAPI	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,666	111,30	73,46	
Composição Auxil	ORSE	3407	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	kg	4	7,41	2,94	
Composição Auxil	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,34	3,83	1,30	
Composição Auxil	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,4	3,73	1,49	

SINAPI 87275 EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5				REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO	M2	71,30			
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M2	1,0932	25,76	28,16	
Insumo	SINAPI	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,85	0,90	6,16	
Insumo	SINAPI	34357	REJUNTE CIMENTO, QUALQUER COR	Material	KG	0,222	5,28	1,17	
Composição Auxil	SINAPI	88256	AZULEISTA OU LADINHEIETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,8882	31,11	27,63	
Composição Auxil	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,3669	22,30	8,18	

ORSE 8928 (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii,				ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	74,22			
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	ORSE	2540	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,38	3,50	1,33	
Insumo	ORSE	9194	Cerâmica 50 x 50 cm, Elizabeth, porcelanato, antiderrapante, Legno branco ou similar	Material	m2	1,05	40,02	42,02	
Insumo	SINAPI	4750	PIEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,55	21,94	12,07	
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,45	13,30	5,99	
Composição Auxil	ORSE	4303	Argamassa industrializada AC-III, Votomassa ou similar	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	kg	4	2,26	3,63	
Composição Auxil	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,45	3,83	1,72	
Composição Auxil	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,55	3,73	2,05	

Próprio 262 do material (Simonassi ou similar)				ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	71,06			
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	ORSE	2186	Telha cerâmica tipo plan, simples, não resinada, comp=41cm, 28 un/m² marca União ou similar	Material	un	3,4	4,00	13,60	
Insumo	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5	21,94	10,97	
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1	13,30	13,30	
Composição Auxil	ORSE	9	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	1	11,82	11,82	
Composição Auxil	ORSE	30	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	0,1	25,60	2,56	
Composição Auxil	ORSE	196	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 1 x 1,5cm, exclusive peças principais	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	0,1	100,54	10,05	
Composição Auxil	ORSE	278	Limpeza (Lavagem) de telhas	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	0,9	3,43	3,08	
Composição Auxil	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1	3,83	3,83	
Composição Auxil	ORSE	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,5	3,71	1,85	

SINAPI 94201 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019				COBE - COBERTURA	M2	43,42			
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	7173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE "44 A 50" CM,	Material	ML	0,0275	990,01	27,22	
Composição Auxil	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,399	22,30	8,89	
Composição Auxil	SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,133	30,60	4,06	
Composição Auxil	SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0372	37,46	1,39	
Composição Auxil	SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0516	36,20	1,86	

SINAPI 86913 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	55,03			
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,021	3,50	0,07	
Insumo	SINAPI	7600	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO , CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 "	Material	UN	1	49,24	49,24	
Composição Auxil	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1525	30,50	4,65	
Composição Auxil	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0481	22,30	1,07	

SINAPI 89714 EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022				INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	M	36,71			
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549	12,49	13,17	
Insumo	SINAPI	38388	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0247	2,24	0,05	
Composição Auxil	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,4444	22,38	9,94	
Composição Auxil	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,4444	30,50	13,55	

SINAPI 89711 EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022				INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	M	21,25			
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549	5,45	5,74	
Insumo	SINAPI	38388	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0163	2,24	0,03	
Composição Auxil	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,293	22,38	6,55	
Composição Auxil	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,293	30,50	8,93	

SINAPI 89401 ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022				INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	M	10,76			
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	9867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR 5648)	Material	M	1,0493	3,32	3,48	
Insumo	SINAPI	38388	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0319	2,24	0,07	
Composição Auxil	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1367	22,38	3,05	
Composição Auxil	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1367	30,50	4,16	

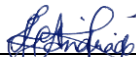
SINAPI 89402 ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS M					12,38
Tipo	Banco	Código	Descrição		Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)		Material	M	1,0493	3,75	3,93	
Insumo	SINAPI	36368	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100		Material	UN	0,037	2,24	0,08	
Composição Auxil	SINAPI	86248	AJUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1586	22,38	3,54	
Composição Auxil	SINAPI	86267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1586	30,50	4,83	

SINAPI 86931 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E					INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS UN					491,05
Tipo	Banco	Código	Descrição		Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Composição Auxil	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	11,39	11,39	
Composição Auxil	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	479,66	479,66	

SINAPI 95471 LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS UN					750,87
Tipo	Banco	Código	Descrição		Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
			PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE							
Insumo	SINAPI	4384	NYLON TAMANHO 5-10		Material	UN	2	25,35	50,70	
Insumo	SINAPI	6138	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXÍVEL, 100 MM, PARA SAÍDA DE BACIA / VASO SANITÁRIO		Material	UN	1	9,17	9,17	
Insumo	SINAPI	36520	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUÇA BRANCA (SEM ASSENTO)		Material	UN	1	633,61	633,61	
Insumo	SINAPI	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR		Material	KG	0,0881	111,3	9,80	
Composição Auxil	SINAPI	86267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,154	30,5	35,19	
Composição Auxil	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5565	22,3	12,40	

Total sem BDI 176.156,53
Total do BDI 41.618,42
Total 217.774,95

Salinas da Margarida 14 de março de 2024


JÉSSICA MARIA LOPES DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL- CREA- nº 051651829-1
RECONCAVO ENGENHARIA L.A LTDA

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									6.981,02
1.1	Composição	Próprio	74209/1	ATUAL PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, FIXADA EM PEÇAS DE MAÇARANDUBA 5 X 9 cm	M2	6	557,27	689,00	3.343,62	4.134,00
1.2	Composição	ORSE	9416	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1	1.665,94	2.059,76	1.665,94	2.059,76
1.3	Composição	ORSE	6096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1	636,74	787,26	636,74	787,26
2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO									3.398,85
2.1	Composição	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	13	10,24	12,66	133,12	164,58
2.2	Composição	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2	26,46	32,71	52,92	65,42
2.3	Composição	Próprio	102231	REMOÇÃO DE GRADIL	m²	10,32	26,78	33,11	276,36	341,69
2.4	Composição	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	20,25	2,21	2,73	44,75	55,28
2.5	Composição	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	22	12,22	15,10	268,84	332,20
2.6	Composição	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	27,02	3,81	4,71	102,94	127,26
2.7	Composição	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8	13,54	16,74	108,32	133,92
2.8	Composição	ORSE	7215	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	un	2	21,42	26,48	42,84	52,96
2.9	Composição	ORSE	18	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	50,22	13,79	17,04	692,53	855,74
2.10	Composição	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	14	0,71	0,87	9,94	12,18
2.11	Composição	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	113,22	8,72	10,78	987,27	1.220,51
2.12	Composição	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,5	60,03	74,22	30,01	37,11

4	PAREDES E PAINÉIS									46.593,67
4.1	Composição	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS	M2	208,36	71,30	88,15	14.856,06	18.366,93
4.2	Composição	ORSE	11175	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m2	54,75	124,07	153,40	6.792,83	8.398,65
4.3	Composição	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	413,21	21,96	27,15	9.074,09	11.218,65
4.4	Composição	SINAPI	87879	CHÁPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	24,35	4,93	6,09	120,04	148,29
4.5	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	24,35	47,75	59,03	1.162,71	1.437,38
4.6	Composição	SINAPI	88489	AF_04/2023	M2	413,21	12,92	15,97	5.338,67	6.598,96
4.7	Composição	SINAPI	103357	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	6,03	56,98	70,45	343,58	424,81
5	ESQUADRIAS									20.232,47
5.1	Composição	Próprio	102183	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER (100X210 CM) , ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1	1.712,80	2.117,70	1.712,80	2.117,70
5.2	Composição	Próprio	102182	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, FIXO (50X210 CM) E DE CORRER (90X210 CM) , ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1	1.919,76	2.373,59	1.919,76	2.373,59
5.3	Composição	ORSE	13398	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens	m2	1,1	450,00	556,38	495,00	612,01
5.4	Composição	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,8	432,68	534,96	5.970,98	7.382,44
5.5	Composição	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7	165,78	204,97	1.160,46	1.434,79
5.6	Composição	ORSE	5024	Porta em pvc, sanfonada, 0.70 x 2.10 m, cor branca, instalada	un	4	184,05	227,55	736,20	910,20
5.7	Composição	ORSE	1871	Gradil de ferro 1/2"x1/2" espaçamento 10cm-montantes de tubo de aço galv. ø 2"espaçamento 3m inclusive assentamento	m²	6,99	507,44	627,39	3.547,00	4.385,45
5.8	Composição	SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR	M2	6,99	25,89	32,01	180,97	223,74
5.9	Composição	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	18,79	10,65	13,16	200,11	247,27
5.10	Composição	SINAPI	100744	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	37,58	11,74	14,51	441,18	545,28
6	COBERTURA									23.695,71
6.1	Composição	Próprio	262	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo plan, 1ª qualid, com reposição de 10% do material (Simonassi ou similar)	m2	187,1	71,06	87,85	13.295,32	16.436,73
6.2	Composição	SINAPI	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	20,25	82,47	101,96	1.670,01	2.064,69
6.3	Composição	Próprio	55960	ATUALIZ/ IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	187,1	7,59	9,38	1.420,08	1.754,99

6.4	Composição	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	27,02	43,42	53,68	1.173,20	1.450,43
6.5	Composição	SINAPI	102210	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	187,1	8,60	10,63	1.609,06	1.988,87
7	PISOS									8.837,22
7.1	Composição	ORSE	8928	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM	m2	50,22	74,22	91,76	3.727,32	4.608,18
7.2	Composição	SINAPI	87767	ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul -	M2	50,22	66,19	81,83	3.324,06	4.109,50
7.3	Composição	ORSE	3758	aplicação c/ rôlo - R1	m2	20,9	4,63	5,72	96,76	119,54
8	PAVIMENTAÇÃO									8.853,54
8.1	RAMPA DE ACESSO A EDIFICAÇÃO									3.501,07
8.1.1	Composição	ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,58	51,39	63,53	29,80	36,84
8.1.2	Composição	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,44	893,15	1.104,29	392,98	485,88
8.1.3	Composição	ORSE	77	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	1,8	183,40	226,75	330,12	408,15
8.1.4	Composição	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	5,88	133,32	164,83	783,92	969,20
8.1.5	Composição	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	10	117,76	145,59	1.177,60	1.455,90
8.1.6	Composição	SINAPI	100744	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	10	11,74	14,51	117,40	145,10
8.7	Composição	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20	M	28,9	46,55	57,55	1.345,29	1.663,19
8.8	Composição	SINAPI	92396	X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	42,43	70,33	86,95	2.984,10	3.689,28
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS									5.944,90
9.1	Composição	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1	23,09	28,54	23,09	28,54
9.2	Composição	SINAPI	104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V)	UN	4	185,96	229,92	743,84	919,68
9.3	Composição	SINAPI	104479	EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO	UN	10	120,51	148,99	1.205,10	1.489,90
9.4	Composição	ORSE	13148	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	2	118,71	146,77	237,42	293,54
9.5	Composição	SINAPI	104477	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO	UN	2	137,52	170,02	275,04	340,04

9.6	Composição	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E 101632 INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	3	41,97	51,89	125,91	155,67
9.7	Composição	ORSE	12971 Luminária Painele Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W,	un	16	72,71	89,89	1.163,36	1.438,24
9.8	Composição	SINAPI	97589 SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6	UN	5	40,72	50,34	203,60	251,70
9.9	Composição	SINAPI	101876 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	76,06	94,04	76,06	94,04
9.10	Composição	SINAPI	93671 AF_10/2020 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E	UN	6	78,89	97,53	473,34	585,18
9.11	Composição	SINAPI	91953 INSTALAÇÃO. AF_12/2015 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO	UN	5	29,50	36,47	147,50	182,35
9.12	Composição	SINAPI	91959 E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	44,76	55,34	134,28	166,02
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								1.955,96
10.1	Composição	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA 89985 CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCAVEL, INSTALADO	UN	1	91,52	113,15	91,52	113,15
10.2	Composição	SINAPI	89971 EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL	UN	3	48,25	59,65	144,75	178,95
10.3	Composição	SINAPI	89709 DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE	UN	7	19,20	23,73	134,40	166,11
10.4	Composição	SINAPI	89482 ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1	35,57	43,97	35,57	43,97
10.5	Composição	SINAPI	89711 DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL	M	6	21,25	26,27	127,50	157,62
10.6	Composição	SINAPI	89714 DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL DE ESGOTO	M	12	36,71	45,38	440,52	544,56
10.7	Composição	SINAPI	104679 SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -	UN	2	165,16	204,20	330,32	408,40
10.8	Composição	SINAPI	89402 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -	M	12	12,38	15,30	148,56	183,60
10.9	Composição	SINAPI	89401 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12	10,76	13,30	129,12	159,60
11	LOUÇAS E METAIS								8.159,90
11.1	Composição	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E 86913 INSTALAÇÃO. AF_01/2020 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL	UN	3	55,03	68,03	165,09	204,09
11.2	Composição	SINAPI	86931 EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	5	491,05	607,13	2.455,25	3.035,65
11.3	Composição	SINAPI	95546 AF_01/2020 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA	UN	1	121,76	150,54	121,76	150,54
11.4	Composição	SINAPI	95471 SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR,	UN	2	750,87	928,37	1.501,74	1.856,74
11.5	Composição	SINAPI	86942 INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50	UN	2	261,18	322,92	522,36	645,84
11.6	Composição	SINAPI	93396 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E	UN	3	611,20	755,68	1.833,60	2.267,04

15.2.1	Composição	SINAPI	103357	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	30,25	56,98	70,45	1.723,64	2.131,11
15.2.2	Composição	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	60,49	4,93	6,09	298,21	368,38
15.2.3	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS.	M2	351,42	47,75	59,03	16.780,30	20.744,32
15.2.4	Composição	SINAPI	88415	AF_06/2014	M2	351,42	3,49	4,31	1.226,45	1.514,62
15.2.5	Composição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	351,42	12,92	15,97	4.540,34	5.612,17

15.3	REFORÇO DO MURO EXISTENTE									25.523,47
------	---------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------

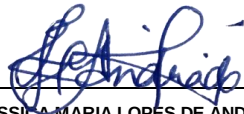
15.3.1	Composição	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,5	60,03	74,22	90,04	111,33
15.3.2	Composição	SINAPI	96523	ESCOVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	19,97	105,26	130,14	2.102,04	2.598,89
15.3.3	Composição	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	15,36	21,40	26,45	328,70	406,27
15.3.4	Composição	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	14	538,55	665,86	7.539,70	9.322,04
15.3.5	Composição	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	266,23	14,93	18,45	3.974,81	4.911,94
15.3.6	Composição	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	216,08	11,01	13,61	2.379,04	2.940,84
15.3.7	Composição	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	189,21	14,47	17,89	2.737,86	3.384,96
15.3.8	Composição	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	6	154,04	190,45	924,24	1.142,70
15.3.9	Composição	SINAPI	103357	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	10	56,98	70,45	569,80	704,50

Total sem BDI	176.156,53
---------------	------------

Total do BDI	41.618,42
--------------	-----------

Total	217.774,95
-------	------------

Salinas da Margarida, 14 de março de 2024



JESSICA MARIA LOPES DE ANDRADE

ENGENHEIRA CIVIL- CREA- nº 051651829-1

RECONCAVO ENGENHARIA L.A LTDA



REVISÃO	EMIÇÃO	OBSERVAÇÕES
---------	--------	-------------

REVISÕES

01

COORDENADAS REFERENTES A UM PONTO SITUADO NAS PROXIMIDADES DA ÁREA A SER REVITALIZADA
LATITUDE: 12° 88' 01.6" S
LONGITUDE: 38° 77' 91.8" W
FONTE: GOOGLE MAPS

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RODRIGO SOUZA DE SANTANA
PORTARIA Nº316

ARQUITETURA
BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
CAU: A136820 -6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Rua Lidio Pena, S/n - Centro, Salinas da Margarida - BA, CEP: 44.450-000

PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

endereço da obra
RUA ALTO DA SAPUCAIA CONCEIÇÃO, SALINAS DA MARGARIDA - BA

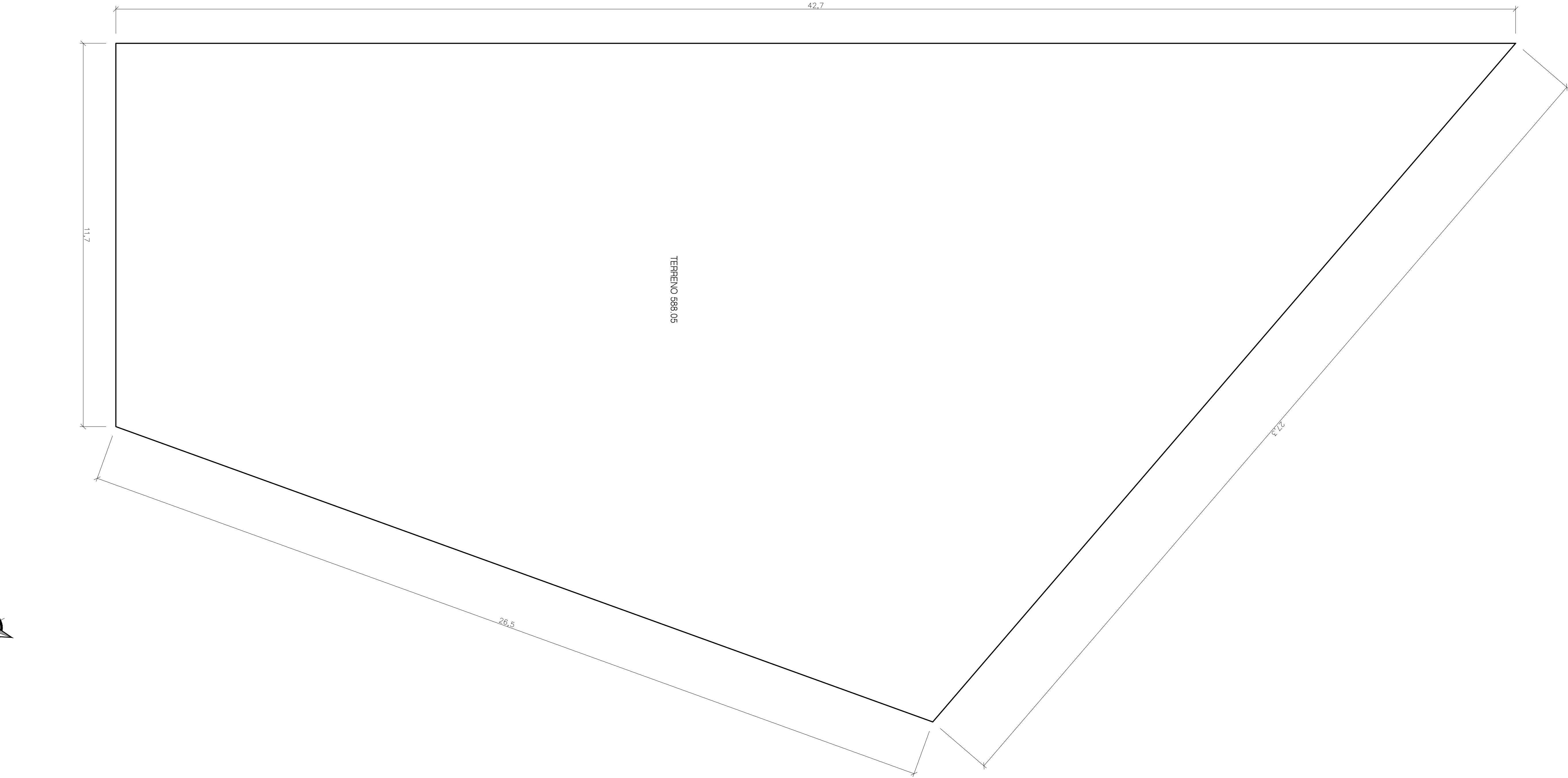
CRECHE TIA ELBA - CONCEIÇÃO
PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO ARQUITETÔNICA

referência
PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO DA CRECHE ELBA
gestão
PREFEITO WILSON RIBEIRO PEDREIRA

desenho
SEINFRA

engenhariasalinas2019@gmail.com

folha
01|07
revisão
00
escala
s/ escala
data
MARÇO/2024



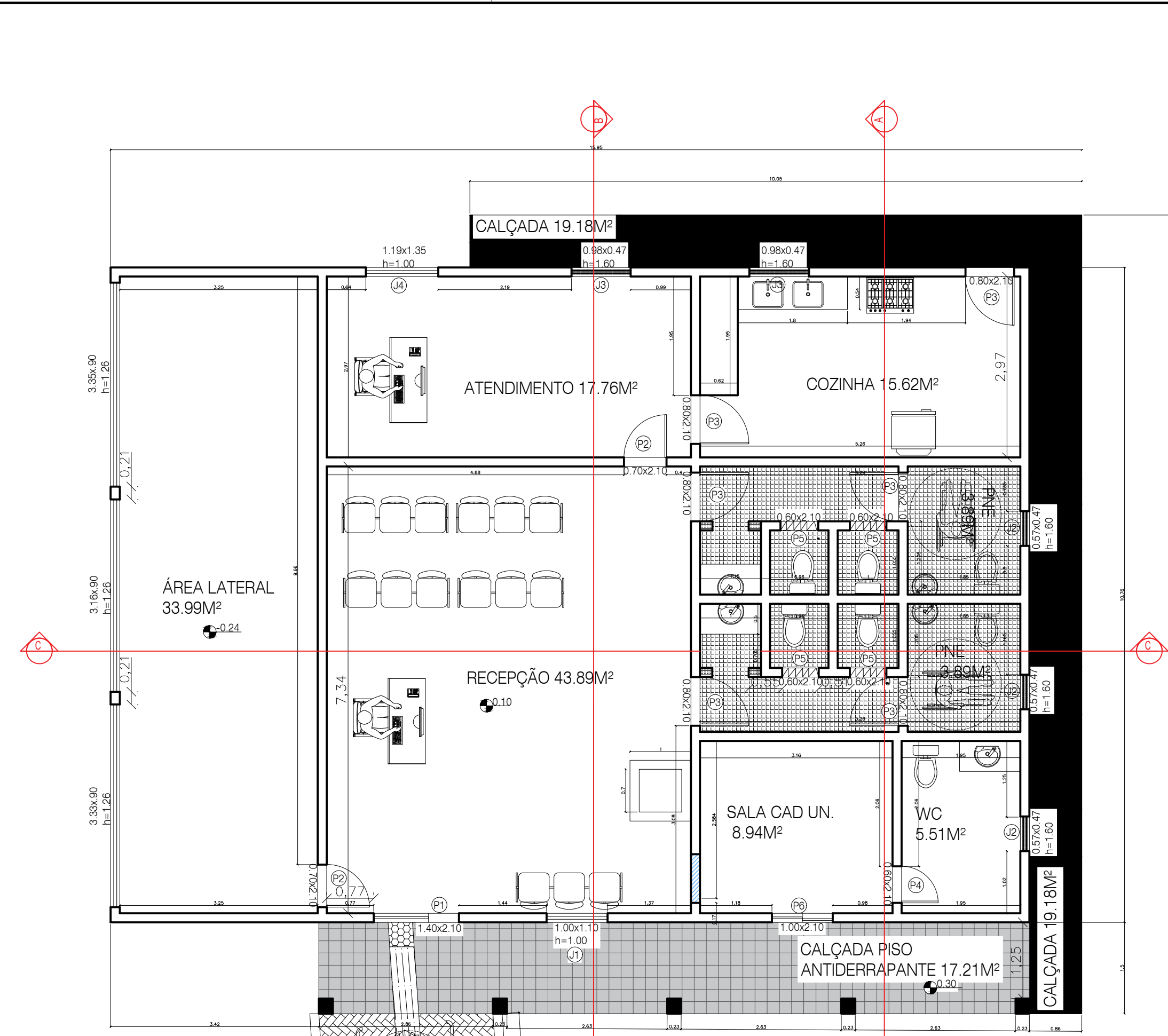
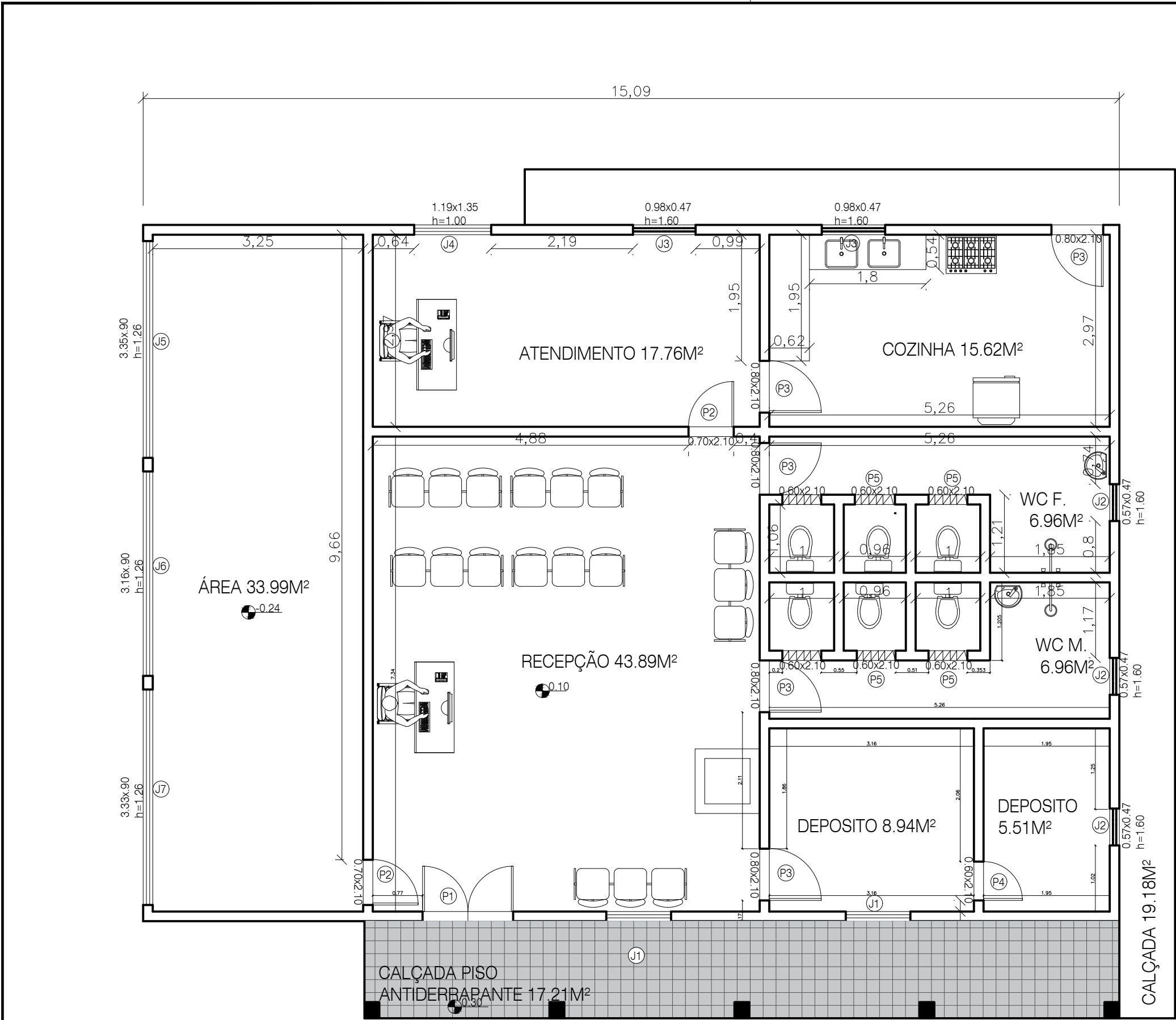
REVISÃO	EMIÇÃO	OBSERVAÇÕES
REVISÕES		

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RODRIGO SOUZA DE SANTANA PORTARIA N°316	ARQUITETURA BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS CAU/ AT56820-6
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Rua Lúcio Pena, S/n - Centro, Salinas da Margarida - BA, CEP: 44.450-000

PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO
PLANTA TERRENO

endereço da obra RUA ALTO DA SAPUCAIA CONCEIÇÃO, SALINAS DA MARGARIDA - BA	folha 02 07
CRECHE TIA ELBA - CONCEIÇÃO	revisão 00
PROJETO DE REFORMA ARQUITETÔNICA	escala 1:500
referência PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO DA CRECHE ELBA	desenho SEINFRA
gestão PREFEITO WILSON RIBEIRO PEDREIRA	data MARÇO/2024



ÁREA CONSTRUÍDA 179.87m²

QUANTITATIVO – REFORMAS & DEMOLIÇÕES

DEMOLIÇÕES	TOTAL
Remoção de revestimento de piso cerâmico da calçada	17,210
Remoção das laças – vasos sanitários	6 unid.
Remoção do chuveiro	2 unid.
Remoção da fôrma pvc do banheiro	20,25m³
Remoção das laças – pia do banheiro	2 unid.
Remoção das portas de madeira Oca	7 unid.
Remoção das portões de ferro, acesso – garagem e social	2 unid.
Remoção das portas de pvc – banheiros COR BRANCA	4 unid.
Remoção janela de madeira oca	2 unid.
TOTAL	101

REFORMAS

Colocação do revestimento do piso cerâmico da calçada	17,210
Colocação das portas internas de madeira – oca	9 unid.
Colocação das laças vasos sanitários	7 unid.
Colocação das laças lavatório pia	3 unid.
Colocação das chuveiros	2 unid.
Colocação das portas de pvc – banheiro COR BRANCA	6 unid.
Colocação da porta de alumínio com vidro na fachada 1.00x2.10	1 unid.
Colocação da porta de alumínio com vidro na fachada 1.40x2.10	1 unid.
Colocação dos portões de ferro, acesso – garagem e social	2 unid.

QUANTITATIVO – ESQUADRIAS

REF.	SITUAÇÃO	PORTA	LARGURA	ALTURA	BANDEIRA	ABERTURA
P001:	NOVO	Porta de alumínio folha	140 cm	210 cm	45 cm	corner
P005:	NOVO	Porta sanitário, PVC, acabamento polido	60 cm	210 cm	0 cm	Esquerda
P004:	NOVO	Porta correção, madeira semilaca, laminado	60 cm	210 cm	0 cm	-
P002:	NOVO	Porta correção, madeira semilaca, laminado	70 cm	210 cm	45 cm	Faixa
P003:	NOVO	Porta correção, madeira semilaca, laminado	80 cm	210 cm	0 cm	Esquerda
T000:	NOVO	Porta de vidro, uma folha	100 cm	210 cm	0 cm	Placante
J001:	NOVO	Janela de vidro, 02 folhas, alumínio anodizado natural e vidro temperado	100 cm	110 cm	35 cm	100 cm
J002:	MANTIDO	Janela basculante, 02 alumínio, com vidro	57 cm	47 cm	0 cm	160 cm
J004:	MANTIDO	Janela correção, 2 folhas, alumínio anodizado cor natural e fechamento em vidro temperado	119 cm	135 cm	0 cm	100 cm
J003:	Mantido	Basculante alumínio com vidro	98 cm	47 cm	0 cm	160 cm

QUANTITATIVO – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

AMBIENTE	QUANT.	MOBILIÁRIO / EQUIPAMENTO	DIMENSÕES (cm-centímetros)	SITUAÇÃO
	03	Mesa escritório – trabalho		ADQUIRIR
	03	Cadeira p/ mesa de escritório		ADQUIRIR
	20	Cadeira para sala de espera		ADQUIRIR
	01	Ar condicionado 9.000btus		ADQUIRIR
	03	Ventilador de teto – 3 pás		ADQUIRIR
	01	Extintor de incêndio – classe ABC		ADQUIRIR
	01	Pis coque com duas cobas – alumínio		ADQUIRIR

QUANTITATIVO – REFORMAS & DEMOLIÇÕES

ITEMS	QUANTIDADE	Telhas	Rufa	Calha
PAVIMENTO TERREO	m²	mL		
Cobertura em telha cerâmica tipo colonial cor VERMELHA	214,130	0,00		

PASTILHAS AMARELA .10X.10

PASTILHAS AZUL .10X.10

PASTILHAS BRANCO .10X.10

TINTAS

PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE

PARADE NOVA

PARADE A SER DEMOLIDA

PARADE A CONSTRUIR

PISO INTERTRAVADO QUATRO FACES TRADICIONAL /alerta

PISO INTERTRAVADO QUATRO FACES TRADICIONAL /alerta

REVISÃO	EMISSION	OBSERVAÇÕES
REVISÕES		

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RODRIGO SOUZA DE SANTANA PORTARIA Nº 316	ARQUITETURA BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS CAU/AT36820-6
---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Rua Lúcio Pena, S/n - Centro, Salinas da Margarida - BA, CEP: 44.450-000

PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO PLANTA BAIXA - EXISTENTE E DE REFORMA

endereço da obra
RUA ALTO DA SAPUCAIA CONCEIÇÃO, SALINAS DA MARGARIDA - BA

CRECHE TIA ELBA - CONCEIÇÃO

PROJETO DE REFORMA ARQUITETÔNICA

referência
PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO DA CRECHE ELBA

gestão
PREFEITO WILSON RIBEIRO PEDREIRA

engenhariasalinas2019@gmail.com

folha
03|07

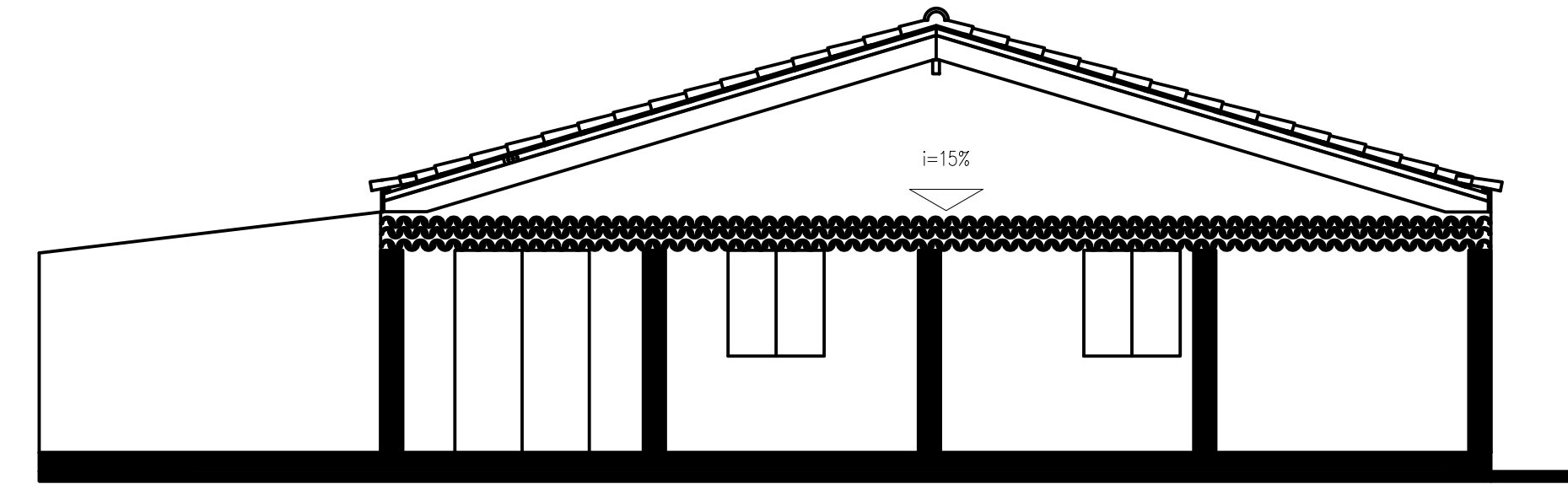
revisão
00

escala
1:500

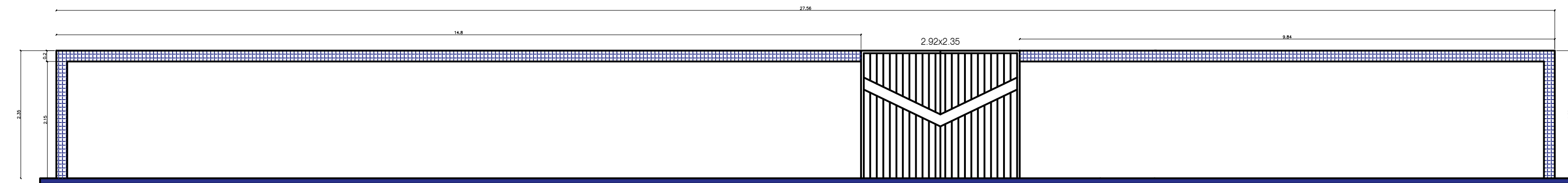
data
MARÇO/2024



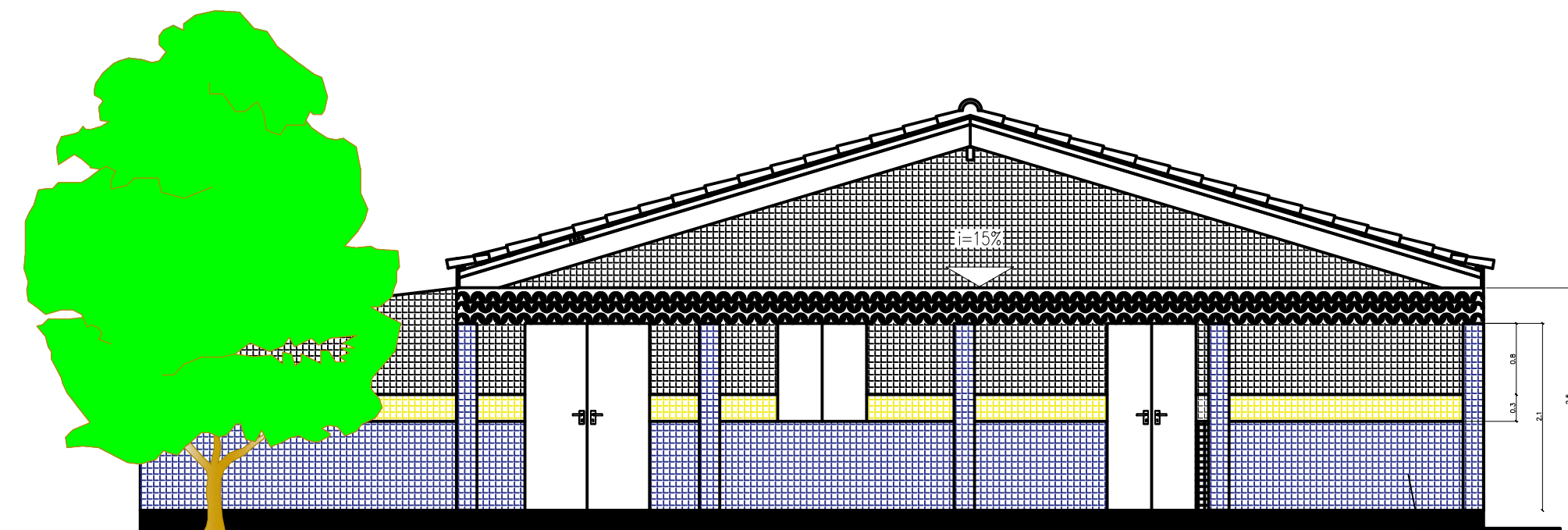
MURO EXISTENTE



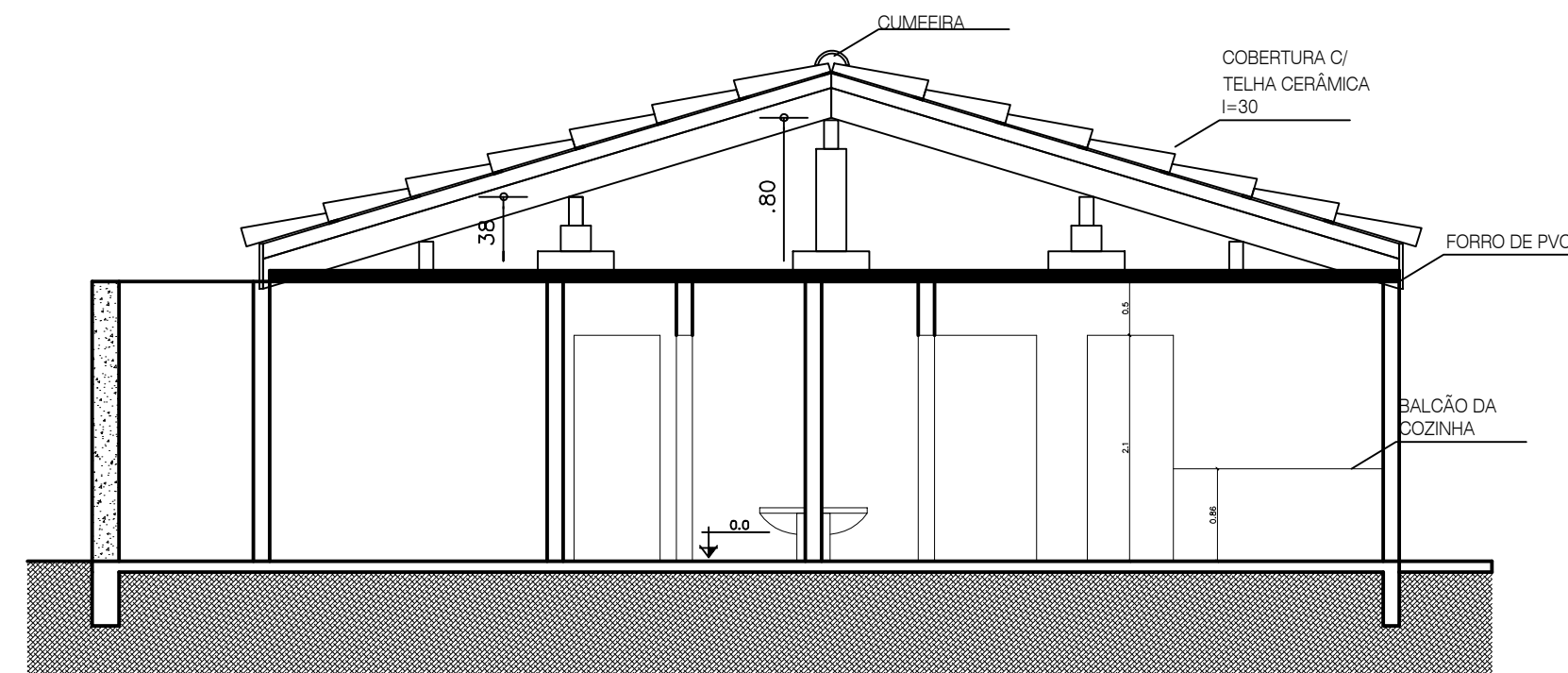
FACHADA EXISTENTE



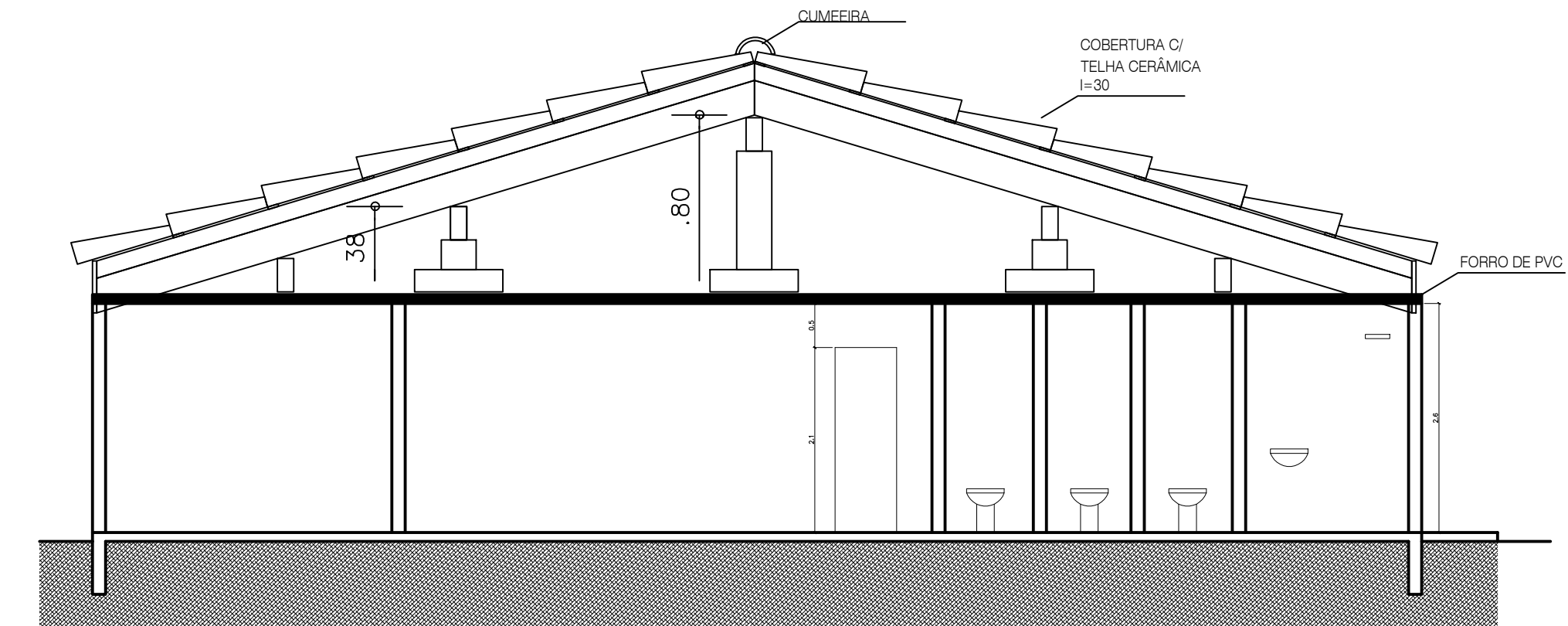
MURO REFORMA



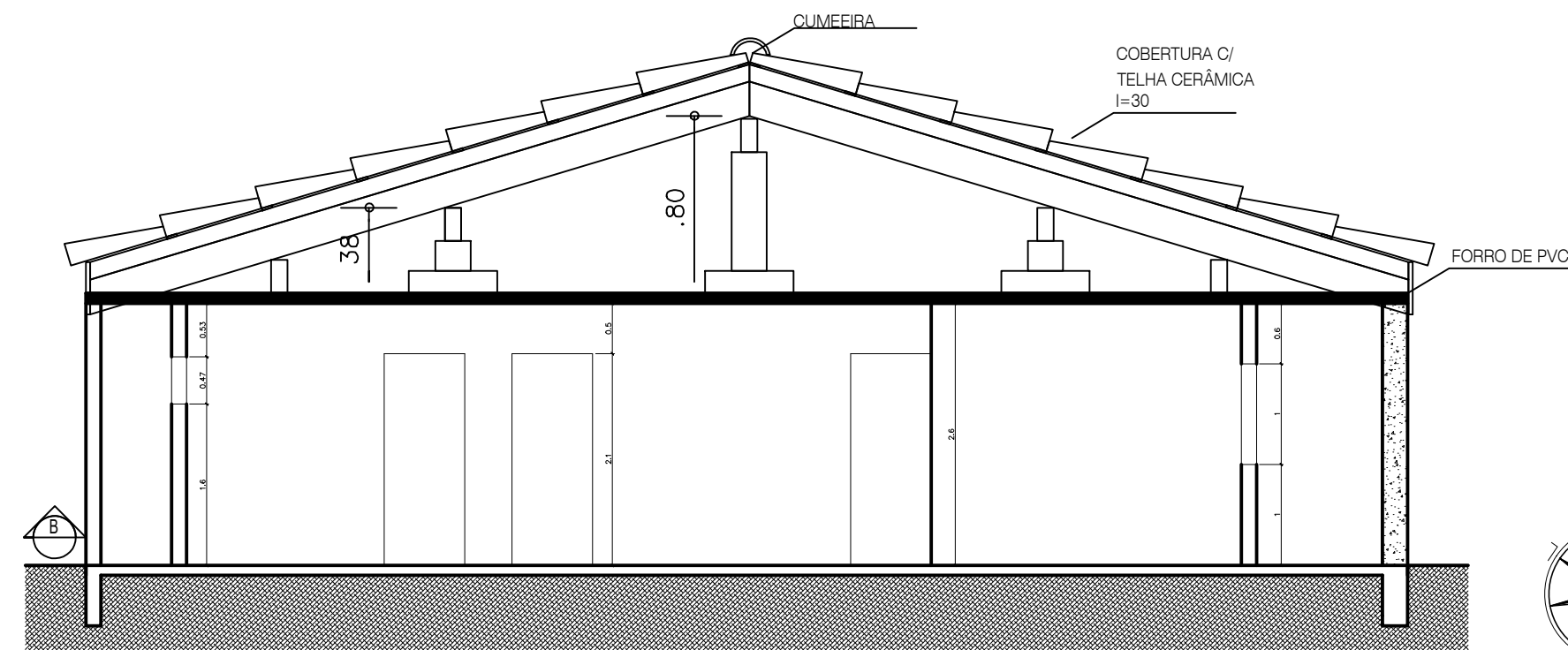
FACHADA REFORMA



CORTE AA



CORTE CC



CORTE BB



REVISÃO	EMIÇÃO	OBSERVAÇÕES
REVISÕES		

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RODRIGO SOUZA DE SANTANA PORTARIA N°316	ARQUITETURA BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS CAU: A136825-8
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Rua Lúcio Pena, S/n - Centro, Salinas da Margarida - BA, CEP: 44.450-000

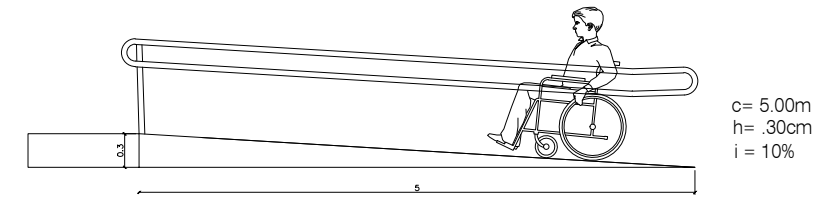
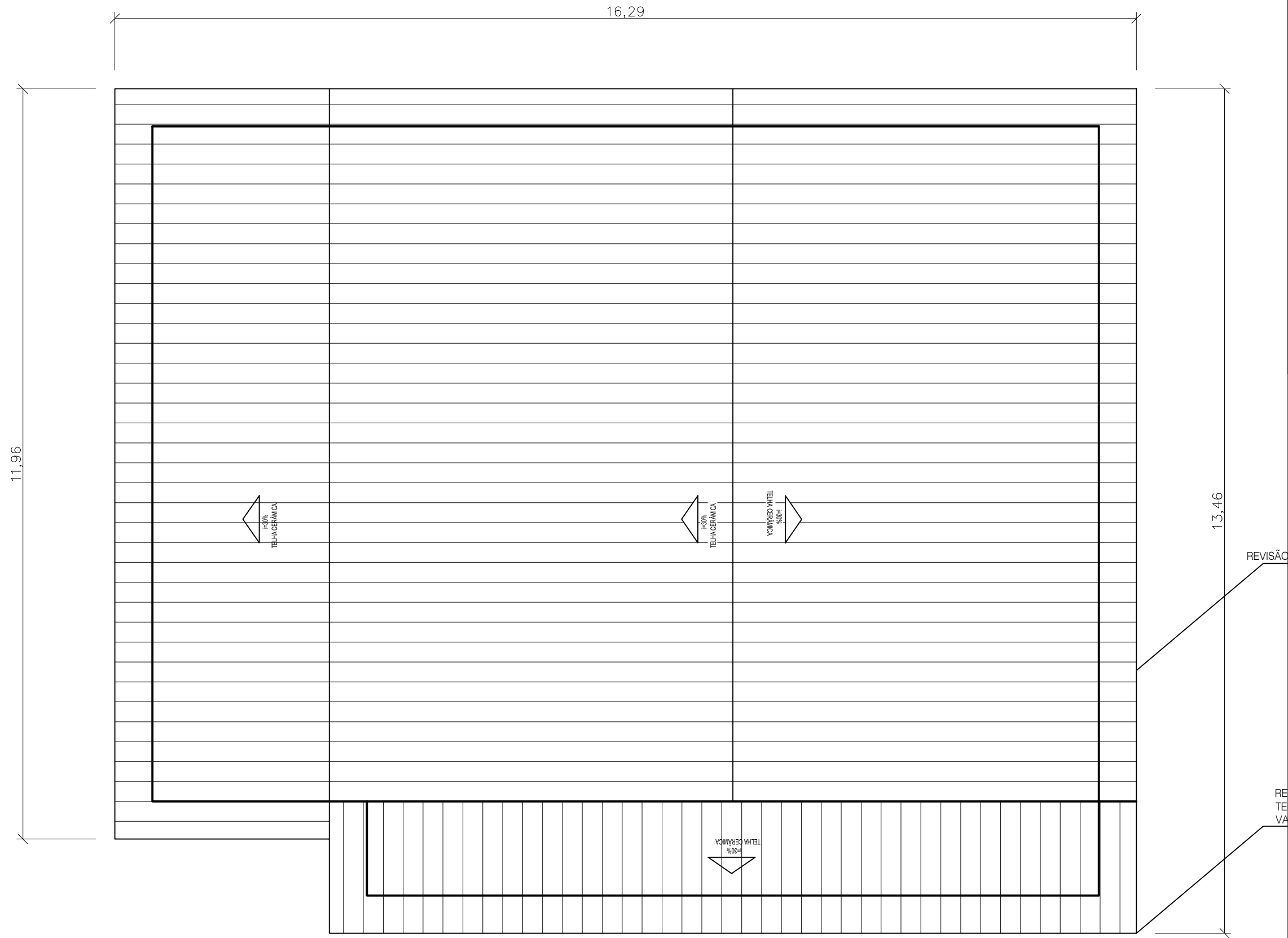
PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO PLANTA DE ELEVAÇÕES / FACHADAS E CORTES

endereço da obra
RUA ALTO DA SAPUCAIA CONCEIÇÃO, SALINAS DA MARGARIDA - BA

CRECHE TIA ELBA - CONCEIÇÃO
PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO ARQUITETÔNICA

referência
PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO DA CRECHE ELBA
gestão
PREFEITO WILSON RIBEIRO PEDREIRA

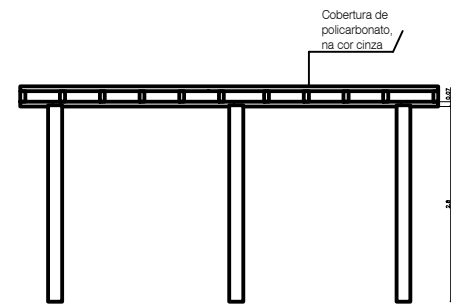
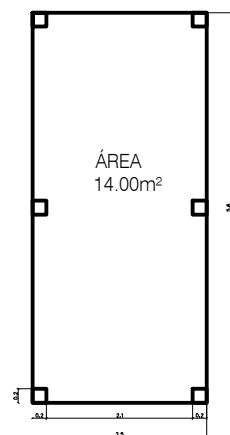
folha
04|07
revisão
00
escala
1:500
data
MARÇO/2024



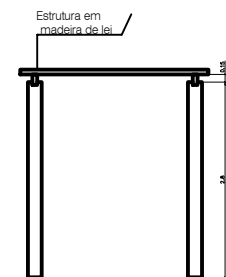
DETALHAMENTO RAMPA

COBERTURA

DETALHAMENTO RAMPA



DETALHAMENTO PERGOLADO



REVISÃO	EMIÇÃO	OBSERVAÇÕES
REVISÕES		

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RODRIGO SOUZA DE SANTANA PORTARIA N°316	ARQUITETURA BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS CAU: A136820 -6
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Rua Lúcio Pena, S/n - Centro, Salinas da Margarida - BA, CEP: 44.450-000

PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO PLANTA DE COBERTURA E DETALHAMENTOS

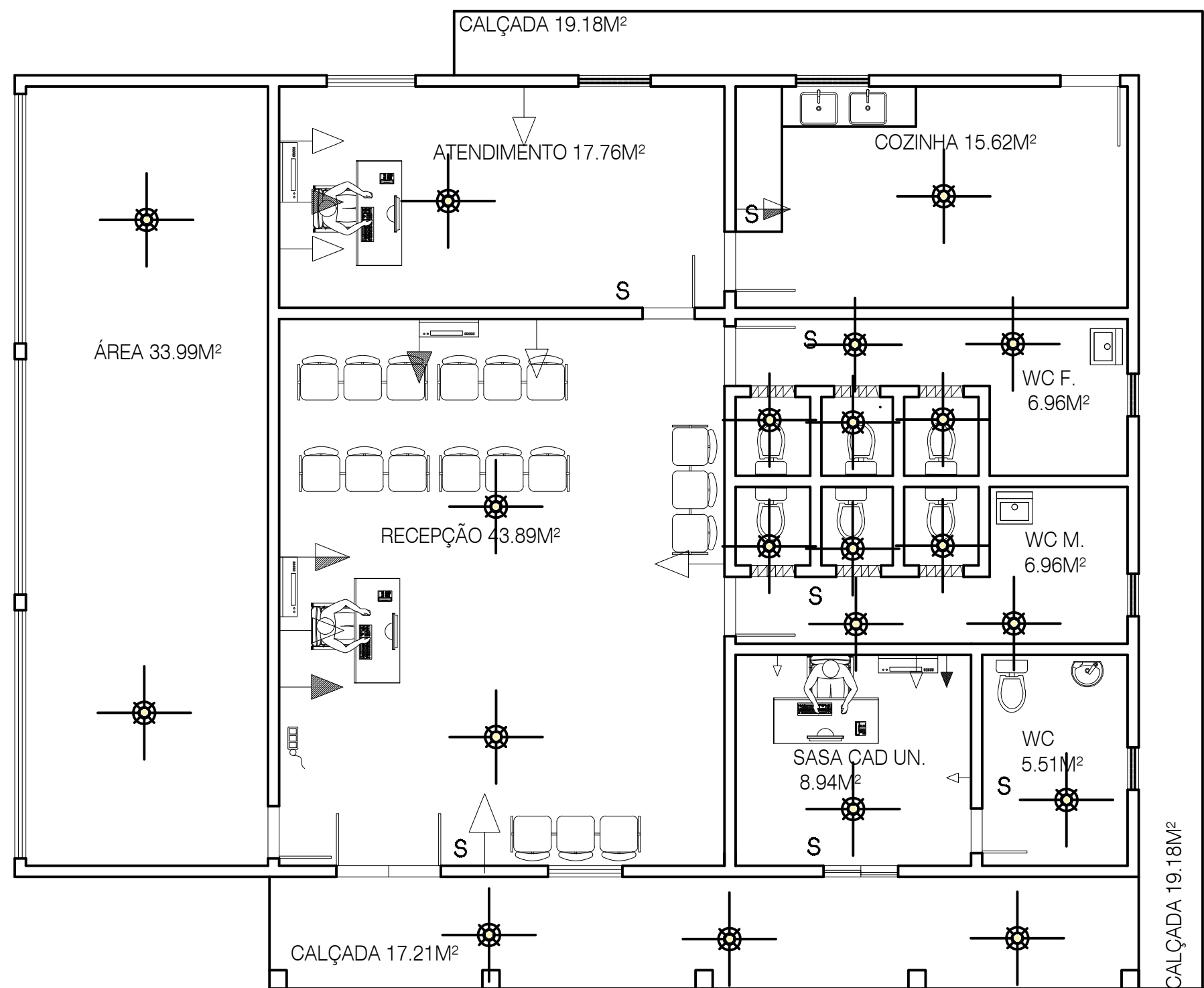
endereço da obra
RUA ALTO DA SAPUCAIA CONCEIÇÃO, SALINAS DA MARGARIDA - BA

CRECHE TIA ELBA - CONCEIÇÃO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO ARQUITETÔNICA

referência
PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO DA CRECHE ELBA
gestão
PREFEITO WILSON RIBEIRO PEDREIRA

desenho
SEINFRA
engenhariasalinas2019@gmail.com

folha
05|07
revisão
00
escala
1/500
data
MARÇO/2024



PONTOS ELÉTRICOS

NOMECLATURA - PONTOS ELÉTRICOS



Luminária circular tipo plafon led, sobrepor



Módulo Tecla Interruptor comum



Tomada universal SIMPLES (3 polos) BAIXA 30 cm



Tomada universal SIMPLES (3 polos) MÉDIA 130 cm



Iluminação de emergência fluorescente

REVISÃO	EMIÇÃO	OBSERVAÇÕES
REVISÕES		

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RODRIGO SOUZA DE SANTANA PORTARIA N°316	ARQUITETURA BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS CAU: A136820 -6
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Rua Lídio Pena, S/n - Centro, Salinas da Margarida - BA, CEP: 44.450-000

PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO
PLANTA DE PONTOS ELÉTRICOS

endereço da obra
RUA ALTO DA SAPUCAIA CONCEIÇÃO, SALINAS DA MARGARIDA - BA

CRECHE TIA ELBA - CONCEIÇÃO
PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO ARQUITETÔNICA

referência
PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO DA CRECHE ELBA
gestão
PREFEITO WILSON RIBEIRO PEDREIRA

desenho
SEINFRA

engenhariasalinas2019@gmail.com

folha
06|07
revisão
00
escala
1/500
data
MARÇO/2024



REVISÃO

EMIÇÃO

OBSERVAÇÕES

REVISÕES

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RODRIGO SOUZA DE SANTANA
PORTARIA Nº316

ARQUITETURA
BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
CAU: A136820 -6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Rua Lidio Pena, S/n - Centro, Salinas da Margarida - BA, CEP: 44.450-000

PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO PLANTA DE FACHADA 3D

endereço da obra
RUA ALTO DA SAPUCAIA CONCEIÇÃO, SALINAS DA MARGARIDA - BA

CRECHE TIA ELBA - CONCEIÇÃO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO ARQUITETÔNICA

referência
PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO DA CRECHE ELBA
gestão
PREFEITO WILSON RIBEIRO PEDREIRA

desenho
SEINFRA

engenhariasalinas2019@gmail.com

folha
07/07

revisão
00

escala
s/ escala

data
MARÇO/2024